SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

Federação Goiana de Municípios

Goiás , 08 de Fevereiro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XII | Nº 2753

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**Campos Verdes**	**Haroldo Naves Soares**
1º Vice-Presidente	**Jaraguá**	**Paulo Vitor Avelar**
2º Vice-Presidente	**Campestre de Goiás**	**Fabiano Queiroz Capuzzo**
Diretor Administrativo	**Santa Helena de Goiás**	**João Alberto Vieira Rodrigues**
Diretor Administrativo Substituto	**Panamá**	**José Willian Coelho de Paula**
Diretor Financeiro	**Turvelândia**	**Siron Queiroz dos Santos**
Diretor Financeiro Substituto	**Bonfinópolis**	**Kelton Pinheiro**
Diretor Escola de Gestão Pública	**São Luiz de Montes Belos**	**Eldecírio da Silva**
Diretor Legislativo	**Quirinópolis**	**Romisdete Pereira Neves**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 014

PORTARIA Nº 014/22, QUIRINÓPOLIS-GO, 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

"*Designa Servidora Pública Municipal para acumular função de Coordenadora de Ouvidoria, Gerenciamento Técnico do Sistema de Informação ao Cidadão (SIC) e Responsável pelo Setor de Patrimônio do Poder Legislativo e dá outras providências*".

O vereador **FERNANDO MENDES NOVAES**, Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando de suas atribuições regimentais, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, e,

CONSIDERANDO os termos do artigo 60, inciso IV do Regimento Interno desta Casa de Leis;

CONSIDERANDO a Resolução nº 066, de 25 de agosto de 2020, que institui e regulamenta a Ouvidoria na Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Quirinópolis;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso à informação;

CONSIDERANDO a Resolução nº 069, de 28 de agosto de 2020, que cria a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Quirinópolis, estabelece suas atribuições e competências e contém outras providências;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora **LARA PATRÍCIA SANDRE**, lotada no cargo efetivo de Analista de Sistemas Legislativo, para acumular função de Coordenadora de Ouvidoria, Gerenciamento Técnico do Sistema de Informação ao Cidadão (SIC) e Responsável pelo Setor de Patrimônio, ficando a servidora responsável pelas funções e atividades específicas relacionadas ao funcionamento administrativo e operacional da Ouvidoria Parlamentar, a tomada de providências quanto ao tombamento de todos os bens patrimoniais da Câmara, mantendo-os devidamente cadastrados a codificação dos bens patrimoniais permanentes, através da fixação de plaquetas ou outros meios válidos, a realização do inventário dos bens patrimoniais, pelo menos uma vez ao ano, encaminhando-os aos órgãos afins e a proposição de medidas para a conservação dos bens patrimoniais.

Art. 2º - Conceder a servidora nomeada gratificação de 100% (cem por cento), sobre o respectivo vencimento da servidora.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em todos os termos a Portaria 081/21, de 08 de abril de 2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:66FF338C

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 015

PORTARIA Nº 015/22, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

"*Designa Servidor Público Municipal para acumular a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação e Membro da equipe de Apoio do Pregão do Poder Legislativo e dá outras providências*".

O vereador **FERNANDO MENDES NOVAIS**, Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando de suas atribuições regimentais, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, e,

CONSIDERANDO os termos do artigo 60, inciso IV do Regimento Interno desta Casa de Leis;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 049/18, de 13 de março de 2018, art. 88, § 1º e § 3º;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 009/14, do TCM-GO, que orienta os munícipios goianos em dar preferência aos servidores pertencentes ao quadro efetivo da unidade para formalização do ato de nomeação de comissão de licitação;

CONSIDERANDO os artigos 6º, inciso XVI c/c art. 51, da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso IV, § 1º da Lei nº 10.520/02,

CONSIDERANDO o Decreto Administrativo nº 1.129/2022, de 07 de fevereiro de 2022, que nomeia a Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO o Decreto Administrativo nº 1.128/2022, de 07 de fevereiro de 2022, que nomeia o Pregoeiro e a equipe de apoio;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor **BRUNO FREITAS NASCIMENTO**, lotado no cargo efetivo de Office Boy, para acumular função de Membro da Comissão Permanente de Licitação e Membro da equipe de apoio do Pregão da Câmara Municipal, ficando o servidor responsável pelas funções e atividades específicas:
I - examinar os pedidos de inscrição (bem como os de modificação e cancelamento) dos licitantes interessados no registro cadastral mantido pelo órgão;
II - instruir o processo licitatório, anexando os documentos pertinentes; III - prestar informações aos interessados;
IV - providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;
V - instaurar a fase de habilitação, promovendo, na data previamente marcada, a abertura dos envelopes, a rubrica e a análise dos documentos;
VI - auxiliar o Pregoeiro nos procedimentos licitatórios;
VII – auxiliar no trâmite da finalização do processo e acompanhamento do cadastro do processo no sistema Centi.

Art. 2º - Conceder ao servidor nomeado gratificação de 100% (cem por cento), sobre seu respectivo vencimento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 001/2022, de 04 de janeiro de 2022.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:A6CD8892

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.128

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.128/22, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

"*Nomeia Pregoeiro e Equipe de apoio e contém outras providências*".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, na forma abaixo:
Pregoeiro: DIEGO LOPES GOULART
Equipe de Apoio: BRUNO FREITAS NASCIMENTO
PAULO HENRIQUE GARCIA ANDRADE
Art. 2º - As atribuições do Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio são, entre outros, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando em todos os seus termos o Decreto Administrativo nº 1.111/22 e disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:3B2A2369

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.129

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.129/22, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

"*Nomeia Comissão Permanente de Licitação e contém outras providências*".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão, composta pelos servidores: **PAULO HENRIQUE GARCIA ANDRADE**, Coordenador de Serviços Administrativos, **DIEGO LOPES GOULART**, Assessor Jurídico Legislativo, **BRUNO FREITAS NASCIMENTO**, Office Boy, para, sob a Presidência do primeiro, constituir a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Quirinópolis, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando em todos os seus termos o Decreto Administrativo nº 1.115/22 e disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:9FB6B53A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 001/2022

O MUNICÍPIO DE AMARALINA – GO, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, conforme a seguir:

PROCESSO: nº 304/2022

Pregão Presencial: nº 001/2022

Objeto:**Locação de motoniveladoras, para atender ao município de Amaralina, por período determinado.**

Data: 22/02/2022

Início da Sessão: 10h00min

Informações gerais e obtenção da íntegra do Edital pelo telefone: [62] 3384-3145, no horário de 08:00min às 11:00min e de 13:00min às 17:00min.

Amaralina-GO, 07 de fevereiro de 2022.

CARLOS ROSA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Genivaldo de Araújo Lima
Código Identificador:EEAC560C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE AURILANDIA
PORTARIA CMA Nº 007, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Declara inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos especializados de assessoria contábil que especifica e dá outras providencias".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA, Estado de Goiás, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e na Lei nº 8.666/93, e ainda:

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Aurilândia, no uso de atribuição que lhe confere o inciso II do art. 70 e, no que couber, art. 62, ambos da Constituição do Estado de Goiás, optado pela terceirização dos serviços de assessoria contábil de nível superior, visando a contabilidade dos atos e fatos que constituem a execução orçamentária, financeira e patrimonial de suas receitas e despesas;

CONSIDERANDO **que serviços de assessoria técnica na área contábil, embora de lida e execução diárias em relação às movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, são de natureza singular e são exequíveis com segurança exclusivamente por quem inspira alto grau de confiança da administração, além de possuir habilitação técnica e profissional, tenha se aprofundado nos estudos, no exercício efetivo da profissão e em atualizações técnico-científicas**;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 14.039, de 17 de agosto de 2020, que dispõe sobre a alteração da "Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da OAB), e o Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, para dispor sobre a natureza técnica e singular dos serviços prestados por advogados e por profissionais de contabilidade";

CONSIDERANDO a inexigibilidade de procedimento seletivo de preços para obter serviços especializados, dada a impossibilidade de comparação de competência, capacidade e idoneidade profissional e especialmente o poder do Ordenador das Despesas optar por quem reúna os atributos de qualificação, formação técnica, experiência comprovada e reconhecida confiança;

CONSIDERANDO o histórico, notoriedade dos serviços e a qualificação da empresa **R T DUARTE CONTABILIDADE E ASSESSORIA**, CNPJ nº 26.311.896/0001-13, atendendo rigorosamente o objeto contratual e ainda a todos os anseios deste Poder Legislativo;

RECONHECENDO que o profissional ROBERTO TEODORO DUARTE, Contabilista inscrito no CRC/GO Nº. 024309/O, graduado em Administração pela Faculdade Montes Belos, cuja conclusão se deu em 2008; Pós-graduado em Administração de Recursos Humanos pela mesma IES, cuja conclusão se deu em 2011; graduado em Ciências Contábeis pela mesma IES, cuja graduação se findou em 2014,possuindo larga experiência no serviço público como Controlador Geral do Controle Interno da Prefeitura Municipal de Aurilândia, entre maio de 2008 à dezembro de 2012; auxiliar contábil no escritório Oliveira Neto Assessoria Contábil - Cioney Jose De Oliveira, no município de São Luís de Montes Belos, no período compreendido entre janeiro de 2014 à novembro de 2016, sendo que, nos anos de 2014 e 2016, referido escritório prestou assessoria contábil à Câmara Municipal de Moiporá; assim como o serviço prestado anteriormente à esta Casa de Leis se mostrou absolutamente satisfatório, é o responsável técnico pela empresa R T DUARTE CONTABILIDADE E ASSESSORIA, CNPJ nº 26.311.896/0001-13, há de se inferir que preenche as condições exigidas para a contratação direta, sendo confiável e qualificado para os serviços de assessoria de contabilidade da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO a impossibilidade de se mensurar e fixar critérios objetivos quanto à confiabilidade, responsabilidade do profissional, eficiência e oportunidade da prestação de serviços dessa natureza;

USANDO DE PRERROGATIVAS legais e do permissivo contido no artigo 25, caput e inciso II c/c o artigo 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações e na forma do JULGADO nº 002/06, de 05.04.2006, ACÓRDÃO CONSULTA nº 0007/2015, do processo 08225/2014, ambos do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

RESOLVE:

Art. 1º É reconhecida a impossibilidade de competitividade e o notório interesse da Câmara Municipal de Aurilândia pela escolha de profissional de nível superior, pós-graduado e confiável e por consectário, **DECLARAR** a inexigibilidade de licitação para contratar profissional especializado na prestação de serviços de assessoria técnica em contabilidade, para o período de fevereiro à 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogável nos termos autorizados pela Lei 8.666/93, sendo permitida a atualização na forma do disposto em contrato.

Art. 2º Reconhecida à competência e notoriedade técnica e profissional, fica autorizada a contratação da empresa R T DUARTE CONTABILIDADE E ASSESSORIA, CNPJ nº 26.311.896/0001-13, por meio de seu responsável técnico ROBERTO TEODORO DUARTE, brasileiro, casado, contador devidamente inscrito no CRC/GO Nº. 024309/O, observados os regramentos legais vigentes para serviços dessa natureza.

Art. 3° Adjudicar o objeto do presente procedimento de inexigibilidade e homologá-lo, nos termos da Lei 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aurilândia, Estado de Goiás, 03 de fevereiro de 2022.

MARIA DIVINA DE SANTANA AMORIM
Presidente da Câmara Municipal de Aurilândia
Gestão 2022

Publicado por:
Divina Lúcia Oliveira Ferreira
Código Identificador:8C40DC4F

CAMARA MUNICIPAL DE AURILANDIA
PORTARIA CMA Nº 008, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Declara inexigibilidade de licitação para contratação de serviços de assessoria e consultoria jurídica legislativa que especifica e dá outras providencias"

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA, Estado de Goiás, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e na Lei nº 8.666/93, e ainda ....

Considerando que a Câmara Municipal de Aurilândia detém a necessidade de contratação de serviços advocatícios no que tange a consultoria e assessoria jurídico-legislativa, notadamente quanto a elaboração de pareceres em projetos de lei, elaboração de projetos, portarias e resoluções, para o exercício de fevereiro à 31 de dezembro de 2022;

Considerando que a Câmara Municipal de Aurilândia, não possui e nem detém capacidade financeira de possuir no quadro de pessoal efetivo a figura do procurador jurídico;

Considerando que o profissional relacionado à Sociedade Individual de Advocacia apresentou proposta de preços cujo valor ofertado encontra-se dentro dos limites de valores praticados na região e no Estado de Goiás, bem como em consonância com determinação da Ordem dos Advogados do Brasil;

Considerando que o valor ofertado se constitui em valores semelhantes aqueles praticados em outras localidades próximas;

Considerando o teor do Parecer Técnico Jurídico constante dos autos, opinando favorável a decretação de inexigibilidade para contratação dos serviços ora pretendidos;

Considerando as justificativas da Comissão Permanente de Licitação quanto ao preço dos serviços e as demais condições da proposta para prestação dos serviços;

Considerando que Thiago Alves Soares dos Santos Sociedade Individual de Advocacia proponente se mostra adequado para satisfazer a necessidade imediata da prestação de serviços advocatícios especializados ora buscados no âmbito específico parlamentar;

Considerando que ao contratar os serviços jurídicos com inexigibilidade de licitação, esta gestão age de acordo com a conveniência e oportunidade da situação, mas todavia sem desrespeitar o ordenamento jurídico, pois obedece no presente caso aos princípios gerais da administração;

Considerando que a discricionariedade, ainda que permita ao agente político desfrutar de certa liberalidade, pressupõe obediência à lei, e tal obediência está presente quando se constata que a própria legislação (Lei nº 8.666/93), prevê as hipóteses em que a licitação é inexigível;

Considerando o teor da Lei Federal nº 14.039, de 17 de agosto de 2020, que dispõe sobre a alteração da "Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da OAB), e o Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, para dispor sobre a natureza técnica e singular dos serviços prestados por advogados e por profissionais de contabilidade";

Considerando que sendo legais as hipóteses de inexigibilidade de licitação, igualmente são legais os requisitos que devem ser preenchidos para a exceção ao regime geral;

Considerando que um desses requisitos é objetivo, qual seja a singularidade do objeto (serviço);

Considerando que o outro requisito é subjetivo, e guarda referência com os atributos do contratado e da confiança;

Considerando o que possibilita seja um serviço tido como técnico especializado singular passível de contratação direta é o somatório dos seguintes fatores, ou seja, a especificidade do serviço, isto é, que o serviço exija determinado grau de especialização para ser executado, que o faça destoar dos que corriqueiramente afetam o serviço;

Considerando que no caso, não é qualquer profissional da área jurídica que conhece e sabe realizar os serviços jurídicos na área de direito público legislativo, especialmente porque referida atividade demanda um conhecimento do regramento legal local, além de que este tema, merece uma especialidade singular, além de que tais serviços são realizados de formas distintas, incidindo, outrossim, o elemento confiança;

Considerando que os serviços prestados na área do direito público, são necessariamente técnicos especializados;

Considerando o reconhecido calibre profissional (notoriedade) do profissional a ser contratado por esta Casa de Leis;

Considerando que poderão existir outros escritórios/profissionais com competência para fazê-lo, todavia, o elemento diferenciador entre os diversos notórios especializados eventualmente existentes que justifica a escolha do administrador, é o grau de confiança nele depositada e o grau de satisfação pelos serviços já realizados por aquele profissional na área;

Considerando que a relação estabelecida entre o advogado e cliente baseia-se na confiança;

Considerando que o advogado, por um lado, confia nas informações e documentos trazidos pelo cliente, ao passo que o cliente confia na competência do advogado, em seu conhecimento profissional e na ética pela qual pauta sua conduta, bem como no seu específico modo de atuação;

Considerando que pode-se dizer que ele é o principal elemento (confiança) da relação entre advogado e cliente;

Considerando que sem o elemento confiança, dificilmente haverá relação contratual saudável e proveitosa para a administração;

Considerando que unindo-se o requisito subjetivo, o requisito objetivo, e o elemento confiança é que se autoriza a contratação direta;

RESOLVE:

Art. 1º - por **DECLARAR** a inexigibilidade de processo licitatório para contratação de **THIAGO ALVES SOARES DOS SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 44.702.375/0001-79, por seu representante, Dr. Thiago Alves Soares dos Santos – OAB/GO nº 52.397,** face à inviabilidade de competição, nos termos do Art. 25 *caput*, da Lei 8.666/93, conforme contrato público de prestação de serviços a ser celebrado entre as partes, com pagamento de parcelas mensais de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), pelo período de fevereiro à 31 de dezembro de 2022.

Art. 2° - Fica reconhecida a notoriedade e singularidade dos serviços prestados pela empresa **THIAGO ALVES SOARES DOS SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 44.702.375/0001-79, por seu representante, Dr. Thiago Alves Soares dos Santos – OAB/GO nº 52.397**, por seu curriculum e serviços anteriormente prestados.

Art. 3° Adjudicar o objeto do presente procedimento de inexigibilidade e homologá-lo, nos termos da Lei 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aurilândia, Estado de Goiás, 03 de fevereiro de 2022.

MARIA DIVINA DE SANTANA AMORIM
Presidente da Câmara Municipal de Aurilândia
Gestão 2022

Publicado por:
Divina Lúcia Oliveira Ferreira
Código Identificador:5DCE67C9

CAMARA MUNICIPAL DE AURILANDIA
PORTARIA CMA Nº 009, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Declara inexigibilidade de licitação para contratação de serviços de assessoria e consultoria jurídica para a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Aurilândia, conforme especifica e dá outras providencias"

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA, Estado de Goiás, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e na Lei nº 8.666/93, e ainda ....

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Aurilândia detém a necessidade de contratação de serviços advocatícios no que tange a consultoria e assessoria jurídico-administrativa para a Comissão Permanente de Licitação, no exercício de fevereiro à 31 de dezembro de 2022, mormente aos procedimentos licitatórios, apoio aos servidores e elaboração de editais, contratos e demais documentos;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Aurilândia, não possui e nem detém capacidade financeira de possuir no quadro de pessoal efetivo a figura do procurador jurídico;

CONSIDERANDO a especificação das atribuições que serão exercidas pelo contratado, diante das necessidades da Comissão Permanente de Licitação e, por conseguinte, do Poder Legislativo de Aurilândia;

CONSIDERANDO que a Sociedade Unipessoal de Advocacia abaixo mencionada, por seu representante, possui calibre profissional, notoriedade e confiança, com desempenho anterior na área do direito público e que demonstra o conhecimento técnico, agregado a confiança do gestor;

CONSIDERANDO que o profissional representante da empresa apresentou proposta de preços cujo valor ofertado encontra-se dentro dos limites de valores praticados na região e no Estado de Goiás;

CONSIDERANDO que o valor ofertado se constitui em valores semelhantes aqueles praticados em outras localidades próximas, não se mostrando acima da média levantada;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Técnico Jurídico constante dos autos, opinando favorável a decretação de inexigibilidade para contratação dos serviços ora pretendidos, tendo em vista a notoriedade do prestador, singularidade do serviço e o elemento confiança;

CONSIDERANDO as justificativas da Comissão Permanente de Licitação quanto ao preço dos serviços e as demais condições da proposta para prestação dos serviços;

CONSIDERANDO que a Sociedade Individual de Advocacia proponente se mostra adequado para satisfazer a necessidade imediata da prestação de serviços advocatícios especializados ora buscados junto à Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO que ao contratar os serviços jurídicos com inexigibilidade de licitação, esta gestão age de acordo com a conveniência e oportunidade da situação, todavia, sem desrespeitar o ordenamento jurídico, pois obedece no presente caso aos princípios gerais da administração e os permissivos legais;

CONSIDERANDO que a discricionariedade, ainda que permita ao agente político desfrutar de certa liberalidade, pressupõe obediência à lei, e tal obediência está presente quando se constata que a própria legislação (Lei nº 8.666/93), prevê as hipóteses em que a licitação é inexigível;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 14.039, de 17 de agosto de 2020, que dispõe sobre a alteração da "Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da OAB), e o Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, para dispor sobre a natureza técnica e singular dos serviços prestados por advogados e por profissionais de contabilidade";

CONSIDERANDO que sendo legais as hipóteses de inexigibilidade de licitação, igualmente são legais os requisitos que devem ser preenchidos para a exceção ao regime geral;

CONSIDERANDO que um desses requisitos é objetivo, qual seja a singularidade do objeto (serviço);

CONSIDERANDO que o outro requisito é subjetivo, e guarda referência com os atributos do contratado e da confiança;

CONSIDERANDO o que possibilita seja um serviço tido como técnico especializado singular passível de contratação direta é o somatório dos seguintes fatores, ou seja, a especificidade do serviço, isto é, que o serviço exija determinado grau de especialização para ser executado, que o faça destoar dos que corriqueiramente afetam o serviço;

CONSIDERANDO que no caso, não é qualquer profissional da área jurídica que conhece e sabe realizar os serviços jurídicos na área de direito público, porque este tema, merece uma especialidade singular, além de que tais serviços são realizados de formas distintas;

CONSIDERANDO que os serviços prestados na área do direito público, são necessariamente técnicos especializados;

CONSIDERANDO o reconhecido calibre profissional (notoriedade) do profissional a ser contratado por esta Casa de Leis;

CONSIDERANDO que poderão existir outros escritórios/profissionais com competência para fazê-lo, todavia, o elemento diferenciador entre os diversos notórios especializados eventualmente existentes que justifica a escolha do administrador, é o grau de confiança nele depositada e o grau de satisfação pelos serviços já realizados por aquele profissional na área;

CONSIDERANDO que a relação estabelecida entre o advogado e cliente baseia-se na confiança;

CONSIDERANDO que o advogado, por um lado, confia nas informações e documentos trazidos pelo cliente, ao passo que o cliente confia na competência do advogado, em seu conhecimento profissional e na ética pela qual pauta sua conduta, bem como no seu específico modo de atuação;

CONSIDERANDO que pode-se dizer que ele é o principal elemento (confiança) da relação entre advogado e cliente;

CONSIDERANDO que sem o elemento confiança, dificilmente haverá relação contratual saudável e proveitosa para a administração;

CONSIDERANDO que unindo-se o requisito subjetivo, o requisito objetivo, e o elemento confiança é que se autoriza a contratação direta;

RESOLVE:

Art. 1º - por **DECLARAR** a inexigibilidade de processo licitatório para contratação de **WILSON ALEXANDRE DA MATA E SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 39.315.899/0001-77, por seu representante, Dr. Wilson Alexandre da Mata e Silva – OAB/GO nº 45.847,** face à inviabilidade de competição, nos termos do Art. 25 *caput*, da Lei 8.666/93, conforme contrato público de prestação de serviços a ser celebrado entre as partes, com pagamento de parcelas mensais de R$ 3.000,00 (três mil reais), pelo período de fevereiro à 31 de dezembro de 2022.

Art. 2° - Fica reconhecida a notoriedade e singularidade dos serviços prestados pela empresa **WILSON ALEXANDRE DA MATA E SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 39.315.899/0001-77,** por meio do advogado Wilson Alexandre da Mata e Silva - OAB/GO n° 45.847, por seu curriculum e serviços anteriormente prestados.

Art. 3° Adjudicar o objeto do presente procedimento de inexigibilidade e homologá-lo, nos termos da Lei 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aurilândia, Estado de Goiás, 03 de fevereiro de 2022.

MARIA DIVINA DE SANTANA AMORIM
Presidente da Câmara Municipal de Aurilândia
Gestão 2022

Publicado por:
Divina Lúcia Oliveira Ferreira
Código Identificador:CD795066

CAMARA MUNICIPAL DE AURILANDIA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

Processo nº 0015/2022. Objeto: Contratação de empresa ou profissional da contabilidade com notória especialidade em contabilidade pública, afim de prestar os seguintes serviços: serviços

de assessoria e consultoria contábil, para o exercício de fevereiro à 31 de dezembro de 2022, devendo efetivar o fechamento do balancete relativo ao período acima e sua remessa tempestiva aos órgãos competentes; emissão de relatórios gerenciais, quando solicitado; emissão de relatórios gerenciais para acompanhamento do equilíbrio orçamentário e financeiro; participação em audiências públicas para atendimento aos mandamentos da LRF (Lei Responsabilidade Fiscal); Emissão de pareceres contábeis em projetos de leis em apreciação e que demandem a análise contábil especializada; Orientação para a elaboração e envio da DCTF (declaração de contribuição e tributos federais); Acompanhamento, proposição de recursos e atendimento de diligências e demais informações requeridas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM) e ainda pela Câmara Municipal; Acompanhamento das rotinas Administrativas, estabelecendo um fluxograma para cada assunto / despesa, vinculando as exigências legais em cada fase do processo administrativo; Aconselhamento profissional aos servidores para adequação de rotina de processos administrativos, para atendimento a Lei de Acesso à Informação e acompanhamento do Portal da Transparência; folha de pagamento; Disponibilização de profissional qualificado junto à Câmara Municipal, devidamente graduado em ciências contábeis e registrado no CRC - Conselho Regional de Contabilidade; Implementação de procedimentos exigidos pela Portaria MF nº 184/2008; Assessoria contábil no registro de lançamentos contábeis; assessoria quanto a elaboração de documentos exigidos pelos órgãos de controle e sua remessa tempestiva; acompanhamento no cumprimento das Metas fiscais de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Aurilândia. CONTRATADO: **RT DUARTE CONTABILIDADE E ASSESSORIA, CNPJ Nº 26.311.896/0001-13. PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: FEVEREIRO à 31 DE DEZEMBRO DE 2022. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: 01.01.01.031.0101.2.101.3.3.90.34. FUNDAMENTO:** Artigos 13, II, III e V c/c art. 25, *caput*, II e § 1º, todos da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores c/c Lei 14.039/2020. Dos Signatários: Pela Câmara: Maria Divina de Santana Amorim – Presidente; Pelo Contratado: Roberto Teodoro Duarte.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA, 03 de fevereiro de 2022.

MARIA DIVINA DE SANTANA AMORIM
Presidente da Câmara Municipal de Aurilândia

DIVINA LÚCIA DE OLIVEIRA FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Divina Lúcia Oliveira Ferreira
Código Identificador:FCE4952A

CAMARA MUNICIPAL DE AURILANDIA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

Processo nº 0016/2022. Objeto: Contratação de empresa ou profissional habilitado a prestar assessoria e consultoria jurídica, afim de prestar os seguintes atribuições: prestação de serviços técnicos especializados na consultoria e assessoria jurídica legislativa para o período de fevereiro à 31 de dezembro de 2022, em especial na elaboração de pareceres acerca dos projetos de lei em tramitação e aqueles que vierem a ser apresentados durante o período; analisar atos legislativos e propostas apresentadas em seus aspectos de constitucionalidade e legalidade; elaboração de Portarias, Instruções, Projetos de Leis e qualquer outro requerimento solicitado por servidores ou componentes do Poder Legislativo; exame preliminar e posterior, quanto a legalidade, de procedimentos de licitação, dispensa, contratos, acordos e convênios da Câmara; Prestar consultoria legislativa a servidores e edis; consultoria jurídica em regime de plantão, no âmbito do direito público, bem como visitas presenciais, sempre que solicitado". CONTRATANTE: Câmara Municipal de Aurilândia. CONTRATADO: **THIAGO ALVES SOARES DOS SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 44.702.375/0001-79. PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: FEVEREIRO à 31 DE DEZEMBRO DE 2022. VALOR ESTIMADO: R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária:** 01.031.0101.2101.339034**. FUNDAMENTO:** Artigos 13, II, III e V c/c art. 25, *caput*, II e § 1º, todos da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores c/c Lei Federal nº 14.039/2020. Dos Signatários: Pela Câmara: Maria Divina de Santana Amorim – Presidente; Pelo Contratado: Thiago Alves Soares dos Santos – Advogado.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA, aos 03 de fevereiro de 2022.

MARIA DIVINA DE SANTANA AMORIM
Presidente da Câmara Municipal de Aurilândia

DIVINA LÚCIA DE OLIVEIRA FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Divina Lúcia Oliveira Ferreira
Código Identificador:088112FA

CAMARA MUNICIPAL DE AURILANDIA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

Processo nº 0017/2022. Objeto: Contratação de empresa ou profissional habilitado a prestar assessoria e consultoria jurídica administrativa para a Comissão Permanente de Licitação, no período de fevereiro à 31 de dezembro de 2022, em especial na elaboração de contratos, minutas de edital, termos de referência, assessoria em pregões e demais consultas aos servidores relativos ao setor de licitação e compras;. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Aurilândia. CONTRATADO: **WILSON ALEXANDRE DA MATA E SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 39.315.899/0001-77. PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: FEVEREIRO à 31 DE DEZEMBRO DE 2022. VALOR ESTIMADO: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). Dotação Orçamentária:** 01.031.0101.2101.339039**. FUNDAMENTO:** Artigos 13, II, III e V c/c art. 25, *caput*, II e § 1º, todos da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores c/c Lei Federal nº 14.039/2020. Dos Signatários: Pela Câmara: Maria Divina de Santana Amorim – Presidente; Pelo Contratado: Wilson Alexandre da Mata e Silva – Advogado.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA, aos 03 de fevereiro de 2022.

MARIA DIVINA DE SANTANA AMORIM
Presidente da Câmara Municipal de Aurilândia

DIVINA LÚCIA DE OLIVEIRA FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Divina Lúcia Oliveira Ferreira
Código Identificador:D41B88EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 91 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 91 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de férias de servidores públicos municipal, e dá outras providências, etc..."

A Prefeita Municipal de Aurilândia-GO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

DECRETA

Art. 1º Ficam concedidas férias, para os seguintes servidores: JADER JOSÉ DE AMORIM, RAYANE GOES VAZ, FILEMON ARANTES FERREIRA, RICARDO OLIVEIRA DE SOUZA, ROSIMAR SOARES DE SANTANA, EDRIO TAVARES BARBOSA, JOÃO CRUZ DE MATOS, ALAN JUNIO MACIEL DE SOUSA, AFRANIO FABRICIO DO NASCIMENTO, JORDANA DO PRADO CAIRES, MARIA CRISTINA PIRES DE SOUZA, JOÃO PAULO SANTANA AMORIM e ALEXANDRE NOLETO LOPES referente aos períodos de trabalho compreendidos entre: 01/06/2020 à 31/05/2021, 15/11/2021, 24/09/2020 à 23/09/2021, 01/06/2019 à 31/05/2020, 16/11/2020 a 03/09/2019 à 02/09/2020, 07/04/2019 à 06/04/2020, 05/04/2020 à 04/04/2021, 06/11/2020 à 05/11/2021, 01/07/2018 à 30/06/2019, 23/11/2020 à 22/11/2021 e (01/06/2016 à 01/01/2017 e 01/01/2021 à 31/05/2021), perfazendo assim um ano de efetivo exercício, conforme Lei Municipal nº. 861 de 30/12/2008, art. 97, parágrafo único, art. 98 e 101, §1º e 2º: Art.
2º Este decreto entrará em vigor, a partir de 02/12/2021 à 31/12/2021 as disposições em contrário;

Art. 3º- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de novembro de 2021.

MARIA APARECIDA MAGALHÃES FURTADO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ademir Afonso Macedo
Código Identificador:AE15C3BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 91-A DE 17 DE NOVEMBRO 2021

DECRETO N° 91-A DE 17 DE NOVEMBRO 2021

> Dispõe sobre nomeação, dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, Instituído pela lei Municipal 952 de 08 de Abril de 2014, conforme Lei Federal de n° 8.069, de 03 de Julho de 1990. desta municipalidade, e dá outras providencias.

Senhora Maria Aparecida Magalhães Furtado Macedo, prefeita Municipal de Aurilândia, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...
DECRETA
ART. (1) Fica nomeado os MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, CMDCA, desta municipalidade, para o biênio 2021/2023,titulares, suplentes e suas representações:
1 - Edilene José Gomes, titular, e Lorena da Silva Arruda Rocha, suplente, representantes da Secretaria de Assistência Social;
II- Jacqueline Januária de Matos, titular, e Kayo Cesar Rodrigues, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
Ill-Rejaine Madalena de Freitas Batista, titular e Adriana Ananias Pereira Silva,
suplente, representantes da Secretaria de Educação;
IV- Jessica Aparecida Lopes Barbosa, titular, e, Shara Fernanda Araújo Resende
suplente, representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;
VI Edirene Alves de Carvalho Sousa, titular, e Maria Eduarda Rodrigues de Souza,
suplente, representantes da Igreja Cristã Vida;
VII-Jeovânia Freire de Moura Caetano, titular, e Samara Cristina Martins Bonifácio,
suplente, representantes da Igreja Assembleia de Deus;
VIll- Daura Isabel de Lima, titular, e Maria de Moraes Taveira, suplente,
representantes da Pastoral Catequética;
IX- Ademar Durães da Mata, titular, e Diraidia Maria de Souza, suplente,
Representantes da Maçonaria e Pastoral da Criança. Art. 2. O Desempenho do mandato dos conselheiros nomeados por este Decreto será gratuito e considerado como "serviço relevante prestado ao Município de Aurilândia."

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aurilândia-Go em 17 de Novembro de 2021

MARIA APARECIDA MAGALHÃES FURTADO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ademir Afonso Macedo
Código Identificador:693CC760

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 92 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 92 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

> "Dispõe sobre Exoneração de Cargo comissionado de COORDENADORA DE OBRAS E AÇÃO URBANA, e dá outras providências, etc..."

A Prefeita Municipal de Aurilândia, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

DECRETA
Art. 1°) - Fica Exonerada a Sr. JOYCE DE OLIVEIRA, do Cargo comissionado de COORDENADORA DE OBRAS E AÇÃO URBANA, desta Municipalidade.
Art. 2°) - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01/11/2021, revogadas as disposições em contrário;

Art. 3°) - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aurilândia, Estado de Goiás, aos três (03) dias do mês de dezembro de 2021.

MARIA APARECIDA MAGALHAES FURTADO MACEDO
=Prefeita Municipal =

Publicado por:
Ademir Afonso Macedo
Código Identificador:D0D66A2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 93/2021 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

Decreto N° 93/2021 de 06 de dezembro de 2021

> "Cria Unidade de Conservação e Dispõe sobre a denominação e dos limites e confrontações de Unidade de Conservação e contém outras providências"

A Prefeita do Município de Aurilândia, estado de Goiás, Senhora Maria Aparecida Magalhães Furtado Macêdo, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Constituição da República, pela Lei Orgânica do município, e demais legislações em vigor:
Decreta
Art. 1º Fica criado no âmbito deste município UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DO GRUPO SUSTENTÁVEL, na categoria Área de Proteção Ambiental, localizada na micro bacia do Ribeirão Boa Vista, neste município.
§ 1º - A Unidade de Conservação será denominada Área de Proteção Ambiental do Ribeirão Boa Vista.
§ 2º A área destinada à Unidade de Conservação criada pelo caput deste artigo terá sua área de 6.696,2279 ha (seis mil e seiscentos e noventa e seis hectares e vinte e dois ares e setenta e nove centiares),

englobando várias propriedades rurais que estão dentro da microbacia do Ribeirão Boa Vista.

§ 3º -A Unidade de Conservação, ora criada, tem como objetivo proteger os ambientes naturais assegurando condições para a existência ou reprodução de espécies ou comunidades da flora local e da fauna residente e migratória e proteção dos manancials inclusive do Ribeirão Boa Vista, por ser de fornecimento público.

§ 4º Os limites e confrontações da Unidade de Conservação são aqueles constantes no memorial descritivo com mapa em anexo, descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, FOZ DO RIBEIRÃO BOA VISTA COM SÃO DOMINGOS, de coordenadas (Longitude: 50°27'45.740"W e Latitude 16°42'10.303"S); velo d'água; deste, segue confrontando com RIBEIRÃO BOA VISTA, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°32'49" e 80,94 m até o vértice P2, (Longitude: 50°27'45.949"W Latitude 16°42'12.930"S); 187°48'59" e 97,65 m até o vértice P3, (Longitude: 50°27'46.389"W e Latitude 16°42′16.079"S); divisa aberta; deste, segue confrontando com QUEM DE DIREITO, com os seguintes azimutes e distâncias: 260°13'10" e 195,44 m até o vértice P4, (Longitude: 50°27'52.889 W e Latitude 16°42'17.176"S); 236°56′33" e 112,34 m até o vértice P5, (Longitude: 50°27'56.063"W e Latitude 16°42'19.179"S); 215°13'29 e 272,64 m até o vértice P6, (Longitude: 50°28′1.353"W e Latitude 16°42'26.440"S); 214°53'00" e 433,62 m até o vértice P7, (Longitude: 50 28¹9.695 W e Latitude 16°42'38.037"S); 230°34'51" e 446,66 m até o vértice P8, (Longitude: 50°28′21.321"W e Latitude 16°42'47.296*5); 184°53'55" e 511,75 m até o vértice P9, (Longitude: 50 28 22.751"W e Latitude 16°43'3.892"S); 196°15'07" e 438,20 m até o vértice P10, (Longitude: 50°28′26.855"W Latitude 16°43'17.593"S); e 188°03'54" e 346,29 m até o vértice P11, (Longitude: 50°28'28.465"W e Latitude 16°43'28.755*5); 178°14'11 e 292,66 m até o vértice P12, (Longitude: 50 28'28.135"W e Latitude 16°43'38.273°S); 208°16'30 e 277,82 m até o vértice P13, (Longitude: 50°28'32.558″W e Latitude 16°43'46.246"S); 219°55'00" e 215,32 m até o vértice P14, (Longitude: 50°28'37.209"We Latitude 16°43'51.632"S); 256°31'29 e 224,54 m até o vértice P15, (Longitude: 50°28'44.579"W e Latitude 16°43'53.354"S); 270°50'18" e 238,14 m até o vértice P16, (Longitude: 50°28′52.621 W e Latitude 16°43'53.261"S); 211°27'33" e 476,46 m até o vértice P17, (Longitude: 50°29'0.983"W e Latitude 16°44'6.508"S); 226°14'31 e 572,96 m até o vértice P18, (Longitude: 50°29'14.924"W e Latitude 16°44'19.438 5); 211°49'16" e 227,82 m até o vértice P19, (Longitude: 50°29'18.965"W e Latitude 16°44'25.747"S); 241°27'17 e 183,71 m até o vértice P20, (Longitude: 50°29'24.407"W e Latitude 16°44'28.617"S); 236°25'09" e 283,78 m até o vértice P21, (Longitude: 50°29'32.378"W e Latitude 16°44'33.745 S); 289°49'59" e 332,67 m até o vértice P22, (Longitude: 50°29'42.957"W e Latitude 16°44'30.098"S); 312°37'18" e 474,25 m até o vértice P23, (Longitude: 50°29'54.770"W e Latitude 16°44'19.676 S); 247°30'27" e 708,16 m até o vértice P24, (Longitude: 50°30'16.845"W e Latitude 16°44'28.546"S); 248°59'42" e 899,75 m até o vértice P25, (Longitude: 50°30'45.187"W e Latitude 16°44'39.108"S); 299°31'37" e 619,76 m até o vértice P26, (Longitude: 50°31'3.425"W e Latitude 16°44'29.212"S); 276°23'12" e 350,76 m até o vértice P27, (Longitude: 50°31'15.201"W e Latitude 16°44'27.969"S); 219°02'31" e 405,06 m até of vértice P28, (Longitude: 50°31'23.793 W e Latitude 16°44'38.227"S); 284°25'47" e 546,52 m até o vértice P29, (Longitude: 50°31'41.680"W e Latitude 16°44'33.836 S); 292°40'07" e 404,12 m até o vértice P30, (Longitude: 50°31'54.287"W e Latitude 16°44'28.797 5); 246°46'17" e 655,82 m até o vértice P31, (Longitude: 50°32'14.620 W e Latitude 16°44'37.260"S); 289°40'29" e 705,92 m até o vértice P32, (Longitude: 50°32'37.089"W e Latitude 16°44'29.576"S); 299°18'38" e 284,08 m até o vértice P33, (Longitude: 50°32'45.466"W e Latitude 16°44'25.068"S); 197°50'51" e 1.024,58 m até o vértice P34, (Longitude: 50°32'55.996"We Latitude 16°44'56.829"S); 235°49'31" e 1.194,79 m até o vértice P35, (Longitude: 50°33'29.332"W e Latitude 205°06'54" e 778,74 m até o vértice P36, (Longitude: 50°33'40.444"W e Latitude 16°45'41.711"S); 230°39'24" e 953,39 m até o vértice P37, (Longitude: 50°34'5.304"W e Latitude 16°46'1.433"S); 263°47'40" e 674,09 m até o vértice P38, (Longitude: 50°34'27.935"W e Latitude 16°46'3.851"S); 250°11'30" e 571,87 m até o vértice P39, (Longitude: 50°34'46.095"W e Latitude 16°46'10.195"S); 304°29'40" e 1.464,85 m até o vértice P40, (Longitude: 50°35′26.934"W e Latitude 16°45'43.280"S); 294°54'43" e 1.004,71 m até o vértice P41, (Longitude: 50°35'57.742"W e Latitude 16°45'29.569"S); 282°31'51" e 1.009,06 m até o vértice P42, (Longitude: 50°36'31.028"W e Latitude 16°45'22.508"S); 330°08′07" e 1.297,48 m até o vértice P43, (Longitude: 50°36'52.924"W e Latitude 16°44'45.933"S); 32°47'09" e 1.925,87 m até o vértice P44, (Longitude: 50°36′17.810"W e Latitude 16°43'53.177"S); 14°12'29" e 587,39 m até o vértice P45, (Longitude: 50°36′12.979"W e Latitude 16°43'34.638"S); 18°48'07" e 951,50 m até o vértice P46, (Longitude: 50°36'2.684"W e Latitude 16°43'5.306"S); 47°11'23" e 939,06 m até o vértice P47, (Longitude: 50°35'39.464"W e Latitude 16°42'44.493"S); 68°02′20" e 813,72 m até o vértice P48, (Longitude: 50°35'14.000"W Latitude 16°42'34.540"S); e 13°56'42" e 1.287,29 m até o vértice P49, (Longitude: 50°35'3.612"W e Latitude 16°41'53.862"S); 42°28′33" e 246,16 m até o vértice P50, (Longitude: 50°34'58.012"W e Latitude 16°41'47.942"S); 141°10'11" e 1.717,27 m até of vértice P51, (Longitude: 50°34′21.558"W Latitude 16°42'31.402"S); e 97°37'39" e 442,10 m até o vértice P52, (Longitude: 50°34'6.757"W e Latitude 16°42'33.281"S); 48°57'00" e 477,43 m até o vértice P53, (Longitude: 50°33'54.622"W e Latitude 16°42'23.052"S); 55°12'42" e 257,75 m até o vértice P54, (Longitude: 50°33'47.484"W e Latitude 16°42'18.251"S); 120°36'34" e 662,55 m até o vértice P55, (Longitude: 50°33'28.204"W e Latitude 16°42'29.189"S); 110°23'03" e 475,19 m até o vértice P56, (Longitude: 50°33'13.150" W e Latitude 16°42'34.543"S); 23°20'46" e 388,64 m até o vértice P57, (Longitude: 50°33'7.977"W e Latitude 16°42'22.920"S); 92°03'24" e 287,03 m até o vértice P58, (Longitude: 50°32'58.290"W e Latitude 16°42'23.234"S); 119°01'11" e 500,38 m até o vértice P59, (Longitude: 50°32'43.496"W e Latitude 16°42'31.101"S); 106°02'34" e 527,66 m até o vértice P60, (Longitude: 50°32'26.360"We Latitude 16°42'35.809"S); 97°03'35" e 1.211,67 m até o vértice P61, (Longitude: 50°31'45.743"W e Latitude 16°42'40.563"S); 94°29'01" e 1.198,93 m até o vértice P62, 50°31'5.373 W e Latitude 16°42'43.520"S); 54°00'30" e 719,98 m até o vértice P63, (Longitude: 50°30'45.736"W e Latitude 16°42'29.705"S); 47°32'16" e 620,13 m até o vértice P64, (Longitude: 50°30'30.323″W e Latitude 16°42′16.045"S); 96°32'41" e 663,47 m até o vértice P65, (Longitude: 50°30'8.059″W e Latitude 16°42'18.453"S); 103°42'04" e 484,95 m até o vértice P66, (Longitude: 50°29′52.140 W e Latitude 16°42'22.152"S); 113°01'55" e 492,50 m até o vértice P67, (Longitude: 50°29'36.819"W e Latitude 16°42'28.385"S); 68°45'17" e 738,53 m até o vértice P68, (Longitude: 50°29'13.598"W e Latitude 16°42'19.619"S); 87°12'54" e 767,86 m até o vértice P69, (Longitude: 50°28'47.704"W e Latitude 16°42'18.340"S); 38°40'25" e 350,52 m até o vértice P70, (Longitude: 50°28'40.332"W e Latitude 16°42'9.416"S); 31°48'35" e 203,61 m até o vértice P71, (Longitude: 50°28'36.723"W e Latitude 16°42'3.777"S); 35°28'22" e 337,77 m até o vértice P72, (Longitude: 50°28'30.129"W e Latitude 16°41'54.808"S); 90°07′18" e 329,24 m até o vértice P73, (Longitude: 50°28'19.012"W e Latitude 16°41'54.803"S); 102°01'41" e 223,90 m até o vértice P74, (Longitude: 50°28 11.613″W e Latitude 16°41'56.302"S); 77°13'20" e 359,79 m até o vértice P75, (Longitude: 50°27'59.773 W e Latitude 16°41'53.682"S); 72°40'47" e 237,32 m até o vértice P76, (Longitude: 50°27'52.129"W e Latitude 16°41'51.363"S); 142°19'52" e 124,45 m até o vértice P77, (Longitude: 50°27'49.553"W e Latitude 16°41'54.562"S); 129°31'23" e 88,05 m até o vértice P78, (Longitude: 50°27'47.254"W e Latitude 16°41'56.380"S); 152°44'48" e 105,71 m até o vértice P79, (Longitude: 50°27'45.611"W e Latitude: 16°41'59.434"S); 191°58'22" e 125,42 m até o vértice P80, (Longitude: 50°27′46.478"W e Latitude 16°42'3.428"S); 181°38'21" e 99,97 m até o vértice P81, (Longitude: 50°27'46.566"W e Latitude 16°42'6.681"S); até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perimetro.

§ 5° Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área fol obtida pelas coordenadas cartesinas locals referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perimetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocentricas.

Art. 2° 0 órgão responsável pela administração da unidade de conservação será a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 3º - O Processo de criação desta Unidade de Conservação fol realizado conforme as Leis Federal nº. 9.985/2000 e seu Decreto regulamentador

n° 4.340/2002 e Lei Estadual 14.247/2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) e o Sistema Estadual de Unidades de Conservação (SEUC), respectivamente, e as Resoluções CEMAM n° 006/2016 referente aos estudos técnicos e Resolução CEMAm 007/2016, referente a realização de Consulta Pública.
Art. 4° Para atender as despesas, Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos próprios constantes no orçamento, ou se necessário, abrirá por Decreto, crédito especial, utilizando os recursos disponíveis, conforme determina o § 1º, incisos I ao IV, do Art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aurilândia, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de dezembro de 2021.

MARIA APARECIDA MAGALHÃES FURTADO MACÉDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ademir Afonso Macedo
Código Identificador:4F5A7FBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 094/2021, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021,

Decreto nº. 094/2021, de 10 de dezembro de 2021,

"Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro e Equipe de Apoio que especifica, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Aurilândia, Estado de Goiás, no de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e ainda.
Considerando a necessidade de atendimento ao disposto na nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados para julgar e conduzir os processos licitatórios na modalidade Pregão, os seguintes membros, servidores da Prefeitura Municipal de Aurilândia-GO:
Pregoeiro: Renato Ferreira Neves, inscrito no CPF sob nº 007.340.751-89.
Equipe de Apoio: Mauro Jose da Silveira, inscrito no CPF sob n° 402.757.871-68 e Eumis Rodrigues de Almeida com CPF n° 881.485.801-20.
Art. 2° - O Pregoeiro e Equipe de Apoio deverão garantir o principio da isonomia entre os licitantes no julgamento das propostas, observando ainda os principios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficácia.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aurilândia, Estado de Goiás, aos 10 dias de do mês de dezembro de 2021.

MARIA APARECIDA MAGALHAES FURTADO MACEDO
Prefeita Municipal de Aurilandia-GO.

Publicado por:
Ademir Afonso Macedo
Código Identificador:9929842B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 095/2021, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Decreto nº. 095/2021, de 10 de dezembro de 2021.

"Nomeia os membros da Comissão Permanente. que especifica, e dá outras providências". CPL A Prefeita Municipal de Aurilândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e ainda,

Considerando a necessidade de atendimento ao disposto na Lei Federal 8.666/93. de 21 de junho de 1993,
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados para integrar a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aurilândia - GO, os servidores Renato Ferreira Neves, inscrito no CPF sob nº 007.340.751-89, Mauro Jose da Silveira, inscrito no CPF sob nº 402.757.871-68 e Eumis Rodrigues de Almeida com CPF nº 881.485.801-20, sendo o primeiro ocupante do cargo de Presidente e o segundo de Secretário.
Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação nomeada terá ainda as atribuições previstas na legislação pertinente, especialmente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aurilândia, Estado de Goiás, aos 10 dias de do mês de dezembro de 2021.

MARIA APARECIDA MAGALHAES FURTADO MACEDO
Prefeita Municipal de Aurilândia -GO.

Publicado por:
Ademir Afonso Macedo
Código Identificador:0C0DA131

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 96 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETO N° 96 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, sem ônus para com os COFRES PUBLICOS MUNICIPAIS, e dá outras providências, etc...

A Prefeita Municipal de Aurilândia, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...
DECRETA

Art. 1)- Fica concedida LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, sem ônus para os cofres públicos, por 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, ou seja, 01 (hum) ano, para a Servidora Pública Municipal: MARIA CRISTINA PIRES DE SOUZA, exercendo o Cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-I, desta Municipalidade, a partir de: 01 de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois) a 31 de dezembro de 2022(dois mil e vinte e dois), conforme Lei Municipal n° 861 de 30 de Dezembro de 2.008, e Lei municipal nº 1.047 de 27 de Fevereiro de 2.019.

Art. 2")- Este decreto entrará em vigor a partir 01 de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois) a 31 de dezembro de 2022(dois mil e vinte e dois). revogadas as disposições em contrário,

Art. 3")- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aurilândia, Estado de Goiás, aos 21 (vinte e hum) dias do mês de dezembro de 2021 .

MARIA APARECIDA MAGALHÃES FURTADO MACEDO
Prefeita Municipal de Aurilândia-GO

Publicado por:
Ademir Afonso Macedo
Código Identificador:B376B294

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº: 97/2021 DE 29 DEZEMBRO DE 2021.

DECRETO nº: 97/2021 DE 29 DEZEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL DE SANEAMENTO BÁSICO NO AMBITO DO

MUNICIPIO DE AURILÂNDIA/GO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA ESTADO DE GOLAS, MARIA APARECIDA MAGALHAES FURTADO MACEDO, no uso das atribuições que lhe são
conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:
CONSIDERANDO, a necessidade de criação do Conselho de Controle Social dos serviços públicos de Saneamento, impulsionando pelo Decreto 7.217 de 21 de junho de 2010, da Presidência da República que regulamenta a Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007;
CONSIDERANDO, também, que para haver transferência de recursos federais, ou aos geridos ou administrados por Órgãos ou entidades da União, é necessária a criação do Conselho de Controle Social de Saneamento Básico.
DECRETA:
Art. 1. Fien instituído o Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico no âmbito do Município de AURILANDIA-GO, com fundamento na Lei Federal nº 11.445/2007, que "estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico".

Art. 2. O Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico do Município de AURILÂNDIA/GO é um Órgão colegiado de caráter consultivo na formulação, planejamento e avaliação da Política e do Plano Municipal de Saneamento Básico.
Art. 3° Compete ao Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico do Município de AURILÂNDIA/GO:
1- Debater e fiscalizar a Política Municipal de Saneamento Básico e a execução do Plano Municipal de Saneamento Básico;
Il-Diagnosticar a situação e prestar as informações necessárias para a execução do Plano Municipal de Saneamento Básico;
Ill - Encaminhar reclamações e denunciar irregularidades na prestação de serviços.
§ 1º As competências do Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Bision san limitadas às matérias relativas no Município de AURILANDIA GO.
§ 2º O Município fornecerá ao Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico a estrutura física necessária para o exercício de suas atividades. § 3º O Conselho deve atuar com autonomia, sem subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal e será renovado periodicamente ao final de cada mandato de seus membros.

4° A reunião do Conselho será pública e seu agendamento deverá ser divulgado com antecedência mínima de 05 (cinco) dias nos meios de divulgação do Município.
$ 5° Os membros do Conselho serão nomeados por portaria e terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 4 O Conselho de Controle Social de Saneamento Básico do Município de AURILÂNDIA/GO será composto pelos seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes:
1- Representando do Governo Municipal:
a) 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal;
b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente;
d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
e) (um) representante do Departamento de Agua e Esgoto da prestadora de serviços do município;
f) 01 (um) representante do Departamento da Vigilância Sanitária.
Il-Representando a Sociedade Civil:
a) 01 (um) representante do Conselho Municipal do Meio Ambiente.
b) 01 (um) representante da Colônia de Pescadores de AURILÂNDIA/GO;
c) 01 (um) representante do Comércio Local;
d) 01 (um) representante de Sindicatos.
Art. 5° - Ficam nominados a compor o referido Conselho os Membros designados mediante
Portaria Municipal, bem como seus suplentes: Art. 6° A atuação no Conselho de Controle Social de Saneamento Básico do Município de AURILÂNDIA/GO é considerada atividade de relevante interesse público, não cabendo qualquer espécie de remuneração ou ajuda de custo.
Art. 7° As reuniões do Conselho de Controle Social de Saneamento Básico do Município de AURILÂNDIA/GO serão realizadas ao menos uma vez a cada ano e as extraordinárias sempre que convocadas por seu Presidente ou por um terço de seus membros.
Art. 8° É assegurado ao Conselho de Controle Social de Saneamento Básico do Município de AURILÂNDIA/GO, o acesso a quaisquer documentos e informações produzidas por órgãos ou entidades de regulação ou de fiscalização, bem como a possibilidade de solicitur a elaboração de estudos com o objetivo de subsidiar a tomada de decisões, observada e dispos no § 1º do artigo 33 do Decreto Federal n° 7.217/2010.
Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

AURILÂNDIA /GO,29 de DEZEMBRO de 2021

MARIA APARECIDA MAGALHÃES FURTADO MACEDO
Prefeita Municipal

Este Decreto foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal e registrado na Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, no dia 29 de DEZEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Ademir Afonso Macedo
Código Identificador:2C6BE589

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL N° 97-A DE 29/12/2021.

DECRETO MUNICIPAL N° 97-A DE 29/12/2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nª 001/2018, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE AURILANDIA. ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada a partir do dia 01 de janeiro de 2022, para ocupar o cargo público de natureza efetiva, em Concurso Público Edital nº 001/2018 a que se submeteu na forma da Lei, a seguinte pessoa: RONILSON ALVES DE AMORIM, para o cargo público de OPERADOR DE MÁQUINA LEVES E PESADAS.
Art. 2° - Este Decreto Municipal entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AURILANDIA, aos 29 dias do mês de dezembro de 2021.

MARIA APARECIDA MAGALHÃES FURTADO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ademir Afonso Macedo
Código Identificador:9E9AD84B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PUBLICA:001/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2022

A Prefeitura Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **18 de fevereiro de 2022, às 09:00 hs**, em sua sede, sito à Av: Ema Qd. 51 – s/n – Centro, nesta cidade, CHAMADA PÚBLICA, tipo Menor Preço por item, tendo por objeto: **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e empreendedor familiar rural,** para atender a Secretaria de Educação de Chapadão do Céu**,** conforme descrito no modelo de

proposta anexo ao Chamada Pública nº. 001/2022, nos termos da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. O Edital e arquivo eletrônico, só poderão ser retirados no site www.chapadãodoceu.go.gov.br. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 07 de fevereiro de 2022.

RICARDO HIMURO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:87BB91F9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESIGNAÇÃO DO GESTOR CHAMADA PUBLICA:001/2022

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA a servidora ANA CLAUDIA AZEVEDO DIAS - Função: Assessor Técnico I**,** paraefetuar a fiscalização do presente procedimento licitatório na Modalidade **CHAMADA PÚBLICA nº 001/2022**, englobando conferencia e recebimento do objeto e demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu, 07 de fevereiro de 2022.

RODRIGO AZEREDO COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:61AF712E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ABERTURA CHAMADA PUBLICA:001/2022

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO ADMINSTRATIVO

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Exmo. Sr. **RODRIGO AZEREDO COSTA,** Gestor do Fundo Administrativo de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.520/02, na forma de lei.
Considerando a Requisição solicitada pela Secretaria de Educação, motivada pela real necessidade de **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e empreendedor familiar rural,** para manutenção da Secretaria de Educação de Chapadão do Céu**.**
Considerando a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Departamento de Contabilidade;
Considerando a Certidão exarada pelo Controle Interno constatando a existência de saldo suficiente para garantir o cumprimento das obrigações: **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e empreendedor familiar rural,** para atender a Secretaria de Educação de Chapadão do Céu**.**
RESOLVE junto à Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório para a **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e empreendedor familiar rural,** para atender a Secretaria de Educação de Chapadão do Céu**.**
Isto posto, observados os termos da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, os preceitos da Lei nº. 101/00, RN do TCMGO e demais diplomas legais aplicáveis ao caso, **seja encaminhado o presente feito a Comissão Permanente de Licitação para designação e confecção do processo de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL e fases posteriores, tudo conforme o disposto na citada Lei nº. 10.520/02, aplicando ainda, no que couber o disposto na Lei 8.666/93.**

Chapadão do Céu, 07 de fevereiro de 2022.

RODRIGO AZEREDO COSTA
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:2CACA473

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO:010/2022

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. º 010/2022

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **22 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas**, no sistema da BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO**, visando à aquisição de materiais para construção de Galerias Pluviais no Bairro Cantinho do Céu, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão nº 010/2022 nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e arquivo eletrônico, só poderão ser retirados no site www.chapadãodoceu.go.gov.br. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 07 de fevereiro de 2022.

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:F01C1E61

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ABERTURA PREGÃO ELETRONICO:010/2022

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Exmo. Sr. **Rodrigo Azeredo Costa**, Gestor do Executivo do município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.520/02, na forma de lei.

Considerando a Requisição de compras solicitada pela real necessidade de aquisição de materiais para construção de Galerias Pluviais no Bairro Cantinho do Céu. Considerando a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Departamento de Contabilidade;

Considerando a Certidão exarada pelo Controle Interno constatando a existência de saldo suficiente para garantir o cumprimento das obrigações;

RESOLVE junto à Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório aquisição de materiais para construção de Galerias Pluviais no Bairro Cantinho do Céu**.** Isto posto, observados os termos da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, os preceitos da Lei nº. 101/00, RN do TCMGO e demais diplomas legais aplicáveis ao caso, **seja encaminhado o presente feito a Comissão Permanente de Licitação para designação e confecção do processo de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL e fases posteriores, tudo conforme o disposto na citada Lei nº. 10.520/02, aplicando ainda, no que couber o disposto na Lei 8.666/93.**

Chapadão do Céu-GO, 07 de fevereiro de 2022.

RODRIGO AZEREDO COSTA
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:65DBB926

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESIGNAÇÃO DO GESTOR PREGÃO ELETRONICO:010/2022

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA o Sr. **LUCAS BORILLE** para efetuar a fiscalização do presente procedimento licitatório, englobando conferencia e recebimento dos objetos do Pregão Eletrônico nº. 010/2022 e demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu, 07 de fevereiro de 2022.

RODRIGO AZEREDO COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:35EA35D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 023/GAB/2022

G A B I N E T E

.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, I da Lei complementar 032 de 12/12/2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a Sra. **PAULA QUEIROZ CARVALHO,** a ser lotada no FUNDEB - Escola Municipal Dona Amélia Garcia Cunha, a partir do dia 18 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:A29158B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 027/GAB/2022

G A B I N E T E

.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, I da Lei complementar 032 de 12/12/2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a Sra. **GESSICA TAYNARA DE ALENCAR COZER,** a ser lotada no FUNDEB - Escola Municipal Dona Amélia Garcia Cunha, a partir do dia 20 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:B460F4A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 028/GAB/2022

G A B I N E T E

.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, I da Lei complementar 032 de 12/12/2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, o Sr. **EVERTON RODRIGO PINHEIRO,** a ser lotado no FUNDEB - Escola Municipal Dona Amélia Garcia Cunha, a partir do dia 20 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:192B7F54

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 029/GAB/2022

G A B I N E T E

.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, I da Lei complementar 032 de 12/12/2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a Sra. **RITA DE CASCIA OLIVEIRA SANTANA,** a ser lotada no FUNDEB – CEMEI Professora Eserci Balestrin Kanieski, a partir do dia 20 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:73E381E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 030/GAB/2022

GABINETE
.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, I da Lei complementar 032 de 12/12/2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a Sra. **FLAVIA MYRAINE DA SILVA LIMA,** a ser lotada no FUNDEB - Escola Municipal Flores do Cerrado, a partir do dia 20 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:6F9EFA1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 031/GAB/2022

GABINETE
.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, I da Lei complementar 032 de 12/12/2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a Sra. **MAIANE SOUSA DA SILVA,** a ser lotada no FUNDEB - Escola Municipal Flores do Cerrado, a partir do dia 20 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:EDA9979C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 067/GAB/2022

GABINETE
.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 2668/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo de Fiscal de Saneamento Básico, a Sra. **FABRICIA RIBEIRO DA SILVA,** a ser lotada na Secretaria de Saneamento, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:4349860F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 068/GAB/2022

GABINETE
.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, I da Lei complementar 032 de 12/12/2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo Fiscal de Obras e Meio Ambiente, o Sr. **RODRIGO FABIO FERREIRA MARTINS,** a ser lotado na Secretaria de Saneamento, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:34FD15AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 069/GAB/2022

GABINETE
.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 2668/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo de Motorista, a Sra. **RUTINEIA MARIA DE SOUZA,** a ser lotada na Secretaria de Educação, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:4F45E2F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 070/GAB/2022

G A B I N E T E.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, I da Lei complementar 032 de 12/12/2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo de Motorista, o Sr. **DENILSON SALU DA SILVA,** a ser lotado na Secretaria de Educação a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:C1BDE8EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 071/GAB/2022

G A B I N E T E

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, I da Lei complementar 032 de 12/12/2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo de Motorista, o Sr. **RONEILCE BARBOSA FERREIRA,** a ser lotado na Secretaria de Educação a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:A665694E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 072/GAB/2022

G A B I N E T E

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, I da Lei complementar 032 de 12/12/2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo de Motorista, o Sr. **ROMULO ZIMMERMANN OSORIO,** a ser lotado na Secretaria de Educação a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:335F62A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 073/GAB/2022

G A B I N E T E

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 2668/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a Sra. **KEMILLE KATRINE SOUZA,** a ser lotada no FUNDEB – Escola Municipal Dona Amélia Garcia Cunha, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:9B28DFA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 074/GAB/2022

G A B I N E T E

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 2668/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a Sra. **MIERLLATY KAINARA MEDEIROS SILVA,** a ser lotada no FUNDEB – Escola Municipal Flores do Cerrado, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:CE07880D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 075/GAB/2022

G A B I N E T E

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, I da Lei complementar 032 de 12/12/2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo Professor Nível I – Letras Português/Inglês, o Sr. **LUIZ FELIPE DOS SANTOS HENRIQUE,** a ser lotado no FUNDEB – Escola Municipal Flores do Cerrado, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:424A7000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 076/GAB/2022

G A B I N E T E
.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 2668/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a Sra. **VERONICA BATISTA CARDOSO,** a ser lotada no FUNDEB – Escola Municipal Flores do Cerrado, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:84233B18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 077/GAB/2022

G A B I N E T E
.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 2668/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a Sra. **JACQUELINE FERREIRA DA SILVA,** a ser lotada no FUNDEB – Escola Municipal Flores do Cerrado, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:5BF70830

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 078/GAB/2022

G A B I N E T E
.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 2668/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a Sra. **AMANDA MARQUES DOS SANTOS,** a ser lotada no FUNDEB – Escola Municipal Flores do Cerrado, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:93E1812C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 079/GAB/2022

G A B I N E T E

Portaria nº 079/GAB/2022

.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 2668/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a Sra. **LUCIENE AUGUSTA FERREIRA NOBRE,** a ser lotada no FUNDEB – Escola Municipal Dona Amélia Garcia Cunha, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:6AF9099B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 080/GAB/2022

G A B I N E T E

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, I da Lei complementar 032 de 12/12/2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo de Professor Nível I – Pedagogia Séries Iniciais, o Sr. **KENNEDY DA SILVA SANTOS,** a ser lotado no FUNDEB – Escola Municipal Flores do Cerrado, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:D95B9833

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 082/GAB/2022

G A B I N E T E

.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 2668/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo de Auxiliar de Creche, a Sra. **LAURA CANDIDA PEDROSA,** a ser lotada no FUNDEB – CEMEI Alexander Correa Rodrigues Junior FU, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:62EFB15D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 083/GAB/2022

G A B I N E T E

.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 2668/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo de Auxiliar de Creche, a Sra. **CLAUDIANA PEREIRA ROCHA,** a ser lotada no FUNDEB – CEMEI Alexander Correa Rodrigues Junior FU, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:3CC921D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 084/GAB/2022

G A B I N E T E

.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 2668/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo de Auxiliar de Creche, a Sra. **JAINARA SOUSA DA COSTA,** a ser lotada no FUNDEB – CEMEI Alexander Correa Rodrigues Junior FU, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:251996E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 085/GAB/2022

G A B I N E T E

.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 2668/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo de Auxiliar de Creche, a Sra. **THAYNARA VENTURA SOUSA E COSTA,** a ser lotada no FUNDEB – CEMEI Alexander Correa Rodrigues Junior FU, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:7292549D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 086/GAB/2022

G A B I N E T E

.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 2668/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo de Auxiliar de Creche, a Sra. **FRANCIELI BUCHINGER MIKOSKI,** a ser lotada no FUNDEB – CEMEI Alexander Correa Rodrigues Junior FU, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:E5C5179D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 087/GAB/2022

G A B I N E T E

.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 2668/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo de Auxiliar de Creche, a Sra. **CATARINA CONSTANTINA SILVA ALMEIDA,** a ser lotada no FUNDEB – CEMEI Alexander Correa Rodrigues Junior FU, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:FC6AB508

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 088/GAB/2022

G A B I N E T E

.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 2668/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo de Auxiliar de Creche, a Sra. **GEISLA GONÇALVES BANDEIRA,** a ser lotada no FUNDEB – CEMEI Alexander Correa Rodrigues Junior FU, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:30AA754D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 089/GAB/2022

G A B I N E T E

Portaria n.º 089/GAB/2022
.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, I da Lei complementar 032 de 12/12/2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo de Auxiliar de Creche, o Sr. **ADELVAN FERREIRA DOS SANTOS,** a ser lotado no FUNDEB - CEMEI Alexander Correa Rodrigues Junior FU, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:B57EC1D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 090/GAB/2022

G A B I N E T E

.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, I da Lei complementar 032 de 12/12/2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo de Auxiliar de Creche, o Sr. **MAYKE LOPES DE SOUZA,** a ser lotado no FUNDEB - CEMEI Alexander Correa Rodrigues Junior FU, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:6A11FBDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 091/GAB/2022

G A B I N E T E

.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 2668/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo de Professor Nível I – Educação Infantil, a Sra. **VIVIANE PATRICIA VELOSO,** a ser lotada no FUNDEB – CEMEI Alexander Correa Rodrigues Junior FU, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:F0D2E250

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 092/GAB/2022

G A B I N E T E

.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 2668/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo de Professor Nível I – Educação Infantil, a Sra. **IVANIA LUIZA DE MIRANDA COSTA,** a ser lotada no FUNDEB – CEMEI Alexander Correa Rodrigues Junior FU, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:0EE656B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 093/GAB/2022

G A B I N E T E

.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 2668/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a Sra. **CRISSIE DE CASSIA DA CUNHA RODRIGUES,** a ser lotada no FUNDEB – CEMEI Professora Eserci Balestrin Kanieski, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:DEFCB735

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 094/GAB/2022

G A B I N E T E
.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 2668/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo de Professor Nível I – Educação Infantil, a Sra. **VIVIANE PIRES DIAS,** a ser lotada no FUNDEB – CEMEI Professora Eserci Balestrin Kanieski, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:CD990564

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 095/GAB/2022

.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 2668/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo de Professor Nível I – Educação Infantil, a Sra. **RONDINERIA DO NASCIMENTO DE MORAIS NUNES,** a ser lotada no FUNDEB – CEMEI Professora Eserci Balestrin Kanieski, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:E2E6C79A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 096/GAB/2022

G A B I N E T E
.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 2668/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo de Professor Nível I – Educação Infantil, a Sra. **SAMAYA DE BROTI CABRAL ROHDEN,** a ser lotada no FUNDEB – CEMEI Professora Eserci Balestrin Kanieski, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:4A1622D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 097/GAB/2022

G A B I N E T E
.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 2668/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo de Professor Nível I – Educação Infantil, a Sra. **LUZITÂNIA DO NASCIMENTO MORAIS SOUZA,** a ser lotada no FUNDEB – CEMEI Professora Eserci Balestrin Kanieski, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:38238813

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 098/GAB/2022

G A B I N E T E

.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 2668/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo de Professor Nível I – Educação Infantil, a Sra. **JAQUELINE AMERICA GUIMARAES,** a ser lotada no FUNDEB – CEMEI Professora Eserci Balestrin Kanieski, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:AF520720

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 099/GAB/2022

G A B I N E T E
.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 2668/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo de Professor Nível I – Educação Infantil, a Sra. **JOMARA PEREIRA GUEDES,** a ser lotada no FUNDEB – CEMEI Professora Eserci Balestrin Kanieski, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:06A060A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 100/GAB/2022

G A B I N E T E

.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 2668/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo de Professor Nível I – Educação Infantil, a Sra. **VANESSA SOUZA ARANTES RODRIGUES,** a ser lotada no FUNDEB – CEMEI Professora Eserci Balestrin Kanieski, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:F3EF83AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 101/GAB/2022

G A B I N E T E

.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 2668/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo de Professor Nível I – Educação Infantil, a Sra. **HELENA CRISTINA ALBERNAZ E OLIVEIRA,** a ser lotada no FUNDEB – CEMEI Professora Eserci Balestrin Kanieski, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:FC796C73

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 102/GAB/2022

G A B I N E T E

.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 2668/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo de Auxiliar de Creche, a Sra. **THAYNARA DA SILVA DOS SANTOS,** a ser lotada no FUNDEB – CEMEI Professora Eserci Balestrin Kanieski, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:27FBAC42

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 103/GAB/2022

G A B I N E T E

.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 2668/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo de Auxiliar de Creche, a Sra. **REGIANE AMORIM FREITAS,** a ser lotada no FUNDEB – CEMEI Professora Eserci Balestrin Kanieski, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:AE34D377

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 104/GAB/2022

G A B I N E T E

.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 2668/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo de Auxiliar de Creche, a Sra. **KELLY DE OLIVEIRA SOUSA AGUIAR,** a ser lotada no FUNDEB – CEMEI Professora Eserci Balestrin Kanieski, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:E7C173AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 105/GAB/2022

G A B I N E T E

.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 2668/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo de Auxiliar de Creche, a Sra. **GABRIELY DE MEDEIROS DOURADO,** a ser lotada no FUNDEB – CEMEI Professora Eserci Balestrin Kanieski, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:9D246A91

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 106/GAB/2022

G A B I N E T E.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 2668/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo de Auxiliar de Creche, a Sra. **FABIANE ALVES MAGALHÃES,** a ser lotada no FUNDEB – CEMEI Professora Eserci Balestrin Kanieski, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:416547C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 107/GAB/2022

G A B I N E T E
.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 2668/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo de Auxiliar de Creche, a Sra. **ALESSANDRA CRISTINA MEDEIROS DA SILVA,** a ser lotada no FUNDEB – CEMEI Professora Eserci Balestrin Kanieski, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:E8080D9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 108/GAB/2022

G A B I N E T E
.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 2668/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo de Auxiliar de Creche, a Sra. **LUANA GERALDO ZANELI,** a ser lotada no FUNDEB – CEMEI Professora Eserci Balestrin Kanieski, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:12470F4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 109/GAB/2022

G A B I N E T E
.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, I da Lei complementar 032 de 12/12/2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo de Auxiliar de Creche, o Sr. **ANDERSON SILVA,** a ser lotado no FUNDEB - CEMEI Professora Eserci Balestrin Kanieski, a partir do dia 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:571879C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 110/GAB/2022

G A B I N E T E
.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 2668/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo de Auxiliar de Creche, a Sra. **HELEN DAIANE PEREIRA DE ALMEIDA,** a ser lotada no FUNDEB – CEMEI Professora Eserci Balestrin Kanieski, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:D5388A00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 111/GAB/2022

G A B I N E T E
.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 2668/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo de Auxiliar de Creche, a Sra. **ALINE MARIA NEVES DE OLIVEIRA LOPES,** a ser lotada no FUNDEB – CEMEI Professora Eserci Balestrin Kanieski, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:53322FE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 112/GAB/2022

G A B I N E T E.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 2668/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo de Auxiliar de Creche, a Sra. **SIMONE MARTINS DIAS,** a ser lotada no FUNDEB – CEMEI Professora Eserci Balestrin Kanieski, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:A25D4465

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 113/GAB/2022

G A B I N E T E
.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 2668/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo de Auxiliar de Creche, a Sra. **EVELYN ANCELMO BARBOSA,** a ser lotada no FUNDEB – CEMEI Professora Eserci Balestrin Kanieski, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:F848A0CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 114/GAB/2022

G A B I N E T E

.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 2668/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo de Professor Nível I – História, a Sra. **VANIA CRISTINA DA SILVA,** a ser lotada no FUNDEB – Escola Municipal Flores do Cerrado, a partir do dia 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:51F9C648

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 115/GAB/2022

G A B I N E T E
.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 2668/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo de Professor Nível I – Pedagogia Séries Iniciais, a Sra. **RUBIA NARCISO MAGALHÃES FREITAS,** a ser lotada no FUNDEB – Escola Municipal Flores do Cerrado, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:C2E5281F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 116/GAB/2022

G A B I N E T E

.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, I da Lei complementar 032 de 12/12/2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo Professor Nível I – Artes, o Sr. **JACKSON DOUGLAS LEAL SILVA,** a ser lotado no FUNDEB – Escola Municipal Flores do Cerrado, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:721DF99C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 117/GAB/2022

G A B I N E T E

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 2668/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo de Professor Nível I – Matemática, a Sra. **VALDILENE GOMES DA SILVA,** a ser lotada no FUNDEB – Escola Municipal Flores do Cerrado, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:249A44FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 118/GAB/2022

G A B I N E T E

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 2668/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo de Professor Nível I – Pedagogia Séries Iniciais, a Sra. **LUCIANE CARDOSO TRINDADE,** a ser lotada no FUNDEB – Escola Municipal Flores do Cerrado, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:9FCF6A57

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 119/GAB/2022

G A B I N E T E

.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 2668/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo de Professor Nível I – Pedagogia Séries Iniciais, a Sra. **HEIRUSAN REZENDE GAMA,** a ser lotada no FUNDEB – Escola Municipal Flores do Cerrado, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:E0A62DCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 120/GAB/2022

G A B I N E T E

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, I da Lei complementar 032 de 12/12/2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo de Professor Nível I – Educação Física, o Sr. **GABRIEL FRADE PEREIRA,** a ser lotado no FUNDEB – Escola Municipal Flores do Cerrado, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:99C50486

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 081/GAB/2022

G A B I N E T E
.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, I da Lei complementar 032 de 12/12/2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo de Auxiliar de Creche, o Sr. **JOSE HERNANDO AMORIM CLEMENTINO,** a ser lotado no FUNDEB - CEMEI Alexander Correa Rodrigues Junior FU, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:7EB2DE7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 121/GAB/2022

G A B I N E T E

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, I da Lei complementar 032 de 12/12/2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo Professor Nível I – Pedagogia Séries Iniciais, o Sr. **ELYANDRO ANTONIO RAMOS,** a ser lotado no FUNDEB – Escola Municipal Flores do Cerrado, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:756FE2B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 122/GAB/2022

G A B I N E T E

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, I da Lei complementar 032 de 12/12/2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo Professor Nível I – Pedagogia Séries Iniciais, o Sr. **YAGO CEZAR SOUZA ARCANJO,** a ser lotado no FUNDEB – Escola Municipal Flores do Cerrado, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:603D7331

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 123/GAB/2022

G A B I N E T E

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, I da Lei complementar 032 de 12/12/2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo de Professor Nível I – Letras Português/Inglês, o Sr. **GILVAN GONÇALVES DE ALMEIDA,** a

ser lotado no FUNDEB – Escola Municipal Flores do Cerrado, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:B711C320

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 124/GAB/2022

G A B I N E T E

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 2668/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo de Professor Nível I – Letras Português/Inglês, a Sra. **AMANDA MARIA GAMARRA MACHADO,** a ser lotada no FUNDEB – Escola Municipal Flores do Cerrado, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:CA95525F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 125/GAB/2022

G A B I N E T E

.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 2668/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a Sra. **JANNINE MARIA DE SOUZA SILVA DO NASCIMENTO,** a ser lotada no FUNDEB – Escola Municipal Flores do Cerrado, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:762C9308

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 126/GAB/2022

G A B I N E T E

.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, I da Lei complementar 032 de 12/12/2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo de Professor Nível I – Pedagogia Séries Iniciais, o Sr. **AKASSIO VIEIRA DE SOUSA,** a ser lotado no FUNDEB – Escola Municipal Flores do Cerrado, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:96483A0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 127/GAB/2022

G A B I N E T E

.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, I da Lei complementar 032 de 12/12/2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo de Professor Nível I – Pedagogia Séries Iniciais, o Sr. **MATHEUS ALEXANDER DOS SANTOS SILVA,** a ser lotado no FUNDEB – Escola Municipal Flores do Cerrado, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:29D31E95

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 128/GAB/2022

G A B I N E T E

.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, I da Lei complementar 032 de 12/12/2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo de Professor Nível I – Ciências, o Sr. **RAFAEL SOARES POZZI MALHEIROS,** a ser lotado no FUNDEB – Escola Municipal Flores do Cerrado, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:98E12961

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 129/GAB/2022

G A B I N E T E

.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, I da Lei complementar 032 de 12/12/2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo de Professor Nível I – Pedagogia Séries Iniciais, o Sr. **JOSÉ BORIS PELLES JÚNIOR,** a ser lotado no FUNDEB – Escola Municipal Flores do Cerrado, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:B495A567

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 130/GAB/2022

G A B I N E T E

.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, I da Lei complementar 032 de 12/12/2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo de Professor Nível I – Pedagogia Séries Iniciais, o Sr. **AYRTON FREIRE DE SOUSA,** a ser lotado no FUNDEB – Escola Municipal Flores do Cerrado, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:04EDE0E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 131/GAB/2022

G A B I N E T E

.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 2668/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo de Professor Nível I – Pedagogia Séries Iniciais, a Sra. **LAYARA DE PAULA SOUSA SANTOS,** a ser lotada no FUNDEB – Escola Municipal Flores do Cerrado, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:64A0E944

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 132/GAB/2022

G A B I N E T E

.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 2668/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo de Professor Nível I – Pedagogia Séries Iniciais, a Sra. **SUEILA MOREIRA DE SOUZA BEZERRA,** a ser lotada no FUNDEB – Escola Municipal Flores do Cerrado, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:8216D530

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 133/GAB/2022

G A B I N E T E

.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, I da Lei complementar 032 de 12/12/2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo de Motorista, o Sr. **JOSÉ LIBÓRIO DO NASCIMENTO NETO,** a ser lotado na Secretaria de Educação a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:963CEE03

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 134/GAB/2022

G A B I N E T E .

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, I da Lei complementar 032 de 12/12/2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo de Professor Nível I – Pedagogia Séries Iniciais, o Sr. **CARLOS CEZAR NAHUM DE ALMEIDA,** a ser lotado no FUNDEB – Escola Municipal Flores do Cerrado, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:38F6EFA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 135/GAB/2022

G A B I N E T E

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, I da Lei complementar 032 de 12/12/2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo Motorista, o Sr. **ANTONIO CARLOS ALVES DE LIMA NETO,** a ser lotado na Secretaria de Saneamento, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:C2537106

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 136/GAB/2022

G A B I N E T E

.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 2668/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo de Professor Nível I – Pedagogia Séries Iniciais, a Sra. **IZABEL CAROLINA DA SILVA,** a ser lotada no FUNDEB – Escola Municipal Dona Amélia Garcia Cunha, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:CB3827C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 137/GAB/2022

G A B I N E T E

.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 2668/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a Sra. **CAROLINA ARAUJO DIAS,** a ser lotada na Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:108EC136

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 138/GAB/2022

G A B I N E T E
.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, I da Lei complementar 032 de 12/12/2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, o Sr. **ANTONIO NELTON PEREIRA MARINHO,** a ser lotado na Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:1C32159F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 139/GAB/2022

G A B I N E T E
.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, I da Lei complementar 032 de 12/12/2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, o Sr. **DANILO ASSIS RESENDE,** a ser lotado na Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:8C7A22FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 140/GAB/2022

G A B I N E T E

.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 2668/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a Sra. **ANGELA DENISE CARDOSO,** a ser lotada na Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:D074ED5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 141/GAB/2022

G A B I N E T E
.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, I da Lei complementar 032 de 12/12/2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, o Sr. **WALTER RAFAEL VICENTE BUENO,** a ser lotado na Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:571D5FE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 142/GAB/2022

G A B I N E T E
.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, I da Lei complementar 032 de 12/12/2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, o Sr. **LINDOLFO BARBOSA DA SILVA,** a ser lotado na Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:DC2265C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 143/GAB/2022

G A B I N E T E
.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, I da Lei complementar 032 de 12/12/2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, o Sr. **TIAGO SILVA ALVES,** a ser lotado na Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:0059EB85

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 145/GAB/2022

G A B I N E T E

.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 3652/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Administrativo D, o Sr. **DILCEU PINOW HERBERTS**, em substituição ao Sr. João Divino de Freitas Dias, a ser lotado na Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana, a partir do dia 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:49AE882B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 146/GAB/2022

G A B I N E T E
.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, I da Lei complementar 032 de 12/12/2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo de Motorista, o Sr. **CARLOS ALBERTO DE LIMA OLIVEIRA,** a ser lotado na Secretaria de Educação a partir do dia 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:F4FCB87F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 147/GAB/2022

G A B I N E T E

.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 2668/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo de Professor Nível I – Educação Infantil, a Sra. **MANOELA APARECIDA VIEIRA DA SILVA,** a ser lotada no FUNDEB – CEMEI Alexander Correa Rodrigues Junior FU, a partir do dia 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:B89B69EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 152/GAB/2022

G A B I N E T E

.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 2668/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a Sra. **MARIA APARECIDA FERREIRA DE LIRA,** a ser lotada no FUNDEB – Escola Municipal Flores do Cerrado, a partir do dia 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:99650D3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 153/GAB/2022

G A B I N E T E.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 2668/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo de Professor Nível I – Letras Português/Inglês, a Sra. **MARCIA DA SILVA,** a ser lotada na Secretaria de Cultura e Turismo, a partir do dia 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:28C12680

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 154/GAB/2022

G A B I N E T E
.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 2668/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a Sra. **ODETE DIAS DOS SANTOS,** a ser lotada no FUNDEB – Escola Municipal Flores do Cerrado, a partir do dia 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:B8A97AD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 155/GAB/2022

G A B I N E T E

.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 2668/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo de Professor Nível I – Letras Português/Inglês, a Sra. **GLEICE KELLY QUEIROZ SANTOS,** a ser lotada no FUNDEB – Escola Municipal Flores do Cerrado, a partir do dia 03 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:255DEFE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 156/GAB/2022

G A B I N E T E
.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 2668/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a Sra. **VANEÇA CAVALHEIRO BELEZA,** a ser lotada no FUNDEB – CEMEI Alexander Correa Rodrigues Junior FU, a partir do dia 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:D5C335FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 157/GAB/2022

G A B I N E T E

Portaria n.º 157/GAB/2022
.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, I da Lei complementar 032 de 12/12/2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo de Auxiliar de Creche, o Sr. **CARLOS HENRIQUE ARAUJO DOS SANTOS,** a ser lotado no FUNDEB - CEMEI Alexander Correa Rodrigues Junior FU, a partir do dia 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:91E306FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 158/GAB/2022

G A B I N E T E

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, I da Lei complementar 032 de 12/12/2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo Auxiliar de Serviços Gerais, o Sr. **SERGIO PEREIRA DA SILVA,** a ser lotado na Secretaria de Saneamento, a partir do dia 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:A5EB9ED2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 159/GAB/2022

G A B I N E T E

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 2668/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo de Professor Nível I – Letras Português/Inglês, a Sra. **DANIELE MOREIRA DOS SANTOS,** a ser lotada no FUNDEB – Escola Municipal Dona Amélia Garcia Cunha, a partir do dia 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:AC271BFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 160/GAB/2022

G A B I N E T E.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 2668/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo de Professor Nível I – Pedagogia Séries Iniciais, a Sra. **ROSILAINE MALAGUTI,** a ser lotada no FUNDEB – Escola Municipal Dona Amélia Garcia Cunha, a partir do dia 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:A44CF690

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 161/GAB/2022

G A B I N E T E

.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, I da Lei complementar 032 de 12/12/2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, o Sr. **ELIEL FELIPE JORGE CAMPOS,** a ser lotado na Secretaria Administração, Finanças e Planejamentos a partir do dia 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:55E72AF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 163/GAB/2022

G A B I N E T E
.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 2668/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo de Professor Nível I – Educação Infantil, a Sra. **CAMILLA FRANCISCA TORRES,** a ser lotada no FUNDEB – CEMEI Professora Eserci Balestrin Kanieski, a partir do dia 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:15542922

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 164/GAB/2022

G A B I N E T E

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 2668/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo de Professor Nível I – Educação Infantil, a Sra. **AIME LEITE DOS SANTOS,** a ser lotada no FUNDEB – CEMEI Professora Eserci Balestrin Kanieski, a partir do dia 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:9919A6A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 170/GAB/2022

G A B I N E T E

.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 2668/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a Sra. **SULIANIN LIMA DE MORAIS,** a ser lotada no FUNDEB –

Escola Municipal Dona Amélia Garcia Cunha, a partir do dia 03 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:7F5C56BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 171/GAB/2022

G A B I N E T E

.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 2668/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a Sra. **ANDREANA MARIA SILVA DOS SANTOS,** a ser lotada no FUNDEB – Escola Municipal Dona Amélia Garcia Cunha, a partir do dia 03 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:845C94E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 129/SS/2022

SECRETARIA DE SAÚDE.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, I da Lei complementar 032 de 12/12/2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo de Motorista, o Sr. **JUCIMÁRIO RIBEIRO COSTA,** a ser lotado na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2022.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:EA29514D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 130/SS/2022

SECRETARIA DE SAÚDE

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, I da Lei complementar 032 de 12/12/2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a Sra. **JEANNE MOREIRA DA CONCEIÇÃO**, a ser lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2022.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:46CD78F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 131/SS/2022

SECRETARIA DE SAÚDE

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, I da Lei complementar 032 de 12/12/2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a Sra. **LUCIANE SOCORRO MOREIRA DA SILVA**, a ser lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2022.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:CA42E384

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 132/SS/2022

SECRETARIA DE SAÚDE

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, I da Lei complementar 032 de 12/12/2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a Sra. **JOKATIA DE SOUSA REIS**, a ser lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2022.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:4EFA8BC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 008/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 008/2022

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 001/2020.

O Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Concurso Público, realizado conforme **Edital de Concurso Público nº 001/2020** de 24 de junho de 2020, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste, munido dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descritos no edital supramencionado, para a respectiva nomeação.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

GRACIELLE PAULA AZEVEDO DE SOUZA RAMOS
DANÚBIA FERNANDES REGO
JAQUELINE LIMA DOS SANTOS
ANDREIA DO CARMO DE OLIVEIRA

AUXILIAR DE CRECHE

MANOELA APARECIDA VIEIRA DA SILVA
LARISSA CRISTINA DOS SANTOS LORINI
ERIKA DE SOUZA CONSTANCIA

PROFESSOR NÍVEL I – PEDAGOGIA (SÉRIES INICIAIS)

CLEOVANI DE LIMA BARROS
HELOIR ANTUNES LEMES PERSON
VERÔNICA BARBOSA FRANCO SOUZA
ADRIANA RODRIGUES SILVA VALENTIN
VIVIANE GOMES PEREIRA

Ficam os(as) convocado(as) alertado(as) que, caso não atendam a convocação no prazo estipulado, serão ***considerados(as) desistentes*** do preenchimento da respectiva vaga em questão.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento da Prefeitura de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

RODRIGO AZEREDO COSTA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:62805B45

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 133/SS/2022

SECRETARIA DE SAÚDE

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, I da Lei complementar 032 de 12/12/2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a Sra. **CLEONICE DOS SANTOS GARCIA**, a ser lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2022.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:72B84C13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 134/SS/2022

SECRETARIA DE SAÚDE

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, I da Lei complementar 032 de 12/12/2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a Sra. **MARA DIANA MULLER HOFFMANN**, a ser lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:552525A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 135/SS/2022

SECRETARIA DE SAÚDE.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, I da Lei complementar 032 de 12/12/2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, o Sr. **GABRIEL VINICIUS PEREIRA DA SILVA,** a ser lotado na Secretaria de Saúde, a partir do dia 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:63EDB48B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 142/SS/2022

SECRETARIA DE SAÚDE.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, I da Lei complementar 032 de 12/12/2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo de Motorista, o Sr. **ADRIANO PEREIRA CALIXTO,** a ser lotado na Secretaria de Saúde, a partir do dia 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:41D36FDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 143/SS/2022

SECRETARIA DE SAÚDE.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, I da Lei complementar 032 de 12/12/2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo de Motorista, o Sr. **WELLYTON DE SOUZA SILVA,** a ser lotado na Secretaria de Saúde, a partir do dia 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:3028CFD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 144/SS/2022

SECRETARIA DE SAÚDE

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, I da Lei complementar 032 de 12/12/2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo de Executor Administrativo, a Sra. **CLAUDIA SANDRI JULIO**, a ser lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:FFD326F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 145/SS/2022

SECRETARIA DE SAÚDE

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, I da Lei complementar 032 de 12/12/2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a Sra. **MARIA DO SOCORRO LEMOS LEITÃO DE AQUINO**, a ser lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:356AE4CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 157/SS/2022

SECRETARIA DE SAÚDE

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, I da Lei complementar 032 de 12/12/2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo de Fiscal de Vigilância Sanitária, a Sra. **RAFAELA DIAS DOS SANTOS**, a ser lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 07 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:BD925CEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 158/SS/2022

SECRETARIA DE SAÚDE
.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, I da Lei complementar 032 de 12/12/2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo de Motorista, o Sr. **JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO SOARES,** a ser lotado na Secretaria de Saúde, a partir do dia 07 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:A95D34EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 159/SS/2022

SECRETARIA DE SAÚDE

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, I da Lei complementar 032 de 12/12/2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a Sra. **ROSENIR E SOUSA FERREIRA**, a ser lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 07 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:9C16525B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 003/SANEACÉU/2022

S A N E A C É U .

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

A Gestora da SANEACÉU e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica

do Município, art. 21, I e art. 26, I da Lei complementar 032 de 12/12/2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo Auxiliar de Serviços Gerais, o Sr. **IZAIAS XAVIER VALENTIM,** a ser lotado na SANEACÉU, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANEACÉU do Município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2022.

MARCIJANE FRANÇA VELOSO
Gestora da SANEACÉU

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:6CB9CECA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 004/SANEACÉU/2022

S A N E A C É U .

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

A Gestora da SANEACÉU e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, I da Lei complementar 032 de 12/12/2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo Auxiliar de Serviços Gerais, o Sr. **NORMAM ROBERTO HENRIQUE,** a ser lotado na SANEACÉU, a partir do dia 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANEACÉU do Município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

MARCIJANE FRANÇA VELOSO
Gestora da Saneacéu

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:42F5CA33

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 005/SANEACÉU/2022

S A N E A C É U.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

A Gestora da SANEACÉU e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, I da Lei complementar 032 de 12/12/2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo Auxiliar de Serviços Gerais, a Sra. **VALQUIRIA DE OLIVEIRA SANTOS,** a ser lotada na SANEACÉU, a partir do dia 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANEACÉU do Município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

MARCIJANE FRANÇA VELOSO
Gestora da SANEACÉU

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:C6DEF137

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
LEI COMPLEMENTAR Nº. 1046/2022

"Cria a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIORAMA, Estado de Goiás, **APROVOU** e eu Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica criada, na estrutura administrativa básica do Executivo Municipal, a ***Secretaria Municipal de Cultura, Desporto Lazer e Turismo***, com as seguintes atribuições:
I - Planejar, coordenar e supervisionar atividades e iniciativas que propiciem a oportunidade de acesso da população aos benefícios das Artes e da Cultura no âmbito do Município;
II - Manter e administrar instâncias e instituições culturais de propriedade do Município;
III - Criar, organizar e manter bibliotecas, zelando pela atualização e ampliação do acervo bibliográfico;
IV - Organizar e manter documentação referente à história do Município;
V - Promover, organizar, patrocinar e executar programas visando à difusão e ao aperfeiçoamento das Artes;
VI - Planejar e executar medidas necessárias ao levantamento, ao tombamento e á defesa do patrimônio artístico e cultural do Município;
VII - Incentivar e prestar assistência artística, técnica e financeira a iniciativas particulares ou de caráter comunitário que possam contribuir para a elevação do nível artístico e cultural da população;
VIII - Desenvolver, mediante programação própria ou convênios com entidades públicas ou particulares, atividades relacionadas com os vários setores de sua área de atuação;
IX - Promover a proteção e defesa dos interesses turísticos do Município;
X - Promover a valorização dos elementos natureza, tradição, costumes, manifestações culturais e outras que constituam atração turística;
XI - Estimular a iniciativa privada no sentido do incremento do turismo;
XII - Promover a realização de festividades de cunho artístico, esportivo e folclórico que, por sua importância e proporção, tenham influência na movimentação turística;
XIII - Promover e fomentar o aproveitamento de recursos naturais, como parques, montanhas, vales e bosques do Município;
XIV - Celebrar convênios com vistas ao fomento das atividades de esporte e lazer;
XV - Organizar calendário esportivo anual, de acordo com as atividades esportivas do Município;
XVI - Organizar o cadastro de entidades culturais turísticas e esportivas do Município;
XVII - Realizar parcerias com a comunidade, instituições esportivas, iniciativa privada com vistas à realização de atividades esportivas e do lazer;

XVIII - Fiscalizar a execução da legislação esportiva em vigor, em colaboração com os órgãos federais e estaduais competentes;
XIX - Implementar politicas Inter setoriais, integrando as diversas áreas de atração à Cultura, Desporto, Lazer e Turismo de nosso município.
XX - Executar outras tarefas correlatas.
Art. 2º - Será criado em lei especifica para fazer parte do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, o cargo em comissão de Secretário Municipal de Cultura, Desportos, Lazer e Turismo.
Art. 3º - A estrutura interna da Secretaria Municipal de Cultura, Desportos, Lazer e Turismo será fixada por Decreto do Executivo Municipal.
Art. 4º - A despesa decorrente desta Lei será suportada por dotação orçamentária própria.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diorama, aos 07 dias de Fevereiro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:0D8994A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
LEI COMPLEMENTAR Nº. 1047/2022

"Cria o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR no Município de Diorama – Goiás e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIORAMA, Estado de Goiás, **APROVOU** e eu Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica criado oConselho Municipal de Turismo**–** COMTUR, que se constitui em órgão local na conjugação de esforços entre o Poder Público e a Sociedade Civil, de caráter deliberativo, consultivo e fiscalizador das atividades turísticas desenvolvidas no município, com natureza permanente, e para o assessoramento da municipalidade em questões referentes ao desenvolvimento turístico da cidade de Diorama – Goiás.

§1º – O Presidente será eleito na primeira reunião dos anos pares, em votação secreta, permitida a recondução.
§ 2º – O Secretário Executivo será designado pelo presidente eleito, bem como o Secretário Adjunto quando houver necessidade de tal cargo.
§ 3º – As Entidades da iniciativa privada acolhidas nesta Lei indicarão os seus representantes, titular e suplente por ofício diretamente à presidência do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, que tomarão assento no Conselho com mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por suas Entidades.
§ 4º – Na ausência de Entidades específicas para outros segmentos, as pessoas que os representem poderão ser indicadas por profissionais da respectiva área ou, então, pelo Conselho Municipal de Turismo**–** COMTUR**,** desde que haja aprovação de dois terços dos seus membros, em votação secreta, e podendo ser reconduzidas por quem os tenham indicado.
§ 5º - As pessoas de reconhecido saber em suas especialidades e aquelas que, de forma patente, possam vir a contribuir com os interesses turísticos da cidade poderão ser indicadas pelo Conselho Municipal de Turismo**–** COMTUR para um mandato de dois anos, com a aprovação de dois terços dos seus membros em votação secreta e, também, poderão ser reconduzidas pelo COMTUR.
§ 6º - Os representantes do poder público municipal, titulares e suplentes, que não poderão ser em número superior a um terço do COMTUR, serão indicados pelo Prefeito e terão mandato até o último dia dos anos pares, também podendo ser reconduzidos pelo Prefeito.
§ 7º - Para todos os casos dos parágrafos 3º, 4º, 5º e 6º do presente artigo, após o vencimento dos seus mandatos, os membros permanecerão em seus postos com direito a voz e voto enquanto não forem entregues à Presidência do COMTUR os ofícios com as novas indicações.
§ 8º - As indicações citadas nos parágrafos 3º, 4º e 5º deste artigo poderão ser feitas em datas diferentes, em razão das eleições em diferentes datas nas Entidades e, portanto, com diferentes datas para o vencimento dos seus mandatos, datas que serão controladas pelo Secretário Executivo.
§ 9º - Em se tratando de representantes oriundos de cargos estaduais ou federais, agraciados por esta Lei, automaticamente serão considerados membros aqueles que sejam os titulares dos cargos, e os quais indicarão os seus respectivos suplentes.
Art. 2º - O Conselho Municipal de Turismo– COMTUR do Município de Diorama – Goiás fica assim constituído por:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:
a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Turismo;
b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal Administração;

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
a) 01 (um) representante da rede de hotelaria municipal;
b) 02 (dois) representante do setor de restaurantes, lanchonetes, bares e similares;
c) 01 (um) representante da estabelecimentos comerciais;

Parágrafo Único - Cada representação entende-se um titular e um suplente.

Art. 3º - Compete ao Conselho Municipal de Turismo– COMTUR e aos seus membros:
I – Avaliar, opinar e propor sobre:
a) Política Municipal de Turismo;
b) Diretrizes Básicas observadas na citada Política;
c) Planos Diretor de Turismo anuais ou trianuais que visem o desenvolvimento e a expansão do Turismo;
d) Instrumentos de estímulo ao desenvolvimento turístico;
e) Assuntos atinentes ao turismo que lhe forem submetidos.
II – Inventariar, diagnosticar e manter atualizado o cadastro de informações de interesse turístico do Município e orientar a melhor divulgação do que estiver adequadamente disponível;
III – Programar e executar debates sobre os temas de interesse turístico para a cidade e região, com pessoas experientes convidadas e com a participação popular;
IV – Manter intercâmbio com as diversas Entidades de Turismo do Município ou fora dele, sejam ou não oficiais, para um maior aproveitamento do potencial local;
V – Propor resoluções, instruções regulamentares ou atos necessários ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de turismo em seus diversos segmentos;
VI – Propor programas e projetos nos segmentos do Turismo visando incrementar o fluxo de turistas e de eventos para a Cidade;
VII – Propor diretrizes de implementação do Turismo através de órgãos municipais e os serviços prestados pela iniciativa privada com o objetivo de prover a infraestrutura local adequada à implementação do Turismo em todos os seus segmentos;
VIII – Promover e divulgar as atividades ligadas ao Turismo do Município participando de feiras, exposições e eventos, bem como apoiar a Prefeitura na realização de feiras, congressos, seminários, eventos e outros, projetados para a própria cidade;
IX – Propor formas de captação de recursos para o desenvolvimento do Turismo no Município, emitindo parecer relativo a financiamento de iniciativas, planos, programas e projetos que visem o desenvolvimento da Indústria Turística;
X – Colaborar com a Prefeitura e seus Departamentos nos assuntos pertinentes, sempre que solicitado;
XI – Formar Grupos de Trabalho para desenvolver estudos em assuntos específicos, com prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório ao plenário;
XII – Sugerir medidas ou atos regulamentares referentes à exploração de serviços turísticos no Município;

XIII – Sugerir a celebração de convênios com Entidades, Municípios, Estados ou União, e opinar sobre os mesmos quando for solicitado;
XIV – Indicar, quando solicitado, representantes para integrarem delegações do Município a congressos, convenções, reuniões ou quaisquer acontecimentos que ofereçam interesse à Política Municipal de Turismo;
XV – Elaborar e aprovar o Calendário Turístico do Município;
XVI – Monitorar o crescimento do Turismo no Município, propondo medidas que atendam à sua capacidade turística;
XVII – Analisar reclamações e sugestões encaminhadas por turistas e propor medidas pertinentes à melhoria da prestação dos serviços turísticos locais;
XVIII – Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão de recursos constantes do Fundo Municipal de Turismo opinando sobre as prestações de contas,balancetes e demonstrativos econômicos financeiros referentes às respectivas movimentações;
XIX – Conceder homenagens às pessoas e instituições com relevantes serviços prestados na área de turismo;
XX – Eleger, entre os seus pares da iniciativa privada, o seu Presidente em votação secreta na primeira reunião de ano par;
XXI – Organizar e manter o seu Regimento Interno.

Art. 4º - Compete ao Presidente do Conselho Municipal de Turismo– COMTUR:
a) Representar o Conselho Municipal de Turismo– COMTUR em suas relações com terceiros;
b) Dar posse aos seus membros;
c) Definir a pauta, abrir, orientar e encerrar as reuniões;
d) Indicar o Secretário Executivo e, quando necessário, o Secretário Adjunto;
e) Cumprir as determinações soberanas do plenário, oficiando os destinatários e prestando contas da sua Agenda na reunião seguinte;
f) Cumprir e fazer cumprir esta Lei, bem como o Regimento Interno a ser aprovado por dois terços dos seus membros;
g) Proferir o voto de desempate.
Art. 5º - Compete ao Secretário Executivo:
a) Auxiliar o Presidente na definição das pautas;
b) Elaborar, distribuir e registrar as Atas das reuniões;
c) Organizar a Lista de Presença, o arquivo e o controle dos assuntos pendentes, gerindo a Secretaria e o Expediente;
Art. 6º – Compete aos membros do Conselho Municipal de Turismo– COMTUR:
a) Comparecer às reuniões quando convocados;
b) Em votação pessoal e secreta, eleger o Presidente do Conselho Municipal de Turismo;
c) Levantar ou relatar assuntos de interesse turístico;
d) Opinar sobre assuntos referentes ao desenvolvimento turístico do Município ou da Região;
e) Não permitir que sejam levantados problemas políticos partidários;
f) Constituir os Grupos de Trabalho para tarefas específicas,podendocontar com assessoramento técnicoespecializado se necessário;
g) Cumprir esta Lei, cumprir o Regimento Interno e as decisões soberanas do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR;
h) Convocar, mediante assinatura de vinte por cento dos seus membros, assembleia extraordinária para exame ou destituição de membro, inclusive o presidente, quando este Estatuto ou o Regimento Interno forem afetados;
i) Votar nas decisões do Conselho Municipal de Turismo– COMTUR.

Art. 7º - O Conselho Municipal de Turismo– COMTUR reunir-se-á em sessão ordinária uma vez por mês perante a maioria de seus membros, ou com qualquer quórum trinta minutos após a hora marcada, podendo realizar reuniões extraordinárias ou especiais em qualquer data e em qualquer local.
§ 1º - As decisões do Conselho Municipal de Turismo– COMTUR serão tomadas por maioria simples de votos, exceto quando se tratar de alteração do Regimento Interno, caso em que serão necessários os votos da maioria absoluta de seus membros ou, ainda, nos casos previstos nos Parágrafos 4º e 5º do Artigo 1º e do Artigo 12.
§ 2º - Quando das reuniões, serão convocados os titulares e, também, os suplentes.
§ 3º - Os suplentes terão direito à voz mesmo quando da presença dos titulares, e, direito à voz e voto quando da ausência daquele.
Art. 8º – Perderá a representação o Órgão, Entidade ou membro que faltar a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 06 (seis) alternadas durante o ano.
Parágrafo Único - Em casos especiais, e por encaminhamento de dez por cento dos seus membros, o Conselho Municipal de Turismo– COMTUR poderá deliberar, caso a caso, a reinclusão de membros eliminados, mediante a aprovação em votação pessoal e secreta e por maioria absoluta.
Art. 9º - Por falta de decoro ou por outra atitude condenável, o COMTUR poderá expulsar o membro infrator, em votação secreta e por maioria absoluta, sem prejuízo da sua Entidade ou categoria que, assim, deverá iniciar a indicação de novo nome para a substituição no tempo remanescente do anterior.
Art. 10 - As sessões do Conselho Municipal de Turismo– COMTUR serão devidamente divulgadas com a necessária antecedência, inclusive na imprensa local, e abertas ao público que queira assisti-las.
Art. 11 - O Conselho Municipal de Turismo– COMTUR poderá ter convidados especiais, sem direito a voto, com a frequência que for desejável, sejam personalidades ou entidades, desde que devidamente aprovado por maioria absoluta dos seus membros.
Art. 12 - O Conselho Municipal de Turismo– COMTUR poderá prestar homenagens a personalidades ou entidades, desde que a proposta seja aprovada, em votação secreta, por dois terços de seus membros ativos.
Art. 13 - A Prefeitura Municipal cederá local e espaço para a realização das reuniões do Conselho Municipal de Turismo– COMTUR, bem como cederá um ou mais funcionários e os materiais necessários que garantam o bom desempenho das referidas reuniões.
Art. 14 - As funções dos membros do Conselho Municipal de Turismo– COMTUR não serão remuneradas.
Art. 15 - O presidente, normalmente escolhido entre os membros da iniciativa privada, independente se eleito em ano par ou ímpar, terá o vencimento do seu mandato em dezembro do ano ímpar seguinte.
Art. 16 - Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência, "ad referendum" do Conselho.
Art.17 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diorama, aos 07 dias de Fevereiro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:2E1D5A8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
LEI COMPLEMENTAR Nº. 1048/2022

"Cria o Fundo Municipal de Turismo e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIORAMA, Estado de Goiás, **APROVOU** e eu Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica criado o Fundo Municipal de Turismo de Diorama/Go - FUMTUR, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas ao Turismo no Município.
Art. 2º - Constituirão receitas do FUMTUR:
I - Transferências orçamentárias da União, Estado e Município;
II - As resultantes de doações do Setor Privado, pessoas físicas ou jurídicas;
III -Os rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
IV -As advindas de acordos ou convênios;
V -Outras rendas eventuais.
§ 1º - O orçamento do FUMTUR integrará o orçamento do município de Diorama em obediência ao princípio da unidade.
§ 2º - O orçamento do FUMTUR observará na sua elaboração e na sua execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.
Parágrafo Único -As receitas descritas no artigo 2º, terão uma conta corrente específica, aberta em instituição financeira, para a

movimentação dos recursos, denominada Fundo Municipal de Turismo de Diorama.
Art. 3º - O Fundo Municipal de Turismo será gerido pelo Chefe do Poder Executivo, que poderá delegar, por ato próprio, à autoridade responsável competente sob orientação e controle do Conselho Municipal de Turismo e sua Comissão de Finanças.
Art. 4º - Caberá ao gestor designado a delegar, e sob orientação e controle do Conselho Municipal de Turismo e sua Comissão de Finanças:
I -Solicitar a política de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal de Turismo;
II -Submeter ao Conselho Municipal de Turismo, demonstrativo contábil da Movimentação financeira do Fundo;
III -Executar outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.
Art. 5º - As receitas do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, deverão ser processadas de acordo com a legislação vigente, sendo utilizadas em programas e projetos exclusivamente voltados ao turismo, a ser desenvolvidos pela UR.
Parágrafo Único - As receitas do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, serão prioritariamente aplicados em:
I -Pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas, de direito público e privado, para a execução de programas e projetos específicos do setor de turismo;
II -Aquisição de material permanente, de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas e projetos diretamente ligados ao turismo;
III -Financiar total ou parcialmente, programas e projetos de turismo, através de convênio e parcerias;
IV -Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de turismo;
V - Aplicação de recursos em projetos turísticos e de eventos de iniciativa do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, que desenvolvam a atividade turística, no Município de Diorama.
Art. 6º - Para implantação e funcionamento do Fundo Municipal de Turismo, no primeiro ano de sua vigência, o Poder Executivo Municipal, deverá abrir crédito adicional especial mediante procedimento legal previsto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diorama, aos 07 dias de Fevereiro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:98B40D21

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 014/2022

"Dispõe sobre a exoneração de servidor para com esta municipalidade e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, Decreta:
Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **Gustavo Henrique de Deus Costa Sousa**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 6095354 SSP/GO e CPF nº 055.469.411-54, residente e domiciliado nesta municipalidade**,** de exercer o cargo de **Secretário Municipal de Administração**, constante do Quadro de Pessoal comissionado.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 02 dias do mês de Fevereiro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:8561A2B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 015/2022

"Dispõe sobre nomeação de servidor para com esta municipalidade e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, Decreta:
Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **Viviane de Deus Costa e Lima**, brasileira, casada, portadora do RG nº 4032272 SSP/GO e CPF nº 779.499.601-59, residente e domiciliada nesta municipalidade, já nomeada para exercer o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, para exercer cumulativamente, o cargo de **Secretária Municipal de Administração**, constante do Quadro de Pessoal comissionado.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:2CDA4F9E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO Nº 002/202

EMENDA Nº 02/2022
EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO Nº 002/2022

A Comissão de Processo Seletivo Simplificado do Município de Flores de Goiás Go, nomeada pelo DECRETO n°**443/2022** , no uso de suas atribuições, vem publicar a EMENDA junto ao Edital do Processo Seletivo Simplificado de nº **02/2022** da Assistência Social, para nele fazer constar que:

ONDE SE LÊ:
3.1 – Período de inscrição: 28/01 à 03 de Fevereiro de 2022.

LEIA-SE:
3.1 – Período de inscrição: 04 à 15 de Fevereiro de 2022.

ONDE SE LÊ:
ANEXO III
CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital	25/01/2022
Período das inscrições	28/01 à 03/02/2022
Período da análise curricular	04/02/2022
Divulgação do Resultado Preliminar	07/02/2022
Período de recurso	08/ 02/2022
Divulgação do resultado final	09/02/2022

LEIA-SE:
ANEXO III
CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital	25/01/2022
Período das inscrições	04/02 à 15/02/2022
Período da análise curricular	16/02/2022
Divulgação do Resultado Preliminar	17/02/2022
Período de recurso	18 /02/2022
Divulgação do resultado final	22/02/2022

Flores de Goiás Go, 04 de Fevereiro de 2022.

JEANE VIEIRA DE BRITO
Presidente da CEPSS-PJ

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:BD762958

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 33/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS
Contratada: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA (CNPJ 05.808.979/0001-42)
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n° 92/2021
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos eletrônicos, peças e suprimentos de informática para as secretarias do Município de Flores de Goiás.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 194.500,00 (cento e noventa e quatro mil e quinhentos reais)

Prazo de Vigência: 12 meses (02/02/2022 a 02/02/2023)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 04 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:CCB9E70E

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 31/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS
Contratada: MB DA SILVA PINHEIRO COMERCIO SERVIÇOS - ME (CNPJ 15.643.028/0001-14)
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n° 92/2021
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos eletrônicos, peças e suprimentos de informática para as secretarias do Município de Flores de Goiás.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 87.944,00 (oitenta e sete mil e novecentos e quarenta e quatro reais)

Prazo de Vigência: 12 meses (02/02/2022 a 02/02/2023)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 04 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:9E750949

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 34/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS
Contratada: OMEGA TECNOLOGIA (CNPJ 05.808.979/0001-42)
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n° 92/2021
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos eletrônicos, peças e suprimentos de informática para as secretarias do Município de Flores de Goiás.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 23.940,00 (vinte e três mil e novecentos e quarenta reais)

Prazo de Vigência: 12 meses (02/02/2022 a 02/02/2023)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021.04 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:47A7C460

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 32/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS
Contratada: COMERCIAL A & P, LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA (CNPJ 32.995.588/0001-57)
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n° 92/2021
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos eletrônicos, peças e suprimentos de informática para as secretarias do Município de Flores de Goiás.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 76.082,70 (setenta e seis mil e oitenta e dois reais e setenta centavos)

Prazo de Vigência: 12 meses (02/02/2022 a 02/02/2023)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 04 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:F504DA08

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 35/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS
Contratada: WEB MAIS DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ 41.105.485/001-65)
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n° 92/2021
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos eletrônicos, peças e suprimentos de informática para as secretarias do Município de Flores de Goiás.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 33.250,00 (trinta e três mil e duzentos e cinquenta reais)

Prazo de Vigência: 12 meses (03/02/2022 a 03/02/2023)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 04 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:DEAA0658

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 30/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS
Contratada: VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTO LTDA (CNPJ 42.580.139/0001-00)
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n° 92/2021
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos eletrônicos, peças e suprimentos de informática para as secretarias do Município de Flores de Goiás.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 121.713,00 (cento e vinte um mil e setecentos e treze reais)

Prazo de Vigência: 12 meses (02/02/2022 a 02/02/2023)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 04 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:6F033987

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 29/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS
Contratada: COMERCIAL PAMI LTDA (CNPJ 41.994.171/0001-60)
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n° 92/2021
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos eletrônicos, peças e suprimentos de informática para as secretarias do Município de Flores de Goiás.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 104.464,00 (CENTO E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS)

Prazo de Vigência: 12 meses (02/02/2022 a 02/02/2023)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 07 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:0D64469E

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 28/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS
Contratada: NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME (CNPJ 10.820.186/0001-89)
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n° 92/2021
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos eletrônicos, peças e suprimentos de informática para as secretarias do Município de Flores de Goiás.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 249.390,00 (duzentos e quarenta e nove mil e trezentos e noventa reais)

Prazo de Vigência: 12 meses (02/02/2022 a 02/02/2023)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 04 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:B5F66DD2

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 27/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS
Contratada: BRASILL INFORMÁTICA E PRODUTOS EIRELI(CNPJ 03.618.435/0001-92)
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n° 92/2021
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos eletrônicos, peças e suprimentos de informática para as secretarias do Município de Flores de Goiás.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 160.360,00 (cento e sessenta mil e trezentos e sessenta reais)

Prazo de Vigência: 12 meses (01/02/2022 a 01/02/2023)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 04 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:863B5CA5

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 26/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS
Contratada: LASER FIX LTDA (CNPJ 43.610.928/0001-09)
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n° 92/2021
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos eletrônicos, peças e suprimentos de informática para as secretarias do Município de Flores de Goiás.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 118.225,99 (cento e dezoito mil e duzentos e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos)

Prazo de Vigência: 12 meses (01/02/2022 a 01/02/2023)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto 027/2021. 04 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:59A52C41

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 25/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS
Contratada: ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA (CNPJ 05.328.910/0001-11)
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n° 92/2021
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos eletrônicos, peças e suprimentos de informática para as secretarias do Município de Flores de Goiás.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 169.500,00 (cento e sessenta e nove mil e quinhentos reais)

Prazo de Vigência: 12 meses (01/02/2022 a 01/02/2023)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto 027/2021. 04 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:457EC5A0

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA DE FLORES DE GOIÁS – GO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 24/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS
Contratada: QUATRO P COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (CNPJ 40.911.552/0001-76)
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n° 92/2021
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos eletrônicos, peças e suprimentos de informática para as secretarias do Município de Flores de Goiás.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 141.794,30 (cento e quarenta e um mil e setecentos e noventa e quatro reais e setenta centavos)

Prazo de Vigência: 12 meses (01/02/2022 a 01/02/2023)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 04 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:8E34C934

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 23/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS
Contratada: FRANCISCO EDSON REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI (CNPJ 42.952.615/0001-68)
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n° 92/2021
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos eletrônicos, peças e suprimentos de informática para as secretarias do Município de Flores de Goiás.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES (02/02/2022 A 02/02/2023)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto 027/2021. 04 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:4BA91299

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 22/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS
Contratada: DIGITAL PAR INFORMÁTICA LTDA (CNPJ 18.861.730/0001-42)
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n° 92/2021
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos eletrônicos, peças e suprimentos de informática para as secretarias do Município de Flores de Goiás.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 329.688,87 (trezentos e vinte e nove mil e seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos)

Prazo de Vigência: 12 meses (31/01/2022 a 31/01/2023)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto 027/2021. 04 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:FBE13DBD

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 21/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS
Contratada: CAMPOS COMÉRCIO DE VARIEDADES E IMPORTAÇÃO EIRELI (CNPJ11.228.410/0001-00)
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico 92/2021
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos eletrônicos, peças e suprimentos de informática para as secretarias do Município de Flores de Goiás.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 347.367,00 (Trezentos e quarenta e sete mil e trezentos e sessenta e sete reais)

Prazo de Vigência: 12 meses (31/01/2022 a 31/01/2023)

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:D4C79A5B

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 36/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS
Contratada: LSF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI (CNPJ 29.500.349/0001-74)
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n° 92/2021
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos eletrônicos, peças e suprimentos de informática para as secretarias do Município de Flores de Goiás.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 23.700,00 (Vinte e três mil e setecentos reais)

Prazo de Vigência: 12 meses (03/02/2022 a 03/02/2023)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 07 De Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:3493EE20

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 317/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS
CONTRATADO: TAISE MEDEIROS – ARQUITETURA E INTERIORES
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 01/01/2022 À 31/12/2022 DO CONTRATO DE N. 317/2021 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA DE ARQUITETO
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 à 30/06/2022
Decorrente da Prestação de Serviço Mensal
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA estima-se no Valor R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) anual.

Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentárias.
Ficha: 034 Dotação: 10.05.4.122.1004.2.220 3.3.90.39. - 100

DATA ASSINATURA: 30/12/2021
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 26/2021

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:0939F73E

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 478/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 01/01/2022 À 30/06/2022 DO CONTRATO DE N. 478/2021 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **01/01/2022 à 30/06/2022**
Dotações Orçamentárias.

Ficha: 302 Dotação: 14.05.10.122.1510.1.035.4.4.90.52. - 114
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 067/2021
DATA ASSINATURA: 31/12/2021

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:485B6FD3

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 476/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: **BIOPHAR MEDICAMENTOS LTDA**
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 01/01/2022 À 30/06/2022 DO CONTRATO DE N. 476/2021 PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **01/01/2022 à 30/06/2022**
Dotações Orçamentárias

Ficha 302 Dotação 14.05.10.122.1510.1.035 4.4.90.52 Fonte 114
DATA ASSINATURA: 31/12/2021
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 067/2021

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:B854CE27

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE DISPENSA

PREFEITURA DE FLORES DE GOIÁS – GO

EXTRATO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo: 432/2022
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Administração
Contratado: ANGELA GONÇALVES DOS SANTOS, CNPJ: 01.740.497/0001-47
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N. 032/2022
Objeto: Aquisição de cortador de grama.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II.
Valor total: R$ 8.760,00 (oito mil setecentos sessenta reais)
Recursos Orçamentários: Ficha:244 Dotação:10.27.27.813.0014.2276.4.4.90.52-100

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 07 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:15E965F4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE GUARAITA

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Guaraíta/GO, nomeada pelo Decreto nº 026/2021, torna público, que, em razão da análise dos documentos de habilitação jurídica; regularidade econômica e trabalhista; qualificação técnica; e proposta financeira, referente a TP nº 01/2022, foi considerada habilitada e classificada, a empresa PRADO E BRAGA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.049.433/0001-80, que apresentou para execução do objeto licitado, o valor global de R$ 247.009,09 (duzentos e quarenta e sete mil, nove reais e nove centavos). O prazo para questionar o resultado da licitação e para apresentar eventuais recursos, acerca do resultado obtido no certame, terá início no primeiro dia útil subsequente à publicação do resultado nos meios legais (art. 21 c/c art. 110, ambos da Lei nº 8.666/93), cujo prazo, será o estabelecido no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Guaraíta/GO, 07 de fevereiro de 2022.

LUANA SOARES RAMOS COELHO
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:A6DCAAE3

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO**, torna público através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 026/2021, que em sessão pública, marcada para às 08hs:30min, do dia 21.02.2022, estará fazendo a abertura dos envelopes referentes a licitação pública na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, sob o nº 01/2022 (Processo nº 027/2022), com julgamento pelo critério de menor preço por item, visando a aquisição de gasolina, etanol, diesel comum e diesel S-10, todos para abastecimento dos veículos e maquinários da frota municipal. O Edital poderá ser obtido no site guaraita.go.gov.br ou junto a Divisão de Licitação do Município.

Guaraíta/GO, 07 de fevereiro de 2022.

LUANA SOARES RAMOS COELHO
Pregoeira

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:E2D3F0BF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N°074/2022

Contrato n°074/2022
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: INMED HOSPITALAR EIRELI
Objeto: AQUISIÇÃO DE DIPIRONA, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor: R$5.250,00 (CINCO MIL DUZENTOS E CINQÜENTA REAIS).
Dotação: 10.302.0210.2.218.3.3.90.30 FICHA 536 FONTE 102/114
Fundamento Legal: Art. 24, II Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 04/02/2022
Processo: 1011/2022
Dispensa de Licitação: 039/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:A5EDD4B3

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO Nº092/2022, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de processo licitatório para o credenciamento de profissional da área de saúde e dá outras providências."

A GESTORA PUBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Municipal n. 1.072/2015;
CONSIDERANDO o que dispõe a Instrução Normativa nº 001/2017, do egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO;

CONSIDERANDO a situação de inviabilidade de competição na contratação de profissionais da saúde, bem como no princípio da continuidade do serviço público municipal essencial complementar, consistente no atendimento nas Unidades de Saúde do Município de Mara Rosa- GO;

CONSIDERANDO que os profissionais a serem credenciados comprovaram ser profissional habilitado em suas respectivas áreas de atuação, tendo inclusive apresentado toda documentação exigida pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Edital de Chamamento nº 006/2021;

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade de realização de processo licitatório para credenciamento de serviços na área de saúde pública dos seguintes profissionais**,** para o período de fevereiro a dezembro/2022:

Empresa	CNPJ	RESULTADO	PROFISSIONAL E FUNÇÃO
MABIA MAIARA DOURADO DE SOUZA LTDA	43.901.454/0001-46	HABILITADA	MABIA MAIARA DOURADO DE SOUZA – AUXILIAR EM SAUDE BUCAL

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

MARA ROSA- GO, AOS 07 DE JANEIRO DE 2022.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTORIO
Gestora Publica Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:0EFF4AA0

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO N. 093/2022, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA SELETIVA DE LIXO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE."

A GESTORA PUBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Municipal n. 1.072/2015;

CONSIDERANDO, que o presente visa à coleta seletiva de lixo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I E III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666./93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a dispensa na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA SELETIVA DE LIXO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica dispensada a licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA SELETIVA DE LIXO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, pela empresa **ZILDO VIEIRA DE MORAIS 61113522100**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita noCNPJ: 19.238.241/0001-00, com sede na RUA CEARA, N° S/N, QD 17, VILA UNIÃO, MARA ROSA - Goiás, neste ato representada pelo Sr.**ZILDO VIEIRA DE MORAIS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n. 611.135.221-00, residente e domiciliado na cidade de MARA ROSA-GO .
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor total de R$ 14.544,00 não ultrapassando o ano de 2022, em favor da empresa **ZILDO VIEIRA DE MORAIS 61113522100,** com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma da lei.
Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **ZILDO VIEIRA DE MORAIS 61113522100**, para assinar o contrato de prestação de serviços em 05 (cinco) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mara Rosa, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2022.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTORIO
Gestora Publica Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:0DAC95AE

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 094/2022, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Declara a Dispensa de licitação para a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de seguro de veiculo, com finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

A GESTORA PUBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Municipal n. 1.072/2015;
CONSIDERANDO a contratação de empresa especializada nos referidos serviços, deve-se a necessidade de zelar pela preservação dos bens moveis sob sua tutela, assegurando e protegendo-os contra possíveis perdas de patrimônio publico, em face de diversidade de riscos de sinistro;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I E III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666. /93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de seguro de veiculo, com finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de seguro de veiculo, com finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação,autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa, POOLCOR CORRETORA E ADM DE SEGUROS LTDA EPP, CNPJ: 02.643.661/0001-60, RUA C-206 168, JARDIM AMERICA, GOIANIA-GO, CEP: 74.270-060, neste ato representado pelo Sr. OTAIR SANTANA FERNANDES, portador(a) do CPF nº 394.778.001-04.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 8.178,24 (oito mil e cento e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos), em favor da empresa POOLCOR CORRETORA E ADM DE SEGUROS

LTDA EPP**,** para a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de seguro de veiculo, com finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa POOLCOR CORRETORA E ADM DE SEGUROS LTDA EPP, inscrita no **CNPJ:** 02.643.661/0001-60**,** para assinar o contrato.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTORIO
Gestora Publica Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:CD784A06

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°091/2022, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Declara A Dispensa De Licitação Para Contratação De Empresa Para Produtos De Açafrão."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

CONSIDERANDO o objeto a contratação de empresa para produtos de açafrão;

CONSIDERANDO que a Mara Rosa é a capital do açafrão e que a divulgação do produto promove a difusão da cultura e ampliação do mercado local.

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a declaração de dispensa na contratação de empresa para produtos de açafrão.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para produtos de açafrão, por meio da **Empresa COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE AÇAFRÃO DE MARA ROSA, inscrita no CNPJ:05.739.692/0001-08,** com sede na RUA LAFAIETE TEIXEIRA, N°488, CENTRO, MARA ROSA-GO, CEP:76490-000, neste ato representada pelo Sr. **ENIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS,** portador(a) da Carteira de Identidade nº4232840, expedida pelo DGPC-GO, e CPF nº965.416.281-49.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$5.494,00 (CINCO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS), em favor da empresa COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE AÇAFRÃO DE MARA ROSA, inscrita no CNPJ:05.739.692/0001-08, contratação de empresa para produtos de açafrão, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE AÇAFRÃO DE MARA ROSA, inscrita no CNPJ:05.739.692/0001-08,** para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:69437908

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 004/2022

Ata de Registro de Preço n° 004/2022
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Empresa: ZV DE OLIVEIRA SANTOS – SOLAR FORTE ENERGY COMERCIO E IMPORTAÇÃO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA TRABALHADA COM 01 (UMA) MÁQUINA ROLO COMPACTADOR
Valor: 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 04/02/2022
Vigência: 12 meses
Processo: 10070/2021
Pregão Presencial: 005/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:3222FE2D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 082/2022.
Objeto: contratação de empresa para Prestação de serviços de pintura mural estilo grafite. Fundamento: art. 75, II da lei nº 14.133/21. Considerando a regularidade do procedimento, **RESOLVO**, DECLARAR DISPENSADA DE LICITAÇÃO sob o nº 082/22, a empresa **RAANY MARIA ROCHA TAVARES 70050623109,** CNPJ/CPF sob nº 22.566.416/0001-04, no valor total de R$: 34.920,00 (Trinta e quatro mil, novecentos e vinte reais).

Matrinchã-GO, 07 de fevereiro de 2022.

IVÂNIA ALVES FERNANDES PESSOA
Gestora do Poder Executivo

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:94E49529

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO ATA DA SESSÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2021

Processo nº 2021034100
Pregão Presencial n º 004/2022

Ao 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2022, às 08:30h fora aberta sessão para realização dos procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 004/2022.
Revendo a ata da referida sessão, esta Pregoeira verificou que o item 427 após a fase de lances (pág.307- ata da sessão), não fora finalizado no sistema eletrônico (Prodata), utilizado para realização da sessão pública.

Assim, fica a ata da sessão pública relativa ao pregão em epígrafe, **retificada** conforme segue:
"**8.2. Habilitados** (...)
O(a) Pregoeiro(a) declara as vencedoras e CLASSIFICANDO-AS DEFINITIVAMENTE conforme o quadro demonstrativo abaixo:
(...)
ITEM 427: TESOURA PARA CORTE DE FIO DE AÇO (TESOURA DE OURO)

Fornecedor	CPF/CNPJ	Menor Lance	Total Menor Lance
MEDK DO BRASIL LTDA - ME	14.495.607/0001-02	R$ 33,7000	R$ 33,7000

(...)
11. Da Adjudicação
O(a) Pregoeiro(a) adjudicou o(s) objeto(s) do certame aos vencedores da licitação, na forma abaixo:
(...)
ITEM 427: TESOURA PARA CORTE DE FIO DE AÇO (TESOURA DE OURO)

Fornecedor	CPF/CNPJ	Menor Lance	Total Menor Lance
MEDK DO BRASIL LTDA - ME	14.495.607/0001-02	R$ 33,7000	R$ 33,7000

As demais disposições da supracitada ata permanecem inalteradas.

Mineiros, 04 de fevereiro de 2022.

WAXIENE GOUVEA NAVES
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5D6D7208

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA - 2021003856

Nº. DO PROCESSO: 2022004797
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa TORRE ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o 11.535.502/0001-33.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2021003856.
DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2022.

CARLOS ROBERTO OLIVEIRA AMORIM
Gestor do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:79EE1E50

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 142, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera o Decreto 392/2021, prorrogando as medidas excepcionais restritivas, por prazo determinado, em decorrência do Coronavírus (COVID-19).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e,

CONSIDERANDO as orientações do Centro de Operações de Emergência em Saúde–COE-Mineiros-Covid-19, recomendando a manutenção das medidas restritivas para enfrentamento à Pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO o acréscimo dos casos de infecções decorrentes de COVID-19 nas últimas semanas, conforme Boletins Epidemiológicos diários;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Parágrafo único do Art. 1º, do Decreto nº 392/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único. Ficam proibidas, pelo prazo de 07 (sete) dias, no período compreendido entre 07/02/2022 a 13/02/2022, as seguintes condutas e atividades:
(...)

Art. 2º. Esse Decreto entra em vigor em 07 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (04/02/2022).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B1220876

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 4343

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 4343 Data: 04/02/2022
Ordem de Serviço: 202103251 Data: 20/12/2021

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: JOSUE ALVES DE SOUZA AMTHAUER E S/M
CCP: 56199
CNPJ/CPF: 011.619.741-21

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A LIMPEZA DE TERRENO SITO À RUA JOAQUIM ELIAS DE SOUSA, QUADRA 32, LOTE 11, BAIRRO JARDIM FLORESTA, CCI: 25684, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021056605; REFERENTE AO ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998.

INFRAÇÃO
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 121- Por infração a qualquer dispositivo deste código não especificado, poderão ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 9151621 Valor 100,00 reais

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciência, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correções, com as deduções legais, ou apresentar impugnação junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
LARISSY NEVES CARVALHO
WILLIAM DE JESUS STOLL

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E96AC2DA

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 4345

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 4345 Data: 04/02/2022
Ordem de Serviço: 202200027 Data: 05/01/2022

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: LILIAM BARBOSA RESENDE
CCP: 72606
CNPJ/CPF: 868.862.581-68

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A LIMPEZA DE TERRENO SITO À RUA SANTA LUZIA, QUADRA 07, LOTE 12 E 13, BAIRRO PARQUE SÃO JOS´´E, CCI'S: 18032 E 18033, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022000669; REFERENTE AO ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998.

INFRAÇÃO
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 121- Por infraçao a qualquer dispositivo deste código nao especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 9151627 Valor 100,00 reais

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
LARISSY NEVES CARVALHO
WILLIAM DE JESUS STOLL

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8D2B5050

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00002, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
NEI BRIDI	394.104.980-15	9459 /00006/2022

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:148FED83

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2022000989-08

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: DEUSDÉLIA MARIA DE JESUS, inscrita no CPF nº 036.304.211-30.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de ***PROFESSOR N1*****.**
VIGENCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, *contados de 14/01/2022*.
DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2022.

CARLOS ROBERTO OLIVEIRA AMORIM
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:BF53BA36

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2022000989-09

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: GLAUCINETE OLIVEIRA ALMEIDA, inscrita no CPF nº 022.844.961-80.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de ***PROFESSOR N1*****.**
VIGENCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, *contados de 14/01/2022*.
DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2022.

CARLOS ROBERTO OLIVEIRA AMORIM
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:18925CA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2022000989-10

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: HILDETE OLIVEIRA FREITAS, inscrita no CPF nº 304.832.981-15.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo

37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de ***PROFESSOR N1*.**
VIGENCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, *contados de 14/01/2022*.
DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2022.

CARLOS ROBERTO OLIVEIRA AMORIM
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0D80AFDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2022000989-11

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: ARLEY BARBOSA DO AMARAL, inscrita no CPF nº 842.993.041-87.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de ***PROFESSOR N1*.**
VIGENCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, *contados de 14/01/2022*.
DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2022.

CARLOS ROBERTO OLIVEIRA AMORIM
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DA4186EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2022000989-12

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: JERÔNIMA TAVARES DA SILVA VITAL, inscrita no CPF nº 592.764.101-63.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de ***PROFESSOR N1*.**
VIGENCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, *contados de 14/01/2022*.
DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2022.

CARLOS ROBERTO OLIVEIRA AMORIM
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4ACEE29E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2022000989-13

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: GLEIDE DE SOUZA BARBOSA, inscrita no CPF nº 017.976.151-06.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de ***PROFESSOR N1*.**
VIGENCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, *contados de 14/01/2022*.
DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2022.

CARLOS ROBERTO OLIVEIRA AMORIM
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:EDCE8B6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2022000989-14

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: JOACY MACHADO TEODORO, inscrita no CPF nº 424.022.711-91.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de ***PROFESSOR N1*.**
VIGENCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, *contados de 14/01/2022*.
DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2022.

CARLOS ROBERTO OLIVEIRA AMORIM
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:34219C58

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2022000989-15

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: CRISTIANA MARIA GOMES RODRIGUES DOURADO, inscrita no CPF nº 861.378.401-15.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de ***PROFESSOR N1*.**
VIGENCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, *contados de 14/01/2022*.
DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2022.

CARLOS ROBERTO OLIVEIRA AMORIM
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A154F117

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2022000989-16

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: ELIENE MENDONÇA SANTOS, inscrita no CPF nº 999.500.061-04.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de ***PROFESSOR N1*****.**
VIGENCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, *contados de 14/01/2022*.
DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2022.

CARLOS ROBERTO OLIVEIRA AMORIM
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CA3F59D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2022000989-17

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: VALDETE RESENDE SILVA SOUSA, inscrita no CPF nº 577.292.121-53.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de ***PROFESSOR N1*****.**
VIGENCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, *contados de 14/01/2022*.
DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2022.

CARLOS ROBERTO OLIVEIRA AMORIM
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:BFA22414

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2022000989-18

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: RITA CAMPOS DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 026.317.811-04.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de ***PROFESSOR N1*****.**
VIGENCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, *contados de 14/01/2022*.
DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2022.

CARLOS ROBERTO OLIVEIRA AMORIM
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C76193B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2022000989-19

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: LETÍCIA CRISTINA DIAS OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 979.437.541-15.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de ***PROFESSOR N1*****.**
VIGENCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, *contados de 14/01/2022*.
DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2022.

CARLOS ROBERTO OLIVEIRA AMORIM
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:55A95FE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2022000989-20

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: CINTIA SOUSA COSTA, inscrita no CPF nº 023.343.521-28.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de ***PROFESSOR N1*****.**
VIGENCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, *contados de 14/01/2022*.
DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2022.

CARLOS ROBERTO OLIVEIRA AMORIM
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:AE406B6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2022000989-21

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: EUNICE BATISTA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 449.366.131-34.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de ***PROFESSOR N1*****.**
VIGENCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, *contados de 14/01/2022*.
DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2022.

CARLOS ROBERTO OLIVEIRA AMORIM
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:67627DBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2022000989-22

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: ANA GLEICE DA SILVA NOGERA, inscrita no CPF nº 007.999.251-01.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de ***PROFESSOR N1*.**
VIGENCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, *contados de 14/01/2022*.
DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2022.

CARLOS ROBERTO OLIVEIRA AMORIM
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6749899B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2022000989-23

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: MARIANA JURCA SOUZA, inscrita no CPF nº 044.397.431-45.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de ***PROFESSOR N1*.**
VIGENCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, *contados de 14/01/2022*.
DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2022.

CARLOS ROBERTO OLIVEIRA AMORIM
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4C3C9D05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2022000989-24

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: ADELITA MARTINS DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 002.622.481-07.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de ***PROFESSOR N1*.**
VIGENCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, *contados de 14/01/2022*.
DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2022.

CARLOS ROBERTO OLIVEIRA AMORIM
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FED1F690

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2022000989-25

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: RUBIANA OLIVEIRA REZENDE, inscrita no CPF nº 014.966.021-96.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de ***PROFESSOR N1*.**
VIGENCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, *contados de 14/01/2022*.
DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2022.

CARLOS ROBERTO OLIVEIRA AMORIM
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:03B2856F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2022000989-26

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: FABIANA FERREIRA, inscrita no CPF nº 024.876.311-39.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de ***PROFESSOR N1*.**
VIGENCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, *contados de 14/01/2022*.
DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2022.

CARLOS ROBERTO OLIVEIRA AMORIM
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CC1F236E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2022000989-27

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: RAIMUNDA MARIA DE ARAÚJO RODRIGUES PORTUGAL, inscrita no CPF nº 787.146.991-68.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de ***PROFESSOR N1*.**
VIGENCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, *contados de 14/01/2022*.
DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2022.

CARLOS ROBERTO OLIVEIRA AMORIM
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6EB6CDF1

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTO QUÍMICO

Nº. DO PROCESSO: 2021051995
MODALIDADE LICITATORIA: Pregão Presencial nº 116/2021.
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa SABARÁ QUIMICOS E INGREDIENTES S.A, inscrita no CNPJ sob nº 12.884.672/0004-39.
OBJETO: Aquisição de cloro gás em cilindros.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato terá como termo inicial a data de sua assinatura e como termo final *31 de dezembro de 2022***.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2022.

JOÃO CARLOS GRANDEAUX
Gestor do SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:72D091C9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 110, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

Constitui a Comissão Especial de Avaliação Acompanhamento e Fiscalização de Leilão a ser realizado pelo Município de Planaltina referente alienação dos bens móveis inservíveis deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração. CONSIDERANDO o disposto no art. 22, inciso V e art. 17, inciso II, ambos da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual dispõe a alienação de bens móveis inservíveis, subordinada à existência de interesse público, devidamente justificado, será sempre precedida de avaliação. DECRETA: Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial de Avaliação Acompanhamento e Fiscalização dos procedimentos adotados, referente aos bens móveis inservíveis com a finalidade de sua alienação em Leilão a qual será composta por 03 (três) membros, representantes da Administração Municipal e do Poder Legislativo. Parágrafo único. A Comissão ora constituída tem autonomia para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da realização de Leilão nos termos do edital, com poder de transferir os bens a serem leiloados para o local onde será realizado o evento.Art. 2o Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor a Comissão criada na forma do artigo anterior. I. SILVIA VIEIRA DE LIMA ALCANTARA, Decreto nº 101/2021, Presidente; II. IRACI DE AQUINO OLIVEIRA SILVA, Matricula: 7000001581, Membro; III. HELITON FERREIRA DA SILVA, Matricula: 30643, Membro. Estado de Goiás Município de Planaltina PRAÇA JURANDIR CAMILO BOAVENTURA, CENTRO, nº S/N - PLANALTINA, CEP: 73.750-005 Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir da presente data.

Planaltina, 07 de fevereiro de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:297A9F09

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 111, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

Cria e nomeia membros para constituir o Comitê de Investimentos do regime próprio de previdência social de Planaltina de Goiás, estabelece sua regulamentação, e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Planaltina de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe a Portaria MPS nº 519/2011 e suas alterações, e a portaria SEPRT/ME nº 9.907/2020, bem como a necessidade de o Município de manter Comitê de Investimentos junto ao seu regime próprio de previdência social, DECRETA: Art. 1° Fica criado o Comitê de Investimentos no âmbito do regime próprio de previdência social de Planaltina de Goiás, como órgão participante do processo decisório quanto à formulação e execução da política de investimentos. Art. 2° O Comitê de Investimentos será composto por 03 (três) membros, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, dentre servidores titulares de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração vinculados ao Município de Planaltina de Goiás. §1° Para ingresso nas funções, os membros do Comitê de Investimentos deverão comprovar os requisitos de que trata o Art. 3° da Portaria SEPRT/ME nº 9.907/2020. §2° Os membros do Comitê de Investimentos terão mandato de 02 (anos), admitida a recondução. §3º Os membros do Comitê de Investimentos poderão ser destituídos, durante o seu mandato, pelo Chefe do Poder Executivo. Art. 3° O Comitê de Investimentos reunir-se-á, ordinariamente, em sessões trimestrais e, extraordinariamente, quando convocada por, pelo menos dois de seus membros, com antecedência mínima de três dias e devidamente justificada a sua realização. § 1° Das reuniões do Comitê de investimentos, serão lavradas Atas. § 2º As decisões do Comitê de Investimentos serão tomadas por maioria dos titulares, exigido o quórum mínimo de 02 (dois) membros. Art. 4° A composição do Comitê de investimentos do regime próprio de previdência social de Planaltina, fica composto pelos seguintes servidores: I- AILTON SIQUEIRA BARBOSA- Presidente do Comitê de Investimentos; II-ESTER FERREIRA XAVIER SANTANA- Membro do Comitê de Investimentos III-DANIELA CANTUARES DA SILVA- Membro do Comitê de Investimentos Estado de Goiás Município de Planaltina PRAÇA JURANDIR CAMILO BOAVENTURA, CENTRO, nº S/N - PLANALTINA, CEP: 73.750-005 Art. 5° Os membros do Comitê de Investimentos não receberão qualquer retribuição pecuniária pelo exercício de suas atribuições. Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Planaltina, aos 07 dias de fevereiro de 2022

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:2329D735

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **FORNECEDOR: JM DE PAULA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA,** CNPJ 31.600.475/0001-42. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021, ARP 019/2021. **OBJETO**: REVISÃO DE PREÇOS VISANDO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. **VIGÊNCIA:** 20/01/2022 A 21/05/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 20/01/2022. **VALOR UNITÁRIO DO ITEM APÓS A REVISÃO:** 08 – AGUA PARA INJEÇÃO 10ML **R$ 0,54.**

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:9D03A982

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2022

"Dispensa de Licitação nº28/2022, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93."

O **CHEFE DE GABINETE DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições.

Considerando a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de coroa de flores naturais fúnebres, para suprir a necessidade do Gabinete do Prefeito, do município de Santa Helena de Goiás.

Considerando os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, que assim dispõe: *"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"*

Considerando o parecer jurídico em relação à legalidade da referida contratação.
DECLARA:
Art. 1º - Fica dispensada a exigência jurídica de competição e a realização de procedimentos licitatórios, para a contratação das empresas: **MARIA REGINA ALVES DE SOUZA 456.115.301-25**, **CNPJ: 11.708.318/0001-48**, com sede na Rua Sebastião Ferreira de Sousa, 750, Centro, Santa Helena de Goiás – GO, cujo VALOR GLOBAL é R$ 17.360,00 (dezessete mil, trezentos e sessenta reais);

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás, 07 de Fevereiro de 2.022.

ALEKCHANDER FREITAS MASCARENHAS
Chefe de Gabinete
Decreto nº 038/2021

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:0B04C65A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 382/2022

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29. **LOCADORA**: **PARÓQUIA DE SANTA HELENA – DIOCESE DE JATAÍ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.253.813/0009-76 MODALIDADE**:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022 (ATO 011/2022). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 24, X, LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 05.0501.10.304.1027.2260.339036 (102), **VIGÊNCIA:** 01/01/2022 A 31.12.2022. **DATA DA ASSINATURA:** 01/01/2022. **VALOR:** R$ 39.866,52.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:29AB08F7

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 380/2022

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29. **LOCADORA**: ADÃO LUIZ PINTO, pessoa física, inscrita no CPF sob nº. 438.329.201-10 MODALIDADE**:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022 (ATO 011/2022). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 24, X, LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 05.0501.10.301.0011.2263.339036 (102) **VIGÊNCIA:** 01/01/2022 A 31.12.2022. **DATA DA ASSINATURA:** 01/01/2022. **VALOR:** R$ 25.999,44.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:2CE1F855

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 383/2022

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29. **LOCADORA**: **ALEX FLAVIO FREITAS MASCARENHAS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CI/RG nº 2530803 DGPC/GO e do CPF/MF nº 457.796.271-34 MODALIDADE**:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022 (ATO 011/2022). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 24, X, LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 05.0501.10.122.1048.2256.339039 (102), **VIGÊNCIA:** 01/01/2022 A 31.12.2022. **DATA DA ASSINATURA:** 01/01/2022. **VALOR:** R$ 39.141,00

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:6DBA3F62

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 381/2022

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29. **LOCADORA**: BENIGNA MARIA NETA DE SOUZA, CPF/MF nº 853866501-49 MODALIDADE**:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022 (ATO 011/2022). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 24, X, LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 05.0501.10.301.0011.2263.339036 (102) **VIGÊNCIA:** 01/01/2022 A 31.12.2022. **DATA DA ASSINATURA:** 01/01/2022. **VALOR:** R$ 28.261,44.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:14487E9F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 020/2022.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITO NO CNPJ Nº. 02.056.711/0001-03. **LOCADORA**: ELVIA DOS SANTOS DIAMANTINO, brasileira, casada, portadora do CI/RG nº 1.055.100 SSP/DF e do CPFMF nº 412.779.021-00, **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022 (ATO 018/2022). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 24, X, LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **OBJETO:** A presente locação visa atender a finalidade pública, destinada ao funcionamento do **ALOJAMENTO DOS POLICIAIS CIVIS** em atividade no Município. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 02.0268.06.181.0012.2007-339036 (100) – Recurso Próprio, **VIGÊNCIA:** 01/01/2022 A 31.12.2022. **DATA DA ASSINATURA:** 01/01/2022. **VALOR:** R$ 14.400,00.

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:E6C313D4

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº, 02.056.711/0001-03 **CONTRATADA**: a WJ RETIFICA DE

MOTORES E BOMBAS INJETORAS LTDA, com sede na Av. Onias Jose Borges, n° 0- Bairro Brasil, CNPJ 33.666.968/0001-00, **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº **013/2022** (Ato 016/2022), **OBJETO**: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços para manutenção do Caminhão da coleta do lixo Iveco 170 E22, placa OOB-8597, utilizado na execução dos serviços de coleta do lixo do município de Santa Helena de Goiás e dando-se pela necessidade da continuidade das atividades da Secretaria de Cidade, de acordo com o art. 24,Inciso IV, da Lei 8.666/93**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 24, INC. II, DA LEI 8.666/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.0252.04.122.1048.2338.339030 (100) Consumo, 02.0252.04.122.1048.2338.339039 (100) Serviço**, VIGÊNCIA**: 30 (trinta) dias a partir da assinatura do contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de fevereiro de 2022. VALOR: R$ **26.614,00.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:5FE87FAF

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA HELENA DE GOIAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 18.589.914/0001-03, **CONTRATADA**: **GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 14.286.856/0001-80, **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº **095/2021**. **OBJETO,** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com o fornecimento de peças nos veículos automotores do Poder Executivo, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Transito, Fundo Municipal do Meio Ambiente e FEMBOM, do Município de Santa Helena de Goiás, **VIGÊNCIA:** 28/01/2022 A 31/12/2022. **VALOR:** R$ 25.000,00 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0**9.0901.06.182.0012.2327-339030 (110), 09.0901.06.182.0012.2327-339039 (110).

Publicado por:
Simone Maria Dantas
Código Identificador:93781217

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS, inscrito no CNPJ sob o nº 32.890.890/0001-40. **PORTO REPRESENTAÇÕES E PUBLICIDADE EIRELI,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 37.843.649/0001-84. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº. **002/2022 Ato nº 001/2022**. **OBJETO,** contratação de empresa para prestação de serviço de publicação de atos oficiais (tais como extratos de editais, e outras matérias) no Jornal de Grande Circulação, destinadas a atender o município de Santa Helena de Goiás-Go**; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.1001.18.541.1053.2453.339039 (100)** – MEIO AMBIENTE**; VIGÊNCIA:** 10/01/2022 A 10/08/2022. **VALOR:** R$ 279,80.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:84D05CC4

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 32.890.890/0001-40, **CONTRATADA**: **GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 14.286.856/0001-80, **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº **095/2021**. **OBJETO,** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com o fornecimento de peças nos veículos automotores do Poder Executivo, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Transito, Fundo Municipal do Meio Ambiente e FEMBOM, do Município de Santa Helena de Goiás, **VIGÊNCIA:** 28/01/2022 A 31/12/2022. **VALOR:** R$ 6.000,00 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA MEIO AMBIENTE** 10.1001.18.541.1053.2453-339030 (100), 10.1001.18.541.1053.2453-339039 (100).

Publicado por:
Simone Maria Dantas
Código Identificador:D5C859D7

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29**, CONTRATADA: HOSP. ODONTO COMERCIO ATACADISTA LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ nº 36.764.774/0001-36. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 101/2021. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE equipamentos e materiais permanentes ODONTOLÓGICOS destinados a Unidade de Saúde do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com a portaria GM/MS Nº 3.391 de 10 de dezembro de 2020, do município de Santa Helena de Goiás**, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.** 05.0501.10.301.0011.1199-449052(121). **VIGÊNCIA:** 11/01/2022 a 31/12/2022. **DATA DA ASSINATURA**: 11/01/2022. VALOR: R$ 2.344,38**.**

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:FAB8E42D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 374/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29 **CONTRATADA**: **GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 14.286.856/0001-80, **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº **095/2021**. **OBJETO,** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com o fornecimento de peças nos veículos automotores do Poder Executivo, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Transito, Fundo Municipal do Meio Ambiente e FEMBOM, do Município de Santa Helena de Goiás, **VIGÊNCIA:** 28/01/2022 A 31/12/2022. **VALOR:** R$ 20.000,00 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** SAÚDE
05.0501.10.122.1048.2256.339030 (102) SEC SAUDE,
05.0501.10.122.1048.2256.339039 (102) SEC SAUDE,
05.0501.10.302.1027.2258.339039 (125) – SAMU,
05.0501.10.302.1027.2258.339030 (125) – SAMU,
05.0501.10.304.1027.2260.339039 (114016) - VIGILANCIA SANITARIA, 05.0501.10.1027.2260.339030 (114016) - VIGILANCIA SANITARIA.

Publicado por:
Simone Maria Dantas
Código Identificador:88CB4322

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, inscrito no CNPJ nº 20.080.606/0001-91. **PORTO REPRESENTAÇÕES E PUBLICIDADE EIRELI,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 37.843.649/0001-84. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº. **002/2022 Ato nº 001/2022**. **OBJETO,** contratação de empresa para prestação de serviço de publicação de atos oficiais (tais como extratos de editais, e outras matérias) no Jornal de Grande Circulação, destinadas a atender o município de Santa Helena de Goiás-Go**;**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.0801.15.452.0012.2326-339039 (171) – FMT; **VIGÊNCIA:** 10/01/2022 a 10/08/2022. **VALOR:** R$ 279,80.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:FB0F7692

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº, 02.056.711/0001-03 **CONTRATADA**: **GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 14.286.856/0001-80, **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº **095/2021**. **OBJETO,** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com o fornecimento de peças nos veículos automotores do Poder Executivo, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Transito, Fundo Municipal do Meio Ambiente e FEMBOM, do Município de Santa Helena de Goiás, **VIGÊNCIA:** 28/01/2022 A 31/12/2022. **VALOR:** R$ 165.000,00 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EDUCAÇÃO** 02.0249.12.361.0024.2232-339030 (101) 02.0249.12.361.0024.2232- 39039 (101) 02.0249.12.361.0024.2232-339030 (115) 02.0249.12.361.0024.2232-339039 (115) **EXECUTIVO** 02.0264.04.122.1048.2351-339030 (100) 02.0264.04.122.1048.2351-339039 (100)

Publicado por:
Simone Maria Dantas
Código Identificador:EAC380C1

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**,** CNPJ Nº 14.524.513/0001-06. **PORTO REPRESENTAÇÕES E PUBLICIDADE EIRELI,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 37.843.649/0001-84. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº. **002/2022 Ato nº 001/2022**. **OBJETO,** contratação de empresa para prestação de serviço de publicação de atos oficiais (tais como extratos de editais, e outras matérias) no Jornal de Grande Circulação, destinadas a atender o município de Santa Helena de Goiás-Go**; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.0401.08.244.1071.2345-339039 (100) – FMAS; **VIGÊNCIA:** 10/01/2022 A 10/08/2022. **VALOR: R$**1.958,60.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:A18C2D4A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS**,** INSCRITA NO CNPJ/MF Nº, 02.056.711/0001-03. **PORTO REPRESENTAÇÕES E PUBLICIDADE EIRELI,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 37.843.649/0001-84. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº. **002/2022 Ato nº 001/2022**. **OBJETO,** contratação de empresa para prestação de serviço de publicação de atos oficiais (tais como extratos de editais, e outras matérias) no Jornal de Grande Circulação, destinadas a atender o município de Santa Helena de Goiás-Go**; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.0264. 04.122.1048.2351-339039 (100) – Executivo**, VIGÊNCIA:** 10/01/2022 a 10/08/2022. **VALOR:** R$ **6.995,00**.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:732F2FB5

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 385/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no **CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29, PORTO REPRESENTAÇÕES E PUBLICIDADE EIRELI,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 37.843.649/0001-84. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº. **002/2022 Ato nº 001/2022**. **OBJETO,** contratação de empresa para prestação de serviço de publicação de atos oficiais (tais como extratos de editais, e outras matérias) no Jornal de Grande Circulação, destinadas a atender o município de Santa Helena de Goiás-Go**; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.0501.10.122.1048.2256-339039 (102) – FMS**; VIGÊNCIA:** 10/01/2022 A 10/08/2022. **VALOR:** R$ 6.995,00.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:4B137AAC

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29**, CONTRATADA: B H DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no **CNPJ nº 29.312.896/0001-26, MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 101/2021. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE equipamentos e materiais permanentes ODONTOLÓGICOS destinados a Unidade de Saúde do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com a portaria GM/MS Nº 3.391 de 10 de dezembro de 2020, do município de Santa Helena de Goiás**, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.** 05.0501.10.301.0011.1199-449052(121). **VIGÊNCIA:** 11/01/2022 a 31/12/2022. **DATA DA ASSINATURA**: 11/01/2022. VALOR: R$ 5.205,00.

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:4C102E76

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022 - FEMBOM

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA HELENA DE GOIAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 18.589.914/0001-03, **CONTRATADA**: **EXCLUSIVO CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 10.684.297/0001-05, **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº **095/2021**. **OBJETO,** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com o fornecimento de peças nos veículos automotores do Poder Executivo, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Transito, Fundo Municipal do Meio Ambiente e FEMBOM, do Município de Santa Helena de Goiás, **VIGÊNCIA:** 28/01/2022 A 31/12/2022. **VALOR:** R$ 25.000,00 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0**9.0901.06.182.0012.2327-339030 (110), 09.0901.06.182.0012.2327-339039 (110).

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:AA6FB27B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29**, CONTRATADA:** A SUPREMA COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ nº 07.377.015/0001-12**, MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 101/2021. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE equipamentos e materiais permanentes ODONTOLÓGICOS destinados a Unidade de Saúde do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com a portaria GM/MS Nº 3.391 de 10 de dezembro de 2020, do município de Santa Helena de Goiás**, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.** 05.0501.10.301.0011.1199-449052(121). **VIGÊNCIA:** 11/01/2022 a 31/12/2022. **DATA DA ASSINATURA**: 11/01/2022. VALOR: R$ 23.407,93.

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:94915C22

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 373/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29 **CONTRATADA**: EXCLUSIVO CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 10.684.297/0001-05, **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº **095/2021**. **OBJETO,** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com o fornecimento de peças nos veículos automotores do Poder Executivo, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Transito, Fundo Municipal do Meio Ambiente e FEMBOM, do Município de Santa Helena de Goiás, **VIGÊNCIA:** 28/01/2022 A 31/12/2022. **VALOR:** R$ 80.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SAÚDE 05.0501.10.122.1048.2256.339030 (102) SEC SAUDE,
05.0501.10.122.1048.2256.339039 (102) SEC SAUDE,
05.0501.10.302.1027.2258.339039 (125) – SAMU,
05.0501.10.302.1027.2258.339030 (125) – SAMU,
05.0501.10.304.1027.2260.339039 (114016) - VIGILANCIA SANITARIA,
05.0501.10.1027.2260.339030 (114016) - VIGILANCIA SANITARIA.

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:C4393C46

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº, 02.056.711/0001-03 **CONTRATADA**: **EXCLUSIVO CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 10.684.297/0001-05, **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº **095/2021**. **OBJETO,** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com o fornecimento de peças nos veículos automotores do Poder Executivo, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Transito, Fundo Municipal do Meio Ambiente e FEMBOM, do Município de Santa Helena de Goiás, **VIGÊNCIA:** 28/01/2022 A 31/12/2022. **VALOR:** R$ 65.000,00 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EDUCAÇÃO**
02.0249.12.361.0024.2232-339030 (101)
02.0249.12.361.0024.2232- 39039 (101)
02.0249.12.361.0024.2232-339030 (115)
02.0249.12.361.0024.2232-339039 (115)
EXECUTIVO
02.0264.04.122.1048.2351-339030 (100)
02.0264.04.122.1048.2351-339039 (100)

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:D28D92F3

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022 - FMMA

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 32.890.890/0001-40, **CONTRATADA**: **EXCLUSIVO CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 10.684.297/0001-05, **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº **095/2021**. **OBJETO,** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com o fornecimento de peças nos veículos automotores do Poder Executivo, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Transito, Fundo Municipal do Meio Ambiente e FEMBOM, do Município de Santa Helena de Goiás, **VIGÊNCIA:** 28/01/2022 A 31/12/2022. **VALOR:** R$ 4.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA MEIO AMBIENTE
10.1001.18.541.1053.2453-339030 (100)
, 10.1001.18.541.1053.2453-339039 (100).

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:284F4827

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022 - FMT

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 20.080.606/0001-91, **CONTRATADA**: **EXCLUSIVO CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 10.684.297/0001-05, **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº **095/2021**. **OBJETO,** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com o fornecimento de peças nos veículos automotores do Poder Executivo, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Transito, Fundo Municipal do Meio Ambiente e FEMBOM, do Município de Santa Helena de Goiás, **VIGÊNCIA:** 28/01/2022 A 31/12/2022. **VALOR:** R$ 30.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
08.0801.15.452.0012.2326-339030 (100),
8.0801.15.452.0012.2326-339039 (100),
08.0801.15.452.0012.2326-339030 (171),
08.0801.15.452.0012.2326-339039 (171).

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:DD672FA3

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.524.513/000106, **CONTRATADA**: EXCLUSIVO CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 10.684.297/0001-05, **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº **095/2021**. **OBJETO,** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com o fornecimento de peças nos veículos automotores do Poder Executivo, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Transito, Fundo Municipal do Meio Ambiente e FEMBOM, do Município de Santa Helena de Goiás, **VIGÊNCIA:** 28/01/2022 A 31/12/2022. **VALOR:** R$ 30.000,00 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PROMOÇÃO SOCIAL**
04.0401.08.244.1071.2345.339039 (100) – MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO SOCIAL.
04.0401.08.244.1071.2345.339030 (100) – MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO SOCIAL.
04.0401.08.243.1071.2319.339039 (100) – APOIO AO CONSELHO TUTELAR. 04.0401.08.243.1071.2319.339030 (100) – APOIO AO CONSELHO TUTELAR

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:4CEB060D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.524.513/000106, **CONTRATADA**: **GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 14.286.856/0001-80, **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº **095/2021**. **OBJETO,** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com o fornecimento de peças nos veículos automotores do Poder Executivo, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Transito, Fundo Municipal do Meio Ambiente e FEMBOM, do Município de Santa Helena de Goiás, **VIGÊNCIA:** 28/01/2022 A 31/12/2022. **VALOR:** R$ 10.000,00 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PROMOÇÃO SOCIAL**
04.0401.08.244.1071.2345.339039 (100) – MANUTENÇÃO DA

SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO SOCIAL. 04.0401.08.244.1071.2345.339030 (100) – MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO SOCIAL. 04.0401.08.243.1071.2319.339039 (100) – APOIO AO CONSELHO TUTELAR. 04.0401.08.243.1071.2319.339030 (100) – APOIO AO CONSELHO TUTELAR

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:35720E41

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022-SRP

A Pregoeira torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante :**MATHEUS PEREIRAQ DE AZEVEDO**, inscrita no CNPJ nº **44.652.167/0001-02**, com proposta no valor global de R$ **15.000,00**(**quinze mil reais**) **INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA EM GERAL**, atendendo as necessidades da **Municipal De Assistência Social (SMAS)**

Abadiânia, 07 de fevereiro de 2022.

CHARLIENE HELENA GOMES
Secretaria da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:AF1B38AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022-SRP

A Pregoeira torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: **THATIANE RODRIGUES DA SILVA -ME**,inscrita no CNPJ nº **21.813.857/0001-09** com proposta no valor global de R$ **34.280,00** (trinta e quatro mil e duzentos e oitenta reais) **COMERCIAL RIO SUL LTDA,** inscrita no CNPJ nº **11.816.292/0001-51**, com proposta no valor global de R$ **17.800,00**(dezessete mil e oitocentos reais) para **AQUISIÇÃO DE PNEUS**,atendendo as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (SEAPLAN).**

Abadiânia, 07 de fevereiro de 2022.

CHARLIENE HELENA GOMES
Secretaria da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:518511AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022-SRP

A Pregoeira torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante:

PROLAR COMERCIAL DE MOVEIS E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº **27.011.562/0001-97**, com proposta no valor global de R$ **45.440,00** (**quarenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais**)**AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS DE INFORMÁTICA**, atendendo as necessidades da Secretaria **Municipal De Educação E Cultura (SEDUC)**

Abadiânia, 07 de fevereiro de 2022.

CHARLIENE HELENA GOMES
Secretaria da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:89CEDEFF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1º- 257/2.021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO.
CONTRATADA: FERNANDA DE JESUS BORGES
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 257/2.021, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE JANEIRO DE 2.022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2.022.
VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2. 022 À 31/12/2.022
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO 007/2.021
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 07 DE FEVEREIRO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:6BB15CF1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3º- 104/2.020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO.
CONTRATADA: ITAMAR VIEIRA GOMES
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 104/2.020, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE JANEIRO DE 2.022 A 30 DE SETEMBRO DE 2.022.
VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2. 022 À 31/12/2. 022
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO 007/2.021
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 07 DE FEVEREIRO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:C5A03CDF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1º- 022/2.021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO.
CONTRATADA: ANGÉLICA PEIXOTO
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 022/2.021, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE JANEIRO DE 2.022 A 30 DE NOVEMBRO DE 2.022.
VALOR GLOBAL: R$ 17.616,83 (DEZESSETE MIL E SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 01/01/2. 022 À 30/11/2. 022
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2.020

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 07 DE FEVEREIRO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:D62770F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1º- 021/2.021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO.
CONTRATADA: ANGELITA PEREIRA FARIA DE SOUZA
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 111/2.020, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE JANEIRO DE 2.022 A 30 DE NOVEMBRO DE 2.022.
VALOR GLOBAL: R$ 17.616,83 (DEZESSETE MIL E SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 01/01/2. 022 À 30/11/2. 022
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2.020
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 07 DE FEVEREIRO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:9E87917F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1º- 027/2.021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO.
CONTRATADA: WANDERLEY CARDOSO DA SILVA
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 111/2.020, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE JANEIRO DE 2.022 A 30 DE NOVEMBRO DE 2.022.
VALOR GLOBAL: R$ 17.616,83 (DEZESSETE MIL E SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 01/01/2. 022 À 30/11/2. 022
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2.020
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 07 DE FEVEREIRO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:D24B2C96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1º- 016/2.021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO.
CONTRATADA: OSCAR BEIRA DE ASSUNÇÃO
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 016/2.021, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE JANEIRO DE 2.022 A 30 DE NOVEMBRO DE 2.022.
VALOR GLOBAL: R$ 15.565,00 (QUINZE MIL QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2. 022 À 30/11/2. 022
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2.020
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 07 DE FEVEREIRO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:BBC1B13E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1º- 093/2.021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO.
CONTRATADA: NILO DE OLIVEIRA CARDOSO
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 093/2.021, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE JANEIRO DE 2.022 A 30 DE SETEMBRO DE 2.022.
VALOR GLOBAL: R$ 16.368,75 (DEZESSEIS MIL E TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 01/01/2. 022 À 30/09/2. 022
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2.021
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 07 DE FEVEREIRO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:8AAD6C3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1º- 092/2.021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO.
CONTRATADA: EVANGELISTA CARNEIRO DA SILVA
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 092/2.021, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE JANEIRO DE 2.022 A 30 DE SETEMBRO DE 2.022.
VALOR GLOBAL: R$ 15.007.50 (QUINZE MIL E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 01/01/2. 022 À 30/09/2. 022
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2.021
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 07 DE FEVEREIRO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:A6E61879

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1º- 208/2.021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO.
CONTRATADA: IAN VICTOR FLORÊNCIO DE SOUSA
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 208/2.021, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE JANEIRO DE 2.022 A 31 DE MAIO DE 2.022.
VALOR GLOBAL: R$ 7.498,30 (SETE MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 01/01/2. 022 À 31/05/2. 022
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2.021
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 07 DE FEVEREIRO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:982693DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1º- 046/2.021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO.
CONTRATADA: NILDO JOSÉ DA SILVA
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 046/2.021, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE JANEIRO DE 2.022 A 30 DE NOVEMBRO DE 2.022.
VALOR GLOBAL: R$9.086.00 (NOVE MIL E OITENTA E SEIS REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2. 022 À 30/11/2. 022
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2.020
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 07 DE FEVEREIRO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:A0738DA7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5º- 095/2.019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO.
CONTRATADA: LUIZ VIEIRA ASSUNÇÃO-MEI
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 095/2.019, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE JANEIRO DE 2.022 A 31 DE AGOSTO DE 2.022.
VALOR GLOBAL: R$10.141.66(DEZ MIL CENTO E QUARENTA E UM REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 01/01/2. 022 À 31/08/2. 022
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2.019
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 07 DE FEVEREIRO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:5F38E8E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1º- 219/2.021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO.
CONTRATADA: HIDROLUZ SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI-EPP
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 219/2.021NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE JANEIRO DE 2.022 A 31 DE MAIO DE 2.022.
VALOR GLOBAL: R$48.000,00(QUARENTA E OITO MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2. 022 À 31/05/2. 022
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2.021
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 07 DE FEVEREIRO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:BB84AA2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1º- 094/2.019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO.
CONTRATADA: ENIVALDO CARDOSO DA SILVA-MEI
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 094/2.019NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE JANEIRO DE 2.022 A 31 DE AGOSTO DE 2.022.
VALOR GLOBAL: R$10.547,33(DEZ MIL QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 01/01/2. 022 À 31/08/2. 022
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2.019
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 07 DE FEVEREIRO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:0556DB37

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2021

OBJETO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO TORNA PÚBLICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA **FLESHTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ELETRÔNICOS EIRELLI** CNPJ Nº 01.517.794/0001-28, NO VALOR GLOBAL DE R$ 27.960,00 (VINTE E SETE ML NOVECENTOS E SESSENTA REAIS), DIVIDIDO EM 12 PARCELAS DE R$2.330,00(DOIS MIL TREZENTOS E TRINTA REAIS COM FUNDAMENTO NO ART.25, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 07 DE FEVEREIRO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:F42FA4B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012 – 25/01/2. 022

OBJETO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO TORNA PÚBLICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FAVOR DO CONTRATADO, **MADEIRA ADEMAR FALEIRO LTDA**, CNPJ Nº 05.786.837/0001-21, NO VALOR GLOBAL DE R$ 504.00 (QUINHENTOS E REAIS) COM FUNDAMENTO NO ART.24, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 07 DE FEVEREIRO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:4FEBD2F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010 – 07/02/2. 022

OBJETO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO TORNA PÚBLICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FAVOR DO CONTRATADO, **ALEYCIR PEREIRA LIMA**, CPF Nº 336.398.411-15, NO VALOR GLOBAL DE R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS) COM FUNDAMENTO NO ART.24, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 07 DE FEVEREIRO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:86015F0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PP-001-2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIANIA-GOIAS

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL PP-001-2022 SRP

O pregoeiro torne público que sagrou vencedora a seguinte licitante **FLAVIA RAFAEL DE SÁ**, inscrita sob CPF-025.585.731-44, com proposta no valor global de R$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais .) Para fornecimento de refeições/marmitex no exercício de 2022, atendendo as necessidades do SAAE, de forma parcelada, conforme Ata de registro de preço, com base no termo de referência e edital.

Informações 62-3343-1323

Abadiânia 07 de fevereiro de 2022

EDSON JOSE DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:B0A932AB

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 016/2022. Legalidade: Processo Seletivo 004/2021, Lei Municipal 1.982/2021, de 22/04/2021 e Decreto 436/2021, de 03/12/2021. **Objeto**: contratação para exercer a função de Agente de Desenvolvimento Infantil, no município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 15.263,52. **Vigência:** 07/02/2022 a 07/02/2023. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.365.4010.2.141.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.361.1102.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101. **Contratante**: O Município de Acreúna GO e o FUNDEB. **Contratada**: **ANA MARIA GONÇALVES DA COSTA**. **Data**: 07/02/2022. **Signatários (Contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Verusca Arantes Silva Gestor do FUNDEB.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:449345C8

FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 017/2022. Legalidade: Processo Seletivo 004/2021, Lei Municipal 1.982/2021, de 22/04/2021 e Decreto 436/2021, de 03/12/2021. **Objeto**: contratação para exercer a função de Agente de Desenvolvimento Infantil, no município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 15.263,52. **Vigência:** 07/02/2022 a 07/02/2023. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.365.4010.2.141.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.361.1102.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101. **Contratante**: O Município de Acreúna GO e o FUNDEB. **Contratada**: **ANA PAULA DA SILVA CONCEIÇÃO**. **Data**: 07/02/2022. **Signatários (Contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Verusca Arantes Silva Gestor do FUNDEB.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:F338AAB0

FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 018/2022. Legalidade: Processo Seletivo 004/2021, Lei Municipal 1.982/2021, de 22/04/2021 e Decreto 436/2021, de 03/12/2021. **Objeto**: contratação para exercer a função de Agente de Desenvolvimento Infantil, no município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 15.263,52. **Vigência:** 07/02/2022 a 07/02/2023. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.365.4010.2.141.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.361.1102.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101. **Contratante**: O Município de Acreúna GO e o FUNDEB. **Contratada**: **EVA THEREZA MARTINS DOS SANTOS**. **Data**: 07/02/2022. **Signatários (Contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Verusca Arantes Silva Gestor do FUNDEB.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:4D7F4D15

FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 019/2022. Legalidade: Processo Seletivo 004/2021, Lei Municipal 1.982/2021, de 22/04/2021 e Decreto 436/2021, de 03/12/2021. **Objeto**: contratação para exercer a função de Agente de Desenvolvimento Infantil, no município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 15.263,52. **Vigência:** 07/02/2022 a 07/02/2023. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.365.4010.2.141.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.361.1102.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101. **Contratante**: O Município de Acreúna GO e o FUNDEB. **Contratada**: **KEISIVANY DE JESUS MEDEIROS TRINDADE**. **Data**: 07/02/2022. **Signatários (Contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Verusca Arantes Silva Gestor do FUNDEB.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:86486DF6

FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 020/2022. Legalidade: Processo Seletivo 004/2021, Lei Municipal 1.982/2021, de 22/04/2021 e Decreto 436/2021, de 03/12/2021. **Objeto**: contratação para exercer a função de Agente de Desenvolvimento Infantil, no município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 15.263,52. **Vigência:** 07/02/2022 a 07/02/2023. **Recursos:**

Dotação Orçamentária:
12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119;
12.365.4010.2.141.3.1.90.11.00 Fonte 118/119;
12.361.1102.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101.

Contratante: O Município de Acreúna GO e o FUNDEB. **Contratada**: **LAUDICEA MELO DE SOUZA FERREIRA**. **Data**: 07/02/2022. **Signatários (Contratantes)**: Claudiomar Contin

Portugal, Prefeito Municipal e Verusca Arantes Silva Gestor do FUNDEB.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:C5D47B1A

FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 021/2022. Legalidade: Processo Seletivo 004/2021, Lei Municipal 1.982/2021, de 22/04/2021 e Decreto 436/2021, de 03/12/2021. **Objeto**: contratação para exercer a função de Agente de Desenvolvimento Infantil, no município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 15.263,52. **Vigência:** 07/02/2022 a 07/02/2023. **Recursos:**

Dotação Orçamentária:
12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119;
12.365.4010.2.141.3.1.90.11.00 Fonte 118/119;
12.361.1102.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101.

Contratante: O Município de Acreúna GO e o FUNDEB. **Contratada**: **MARIA VITÓRIA OLIVEIRA REZENDE**. **Data**: 07/02/2022. **Signatários (Contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Verusca Arantes Silva Gestor do FUNDEB.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:BDCBE64F

FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 022/2022. Legalidade: Processo Seletivo 004/2021, Lei Municipal 1.982/2021, de 22/04/2021 e Decreto 436/2021, de 03/12/2021. **Objeto**: contratação para exercer a função de Agente de Desenvolvimento Infantil, no município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 15.263,52. **Vigência:** 07/02/2022 a 07/02/2023. **Recursos:**

Dotação Orçamentária:
12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119;
12.365.4010.2.141.3.1.90.11.00 Fonte 118/119;
12.361.1102.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101.

Contratante: O Município de Acreúna GO e o FUNDEB. **Contratada**: **NÍVEA FERREIRA DE LIMA**. **Data**: 07/02/2022. **Signatários (Contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Verusca Arantes Silva Gestor do FUNDEB.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:B0BF1109

FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 023/2022. Legalidade: Processo Seletivo 004/2021, Lei Municipal 1.982/2021, de 22/04/2021 e Decreto 436/2021, de 03/12/2021. **Objeto**: contratação para exercer a função de Agente de Desenvolvimento Infantil, no município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 15.263,52. **Vigência:** 07/02/2022 a 07/02/2023. **Recursos:**

Dotação Orçamentária: 12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119;
12.365.4010.2.141.3.1.90.11.00 Fonte 118/119;
12.361.1102.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101.

Contratante: O Município de Acreúna GO e o FUNDEB. **Contratada**: **ROSILENE MARIA DA SILVA NEVES**. **Data**: 07/02/2022. **Signatários (Contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Verusca Arantes Silva Gestor do FUNDEB.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:32911099

FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 024/2022. Legalidade: Processo Seletivo 004/2021, Lei Municipal 1.982/2021, de 22/04/2021 e Decreto 436/2021, de 03/12/2021. **Objeto**: contratação para exercer a função de Agente de Desenvolvimento Infantil, no município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 15.263,52. **Vigência:** 07/02/2022 a 07/02/2023. **Recursos:**

Dotação Orçamentária:
12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119;
12.365.4010.2.141.3.1.90.11.00 Fonte 118/119;
12.361.1102.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101.

Contratante: O Município de Acreúna GO e o FUNDEB. **Contratada**: **SULEIDE ALVES DOS SANTOS SOUSA**. **Data**: 07/02/2022. **Signatários (Contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Verusca Arantes Silva Gestor do FUNDEB.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:64028A6D

FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO N° 040/2022

Contrato n.º 040/2022. Legalidade: Processo Seletivo 004/2021, Lei Municipal 1.982/2021, de 22/04/2021 e Decreto 436/2021, de 03/12/2021. **Objeto**: contratação para exercer a função de Professor para Educação Infantil, no município de Acreúna-GO. **Valor Total:** R$ 27.746,04. **Vigência:** 07/02/2022 a 07/02/2023. **Recursos:**

Dotação Orçamentária:
12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119;
12.365.4010.2.141.3.1.90.11.00 Fonte 118/119;
12.361.1102.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101.

Contratante: O Município de Acreúna GO e o FUNDEB. **Contratada**: **ANA CÉLIA RODRIGUES DA SILVA RIBEIRO**. **Data**: 07/02/2022. **Signatários (Contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Verusca Arantes Silva Gestor do FUNDEB.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:FC3A81A6

FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 025/2022. Legalidade: Processo Seletivo 004/2021, Lei Municipal 1.982/2021, de 22/04/2021 e Decreto 436/2021, de 03/12/2021. **Objeto**: contratação para exercer a função de Agente de Desenvolvimento Infantil, no Distrito de Arantina, município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 15.263,52. **Vigência:** 07/02/2022 a 07/02/2023. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.365.4010.2.141.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.361.1102.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101. **Contratante**: O Município de Acreúna GO e o FUNDEB. **Contratada**: **ANNY CAROLINY ALVES OLIVEIRA**. **Data**: 07/02/2022. **Signatários (Contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Verusca Arantes Silva Gestor do FUNDEB.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:E7AC3C52

FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 027/2022. Legalidade: Processo Seletivo 004/2021, Lei Municipal 1.982/2021, de 22/04/2021 e Decreto 436/2021, de 03/12/2021. **Objeto**: contratação para exercer a função de Agente de Desenvolvimento Infantil, no Distrito de Arantina, município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 15.263,52. **Vigência:** 07/02/2022 a 07/02/2023. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.365.4010.2.141.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.361.1102.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101. **Contratante**: O Município de Acreúna GO e o FUNDEB. **Contratada**: **ROSIENNE ALVES DE PAULA**. **Data**: 07/02/2022. **Signatários (Contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Verusca Arantes Silva Gestor do FUNDEB.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:1485E5B4

FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 028/2022. Legalidade: Processo Seletivo 004/2021, Lei Municipal 1.982/2021, de 22/04/2021 e Decreto 436/2021, de 03/12/2021. **Objeto**: contratação para exercer a função de Professor com formação e habilidades em Educação Especial, no município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 27.746,04. **Vigência:** 07/02/2022 a 07/02/2023. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.365.4010.2.141.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.361.1102.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101. **Contratante**: O Município de Acreúna GO e o FUNDEB. **Contratada**: **MARCILENE ANTÔNIA DE OLIVEIRA**. **Data**: 07/02/2022. **Signatários (Contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Verusca Arantes Silva Gestor do FUNDEB.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:D0EDD57C

FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 029/2022. Legalidade: Processo Seletivo 004/2021, Lei Municipal 1.982/2021, de 22/04/2021 e Decreto 436/2021, de 03/12/2021. **Objeto**: contratação para exercer a função de Professor com formação e habilidades em Educação Especial, no município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 27.746,04. **Vigência:** 07/02/2022 a 07/02/2023. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.365.4010.2.141.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.361.1102.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101. **Contratante**: O Município de Acreúna GO e o FUNDEB. **Contratada**: **NAURA MARTINS DA SILVA**. **Data**: 07/02/2022. **Signatários (Contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Verusca Arantes Silva Gestor do FUNDEB.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:1E0BC9EE

FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 030/2022. Legalidade: Processo Seletivo 004/2021, Lei Municipal 1.982/2021, de 22/04/2021 e Decreto 436/2021, de 03/12/2021. **Objeto**: contratação para exercer a função de Professor com formação e habilidades em Educação Especial, no município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 27.746,04. **Vigência:** 07/02/2022 a 07/02/2023. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.365.4010.2.141.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.361.1102.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101. **Contratante**: O Município de Acreúna GO e o FUNDEB. **Contratada**: **PATRÍCIA ASSIS BARBOSA CASTRO**. **Data**: 07/02/2022. **Signatários (Contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Verusca Arantes Silva Gestor do FUNDEB.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:650A465F

FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 031/2022. Legalidade: Processo Seletivo 004/2021, Lei Municipal 1.982/2021, de 22/04/2021 e Decreto 436/2021, de 03/12/2021. **Objeto**: contratação para exercer a função de Professor com formação e habilidades em Educação Especial, no município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 27.746,04. **Vigência:** 07/02/2022 a 07/02/2023. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.365.4010.2.141.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.361.1102.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101. **Contratante**: O Município de Acreúna GO e o FUNDEB. **Contratada**: **VALDENI MARIA DE FREITAS SILVA**. **Data**: 07/02/2022. **Signatários (Contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Verusca Arantes Silva Gestor do FUNDEB.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:B3BEF053

FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 033/2022. Legalidade: Processo Seletivo 004/2021, Lei Municipal 1.982/2021, de 22/04/2021 e Decreto 436/2021, de 03/12/2021. **Objeto**: contratação para exercer a função de Professor com formação e habilidades em Educação Especial, no município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 27.746,04. **Vigência:** 07/02/2022 a 07/02/2023. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.365.4010.2.141.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.361.1102.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101. **Contratante**: O Município de Acreúna GO e o FUNDEB. **Contratada**: **VIVIANE NOGUEIRA DE SOUZA**. **Data**: 07/02/2022. **Signatários (Contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Verusca Arantes Silva Gestor do FUNDEB.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:D8B25131

FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 034/2022. Legalidade: Processo Seletivo 004/2021, Lei Municipal 1.982/2021, de 22/04/2021 e Decreto 436/2021, de 03/12/2021. **Objeto**: contratação para exercer a função de Professor de Ensino Fundamental I – 1º ao 5º Ano, no município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 27.746,04. **Vigência:** 07/02/2022 a 07/02/2023. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.365.4010.2.141.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.361.1102.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101. **Contratante**: O Município de Acreúna GO e o FUNDEB. **Contratada**: **CLEUBER APARECIDA MARQUÊS CUSTÓDIO**. **Data**: 07/02/2022. **Signatários (Contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Verusca Arantes Silva Gestor do FUNDEB.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:0E057EB9

FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 035/2022. Legalidade: Processo Seletivo 004/2021, Lei Municipal 1.982/2021, de 22/04/2021 e Decreto 436/2021, de 03/12/2021. **Objeto**: contratação para exercer a função de Professor de Ensino Fundamental I – 1º ao 5º Ano, no município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 27.746,04. **Vigência:** 07/02/2022 a 07/02/2023. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.365.4010.2.141.3.1.90.11.00 Fonte 118/119;

12.361.1102.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101. **Contratante**: O Município de Acreúna GO e o FUNDEB. **Contratada**: **EDIVANIA CAPEL FERNANDES DE MELO**. **Data**: 07/02/2022. **Signatários (Contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Verusca Arantes Silva Gestor do FUNDEB.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:061B79E7

FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 036/2022. Legalidade: Processo Seletivo 004/2021, Lei Municipal 1.982/2021, de 22/04/2021 e Decreto 436/2021, de 03/12/2021. **Objeto**: contratação para exercer a função de Professor de Ensino Fundamental I – 1º ao 5º Ano, no município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 27.746,04. **Vigência:** 07/02/2022 a 07/02/2023. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.365.4010.2.141.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.361.1102.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101. **Contratante**: O Município de Acreúna GO e o FUNDEB. **Contratada**: **FÁTIMA APARECIDA RODRIGUES**. **Data**: 07/02/2022. **Signatários (Contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Verusca Arantes Silva Gestor do FUNDEB.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:C9CE83BB

FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 037/2022. Legalidade: Processo Seletivo 004/2021, Lei Municipal 1.982/2021, de 22/04/2021 e Decreto 436/2021, de 03/12/2021. **Objeto**: contratação para exercer a função de Professor de Ensino Fundamental I – 1º ao 5º Ano, no município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 27.746,04. **Vigência:** 07/02/2022 a 07/02/2023. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.365.4010.2.141.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.361.1102.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101. **Contratante**: O Município de Acreúna GO e o FUNDEB. **Contratada**: **LENYR ANDRADE CRUZ RODRIGUES**. **Data**: 07/02/2022. **Signatários (Contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Verusca Arantes Silva Gestor do FUNDEB.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:AC756B6F

FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 038/2022. Legalidade: Processo Seletivo 004/2021, Lei Municipal 1.982/2021, de 22/04/2021 e Decreto 436/2021, de 03/12/2021. **Objeto**: contratação para exercer a função de Professor de Ensino Fundamental I – 1º ao 5º Ano, no município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 27.746,04. **Vigência:** 07/02/2022 a 07/02/2023. **Recursos:**

Dotação Orçamentária:
12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119;
12.365.4010.2.141.3.1.90.11.00 Fonte 118/119;
12.361.1102.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101.

Contratante: O Município de Acreúna GO e o FUNDEB. **Contratada**: **LUCIENE VIEIRA DE MOURA**. **Data**: 07/02/2022. **Signatários (Contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Verusca Arantes Silva Gestor do FUNDEB.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:E7EDA450

FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 039/2022. Legalidade: Processo Seletivo 004/2021, Lei Municipal 1.982/2021, de 22/04/2021 e Decreto 436/2021, de 03/12/2021. **Objeto**: contratação para exercer a função de Professor de Ensino Fundamental I – 1º ao 5º Ano, no município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 27.746,04. **Vigência:** 07/02/2022 a 07/02/2023. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.365.4010.2.141.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.361.1102.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101. **Contratante**: O Município de Acreúna GO e o FUNDEB. **Contratada**: **VERIONÍCIA DA SILVA FARIA**. **Data**: 07/02/2022. **Signatários (Contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Verusca Arantes Silva Gestor do FUNDEB.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:77A8CA0C

FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 032/2022. Legalidade: Processo Seletivo 004/2021, Lei Municipal 1.982/2021, de 22/04/2021 e Decreto 436/2021, de 03/12/2021. **Objeto**: contratação para exercer a função de Professor com formação e habilidades em Educação Especial, no município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 27.746,04. **Vigência:** 07/02/2022 a 07/02/2023. **Recursos:**

Dotação Orçamentária:
12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119;
12.365.4010.2.141.3.1.90.11.00 Fonte 118/119;
12.361.1102.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101.

Contratante: O Município de Acreúna GO e o FUNDEB. **Contratada**: **VALDIRENE DOS SANTOS CUNHA PEREIRA**. **Data**: 07/02/2022. **Signatários (Contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Verusca Arantes Silva Gestor do FUNDEB.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:13135694

FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO N° 041/2022

Contrato n.º 041/2022. Legalidade: Processo Seletivo 004/2021, Lei Municipal 1.982/2021, de 22/04/2021 e Decreto 436/2021, de 03/12/2021. **Objeto**: contratação para exercer a função de Professor para Educação Infantil, no município de Acreúna-GO. **Valor Total:** R$ 27.746,04. **Vigência:** 07/02/2022 a 07/02/2023. **Recursos:**Dotação Orçamentária:
12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119;
12.365.4010.2.141.3.1.90.11.00 Fonte 118/119;
12.361.1102.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101. **Contratante**: O Município de Acreúna GO e o FUNDEB. **Contratada**: **ANA PAULA ROSA BOEL**. **Data**: 07/02/2022. **Signatários (Contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Verusca Arantes Silva Gestor do FUNDEB.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:AAE8868A

FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO N° 042/2022

Contrato n.º 042/2022. Legalidade: Processo Seletivo 004/2021, Lei Municipal 1.982/2021, de 22/04/2021 e Decreto 436/2021, de 03/12/2021. **Objeto**: contratação para exercer a função de Professor para Educação Infantil, no município de Acreúna-GO. **Valor Total:** R$ 27.746,04. **Vigência:** 07/02/2022 a 07/02/2023. **Recursos:** Dotação Orçamentária:

12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119;
12.365.4010.2.141.3.1.90.11.00 Fonte 118/119;
12.361.1102.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101.
Contratante: O Município de Acreúna GO e o FUNDEB. **Contratada**: **ALEXSANDRA DE JESUS PEREIRA MENDES**. **Data**: 07/02/2022. **Signatários (Contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Verusca Arantes Silva Gestor do FUNDEB.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:E98A3CA0

FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO N° 043/2022

Contrato n.º 043/2022. Legalidade: Processo Seletivo 004/2021, Lei Municipal 1.982/2021, de 22/04/2021 e Decreto 436/2021, de 03/12/2021. **Objeto**: contratação para exercer a função de Professor para Educação Infantil, no município de Acreúna-GO. **Valor Total:** R$ 27.746,04. **Vigência:** 07/02/2022 a 07/02/2023. **Recursos:** Dotação Orçamentária:
12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119;
12.365.4010.2.141.3.1.90.11.00 Fonte 118/119;
12.361.1102.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101.
Contratante: O Município de Acreúna GO e o FUNDEB. **Contratada**: **DANIELA ALVES DE OLIVEIRA**. **Data**: 07/02/2022. **Signatários (Contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Verusca Arantes Silva Gestor do FUNDEB.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:40F4F467

FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO N° 044/2022

Contrato n.º 044/2022. Legalidade: Processo Seletivo 004/2021, Lei Municipal 1.982/2021, de 22/04/2021 e Decreto 436/2021, de 03/12/2021. **Objeto**: contratação para exercer a função de Professor para Educação Infantil, no município de Acreúna-GO. **Valor Total:** R$ 27.746,04. **Vigência:** 07/02/2022 a 07/02/2023. **Recursos:** Dotação Orçamentária:
12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119;
12.365.4010.2.141.3.1.90.11.00 Fonte 118/119;
12.361.1102.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101.
Contratante: O Município de Acreúna GO e o FUNDEB. **Contratada**: **IVALDETE APARECIDA BARBOSA**. **Data**: 07/02/2022. **Signatários (Contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Verusca Arantes Silva Gestor do FUNDEB.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:8BFAD5EB

FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO N° 045/2022

Contrato n.º 045/2022. Legalidade: Processo Seletivo 004/2021, Lei Municipal 1.982/2021, de 22/04/2021 e Decreto 436/2021, de 03/12/2021. **Objeto**: contratação para exercer a função de Professor para Educação Infantil, no município de Acreúna-GO. **Valor Total:** R$ 27.746,04. **Vigência:** 07/02/2022 a 07/02/2023. **Recursos:** Dotação Orçamentária:
12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119;
12.365.4010.2.141.3.1.90.11.00 Fonte 118/119;
12.361.1102.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101.
Contratante: O Município de Acreúna GO e o FUNDEB. **Contratada**: **JONAS D'ARC GONÇALVES DA COSTA SILVA**. **Data**: 07/02/2022. **Signatários (Contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Verusca Arantes Silva Gestor do FUNDEB.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:35C36E23

FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO N° 046/2022

Contrato n.º 046/2022. Legalidade: Processo Seletivo 004/2021, Lei Municipal 1.982/2021, de 22/04/2021 e Decreto 436/2021, de 03/12/2021. **Objeto**: contratação para exercer a função de Professor para Educação Infantil, no município de Acreúna-GO. **Valor Total:** R$ 27.746,04. **Vigência:** 07/02/2022 a 07/02/2023. **Recursos:** Dotação Orçamentária:
12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119;
12.365.4010.2.141.3.1.90.11.00 Fonte 118/119;
12.361.1102.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101.
Contratante: O Município de Acreúna GO e o FUNDEB. **Contratada**: **LUCILEIDE RAMOS FERREIRA**. **Data**: 07/02/2022. **Signatários (Contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Verusca Arantes Silva Gestor do FUNDEB.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:3B44EFD7

FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO N° 047/2022

Contrato n.º 047/2022. Legalidade: Processo Seletivo 004/2021, Lei Municipal 1.982/2021, de 22/04/2021 e Decreto 436/2021, de 03/12/2021. **Objeto**: contratação para exercer a função de Professor para Educação Infantil, no município de Acreúna-GO. **Valor Total:** R$ 27.746,04. **Vigência:** 07/02/2022 a 07/02/2023. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.365.4010.2.141.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.361.1102.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101. **Contratante**: O Município de Acreúna GO e o FUNDEB. **Contratada**: **MARIA CRISTINA ALVES DE ABREU**. **Data**: 07/02/2022. **Signatários (Contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Verusca Arantes Silva Gestor do FUNDEB.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:847974FA

FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO N° 048/2022

Contrato n.º 048/2022. Legalidade: Processo Seletivo 004/2021, Lei Municipal 1.982/2021, de 22/04/2021 e Decreto 436/2021, de 03/12/2021. **Objeto**: contratação para exercer a função de Professor para Educação Infantil, no município de Acreúna-GO. **Valor Total:** R$ 27.746,04. **Vigência:** 07/02/2022 a 07/02/2023. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.365.4010.2.141.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.361.1102.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101. **Contratante**: O Município de Acreúna GO e o FUNDEB. **Contratada**: **MARIA JOSÉ BARBOSA DE LIMA**. **Data**: 07/02/2022. **Signatários (Contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Verusca Arantes Silva Gestor do FUNDEB.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:9141C25D

FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO N° 049/2022

Contrato n.º 049/2022. Legalidade: Processo Seletivo 004/2021, Lei Municipal 1.982/2021, de 22/04/2021 e Decreto 436/2021, de 03/12/2021. **Objeto**: contratação para exercer a função de Professor para Educação Infantil, no município de Acreúna-GO. **Valor Total:** R$ 27.746,04. **Vigência:** 07/02/2022 a 07/02/2023. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.365.4010.2.141.3.1.90.11.00 Fonte 118/119;

12.361.1102.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101. **Contratante**: O Município de Acreúna GO e o FUNDEB. **Contratada**: **TATIELLE VIEIRA SILVA**. **Data**: 07/02/2022. **Signatários (Contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Verusca Arantes Silva Gestor do FUNDEB.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:173A49DD

FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO N° 050/2022

Contrato n.º 050/2022. Legalidade: Processo Seletivo 004/2021, Lei Municipal 1.982/2021, de 22/04/2021 e Decreto 436/2021, de 03/12/2021. **Objeto**: contratação para exercer a função de Professor para Educação Infantil, no município de Acreúna-GO. **Valor Total:** R$ 27.746,04. **Vigência:** 07/02/2022 a 07/02/2023. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.365.4010.2.141.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.361.1102.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101. **Contratante**: O Município de Acreúna GO e o FUNDEB. **Contratada**: **VALQUÍRIA RAMOS DOS SANTOS**. **Data**: 07/02/2022. **Signatários (Contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Verusca Arantes Silva Gestor do FUNDEB.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:9D0E721F

FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO N° 051/2022

Contrato n.º 051/2022. Legalidade: Processo Seletivo 004/2021, Lei Municipal 1.982/2021, de 22/04/2021 e Decreto 436/2021, de 03/12/2021. **Objeto**: contratação para exercer a função de Professor para Educação Infantil, no distrito de Arantina. **Valor Total:** R$ 27.746,04. **Vigência:** 07/02/2022 a 07/02/2023. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.365.4010.2.141.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.361.1102.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101. **Contratante**: O Município de Acreúna GO e o FUNDEB. **Contratada**: **MÔNICA FERREIRA MARQUES**. **Data**: 07/02/2022. **Signatários (Contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Verusca Arantes Silva Gestor do FUNDEB.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:67BF488A

FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO N° 052/2022

Contrato n.º 052/2022. Legalidade: Processo Seletivo 004/2021, Lei Municipal 1.982/2021, de 22/04/2021 e Decreto 436/2021, de 03/12/2021. **Objeto**: contratação para exercer a função de Professor para Educação Infantil, no distrito de Arantina. **Valor Total:** R$ 27.746,04. **Vigência:** 07/02/2022 a 07/02/2023. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.365.4010.2.141.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.361.1102.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101. **Contratante**: O Município de Acreúna GO e o FUNDEB. **Contratada**: **NÍBIA VERÔNICA DE OLIVEIRA MENDES**. **Data**: 07/02/2022. **Signatários (Contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Verusca Arantes Silva Gestor do FUNDEB.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:0ADAB843

FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO N° 053/2022

Contrato n.º 053/2022. Legalidade: Processo Seletivo 004/2021, Lei Municipal 1.982/2021, de 22/04/2021 e Decreto 436/2021, de 03/12/2021. **Objeto**: contratação para exercer a função de Professor, no município de Acreúna-GO. **Valor Total:** R$ 27.746,04. **Vigência:** 07/02/2022 a 07/02/2023. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.365.4010.2.141.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.361.1102.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101. **Contratante**: O Município de Acreúna GO e o FUNDEB. **Contratada**: **MARILENE ARANTES BELL**. **Data**: 07/02/2022. **Signatários (Contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Verusca Arantes Silva Gestor do FUNDEB.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:255DC75C

FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO N° 054/2022

Contrato n.º 054/2022. Legalidade: Processo Seletivo 004/2021, Lei Municipal 1.982/2021, de 22/04/2021 e Decreto 436/2021, de 03/12/2021. **Objeto**: contratação para exercer a função de Professor de Educação Física, no município de Acreúna-GO. **Valor Total:** R$ 27.746,04. **Vigência:** 07/02/2022 a 07/02/2023. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.365.4010.2.141.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.361.1102.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101. **Contratante**: O Município de Acreúna GO e o FUNDEB. **Contratado**: **ADAVENOR VIEIRA MACHADO FILHO**. **Data**: 07/02/2022. **Signatários (Contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Verusca Arantes Silva Gestor do FUNDEB.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:329EADA5

FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO N° 055/2022

Contrato n.º 055/2022. Legalidade: Processo Seletivo 004/2021, Lei Municipal 1.982/2021, de 22/04/2021 e Decreto 436/2021, de 03/12/2021. **Objeto**: contratação para exercer a função de Professor Área Específica-Geografia, no distrito de Arantina. **Valor Total:** R$ 27.746,04. **Vigência:** 07/02/2022 a 07/02/2023. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.365.4010.2.141.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.361.1102.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101. **Contratante**: O Município de Acreúna GO e o FUNDEB. **Contratada**: **JULIETH DE OLIVEIRA BASÍLIO**. **Data**: 07/02/2022. **Signatários (Contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Verusca Arantes Silva Gestor do FUNDEB.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:AE885074

FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO N° 056/2022

Contrato n.º 056/2022. Legalidade: Processo Seletivo 004/2021, Lei Municipal 1.982/2021, de 22/04/2021 e Decreto 436/2021, de 03/12/2021. **Objeto**: contratação para exercer a função de Professor Área Específica- Língua Portuguesa, no distrito de Arantina. **Valor Total:** R$ 27.746,04. **Vigência:** 07/02/2022 a 07/02/2023. **Recursos:** Dotação Orçamentária:
12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119;
12.365.4010.2.141.3.1.90.11.00 Fonte 118/119;
12.361.1102.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101.
Contratante: O Município de Acreúna GO e o FUNDEB. **Contratado: PAULO HENRIQUE SOUSA DA SILVA**. **Data**: 07/02/2022. **Signatários (Contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Verusca Arantes Silva Gestor do FUNDEB.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:9D9FEBA6

FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO N° 057/2022

Contrato n.º 057/2022. Legalidade: Processo Seletivo 004/2021, Lei Municipal 1.982/2021, de 22/04/2021 e Decreto 436/2021, de 03/12/2021. **Objeto**: contratação para exercer a função de Professor para o Ensino Fundamental 6º ao 9° ano – EJA, noturno, turmas multisseriadas, no distrito de Arantina. **Valor Total:** R$ 27.746,04. **Vigência:** 07/02/2022 a 07/02/2023. **Recursos:** Dotação Orçamentária:
12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119;
12.365.4010.2.141.3.1.90.11.00 Fonte 118/119
; 12.361.1102.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101.
Contratante: O Município de Acreúna GO e o FUNDEB. **Contratada**: **ROSIMEIRE BENTO DOS REIS DO CARMO**. **Data**: 07/02/2022. **Signatários (Contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Verusca Arantes Silva Gestor do FUNDEB.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:7219DC15

FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO N° 058/2022

Contrato n.º 058/2022. Legalidade: Processo Seletivo 004/2021, Lei Municipal 1.982/2021, de 22/04/2021 e Decreto 436/2021, de 03/12/2021. **Objeto**: contratação para exercer a função de Professor para o Ensino Fundamental 6º ao 9° ano – EJA, noturno, no distrito de Arantina. **Valor Total:** R$ 27.746,04. **Vigência:** 07/02/2022 a 07/02/2023. **Recursos:** Dotação Orçamentária:
12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119;
12.365.4010.2.141.3.1.90.11.00 Fonte 118/119;
12.361.1102.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101.
Contratante: O Município de Acreúna GO e o FUNDEB. **Contratado**: **CLAYTON SILVA DA ROCHA**. **Data**: 07/02/2022. **Signatários (Contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Verusca Arantes Silva Gestor do FUNDEB.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:4CCC0774

FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 026/2022. Legalidade: Processo Seletivo 004/2021, Lei Municipal 1.982/2021, de 22/04/2021 e Decreto 436/2021, de 03/12/2021. **Objeto**: contratação para exercer a função de Agente de Desenvolvimento Infantil, no Distrito de Arantina, município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 15.263,52. **Vigência:** 07/02/2022 a 07/02/2023. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.365.4010.2.141.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.361.1102.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101. **Contratante**: O Município de Acreúna GO e o FUNDEB. **Contratada**: **ELISÂNGELA TEIXEIRA DOS REIS LIMA**. **Data**: 07/02/2022. **Signatários (Contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Verusca Arantes Silva Gestor do FUNDEB.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:A826A8BA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
ATO DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Acreúna **CONVOCA** os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, cujo resultado foi devidamente homologado pelo Decreto nº. 446/2021, a comparecer no Departamento de Pessoal e Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de **02 (dois) dias,** e apresentarem os documentos e habilitações exigidas, para assinarem seus respectivos contratos.

Ficam os candidatos notificados de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos. Os candidatos deverão apresentar-se, na referida repartição, munido dos documentos, legíveis e sem rasuras, exames e atestado ocupacional admissional. A relação completa dos convocados e a lista de documentos e exames pode ser consultada no Placar ou no site da Prefeitura www.acreuna.go.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acreúna, Estado de Goiás, 07 de Fevereiro de 2022.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:36FC94B6

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 014/2022. Legalidade: Processo Seletivo 001/2021, Lei Municipal 1.982/2021, de 22/04/2021 e Decreto 398/2021, de 27/10/2021. **Objeto**: prestação de serviços de Fisioterapeuta, para atender ao Fundo Municipal de Saúde. **Valor Total:** R$ 30.000,00. **Vigência:** 07/02/2022 a 07/02/2023. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 10.302.4018.2.298.3.1.90.04.00 – Fonte 102. **Contratante**: O Município de Acreúna GO e o FMS. **Contratada**: **CLÁUDIA FERREIRA SOARES**. **Data**: 07/02/2022. **Signatários (Contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Aparecido dos Santos Lima Gestor do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:C190A6D6

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 015/2022. Legalidade: Processo Seletivo 001/2021, Lei Municipal 1.982/2021, de 22/04/2021 e Decreto 398/2021, de 27/10/2021. **Objeto**: prestação de serviços de Técnico de Enfermagem, para atender ao Fundo Municipal de Saúde. **Valor Total:** R$ 18.000,00. **Vigência:** 07/02/2022 a 07/02/2023. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 10.302.4018.2.298.3.1.90.04.00 – Fonte 102. **Contratante**: O Município de Acreúna GO e o FMS. **Contratada**: **MIRINALDA COSTA GOMES BOTELHO**. **Data**: 07/02/2022. **Signatários (Contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Aparecido dos Santos Lima Gestor do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:39B3BFF1

PODER EXECUTIVO
ATO DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Acreúna **CONVOCA** os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021, cujo resultado foi devidamente homologado pelo Decreto nº. 018/2022, de 17/01/2022, a comparecer no Departamento de Pessoal e Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de **02 (dois) dias,** e apresentarem os documentos e habilitações exigidas, para assinarem seus respectivos contratos.

Ficam os candidatos notificados de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos. Os candidatos deverão apresentar-se, na referida repartição, munido dos documentos, legíveis e sem rasuras, exames e atestado ocupacional admissional. A relação completa dos convocados e a lista de documentos e exames pode ser consultada no Placar ou no site da Prefeitura www.acreuna.go.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acreúna, Estado de Goiás, 07 de Fevereiro de 2022.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:EFE8A166

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE

EDITAL N° 018/2022 DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2019, DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS-GO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público n° 001/2019, **CONVOCA** o candidato habilitado relacionado no Anexo Único deste Edital, com vistas à nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

1 - O candidato relacionado no Anexo Único do presente Edital deverá comparecer pessoalmente ou por procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta Publicação, na Prefeitura Municipal de Bom Jesus, localizada nesta cidade, na Praça Sebastião Antônio de Oliveira, n° 33, Centro, das 08h às 11:00h, no Departamento Jurídico, para apresentação e entrega dos seguintes documentos, de acordo com o cargo respectivo, originais e cópia simples:

a) Documento de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor e comprovação de quitação junto à Justiça Eleitoral;
d) Certificado de Reservista, quando for o caso;
e) Comprovante de Residência atualizado;
f) 1 Foto 3x4;
g) Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso;
h) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
i) Documento do Pis/Pasep;
j) Comprovante de registro no órgão/entidade competente para o exercício das atribuições inerentes ao cargo, quando for o caso;
k) Declaração, sob as penas da lei, de que não detém cargo ou função pública ou privada que seja incompatível com o cargo para o qual está sendo nomeado (art. 37, incisos XVI da CF);
l) Declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente (Art. 13, da Lei nº 8.429/92);
m) Exame médico admissional, atestando a aptidão para o exercício do cargo respectivo;
n) Laudo Médico, no caso de candidato aprovado em vaga reservada a PNE;

o) Comprovante de Escolaridade, inerente às qualificações exigidas para o cargo para o qual foi aprovado, conforme Edital 001/2019;
p) Certificado de curso que atenda às exigências do Edital, para os cargos que assim foi exigido;
q) Carteira Nacional de Habilitação, de acordo com a categoria exigida, conforme o Edital.
r) Certidão Negativa de Antecedente Criminais, no âmbito Federal e do Estado de Goiás.

2 - O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Bom Jesus convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

Bom Jesus, 07 de fevereiro de 2022.

ADAIR HENRIQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO: MOTORISTA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARCOS OLIVEIRA DE JESUS	19°
EDILSON FRANCISCO DA SILVA	20°
PAULO ROBERTO WENTZ	21°
DILMAR SOUZA DOS SANTOS	22°

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:344C62BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO E CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Segundo Termo aditivo ao Contrato n. 0514962-28 – 2019. Objeto: alterar o Anexo II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, do contrato de Financiamento n. 0514962-28 de 19/09/2019, devidamente registrado eletronicamente no dia 07/02/2022 e protocolado sob n. 15043, com o número de registro eletrônico 13118 e averbado no registro primitivo n. 13118 no livro B do Cartório do Segundo Oficio de Notas e Anexos de Bom Jesus – GO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS – GO
CNPJ: 01.149.624/0001-38

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:EE0E6780

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM CONTRATAR

O MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES, torna público o interesse em **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO E GRAVAÇÃO DE VINHETAS E ANÚNCIO PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS E INFORMATIVOS,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **17h00m** do dia **11 de Fevereiro de 2022**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br,

Campos Verdes GO, 07/02/2022.

LUCAS PEREIRA BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:F6341813

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM CONTRATAR

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES, torna público o interesse em **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO E GRAVAÇÃO DE VINHETAS E ANÚNCIO PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS E INFORMATIVOS,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **17h00m** do dia **11 de Fevereiro de 2022**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email:

licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br,

Campos Verdes GO, 07/02/2022.

LUCAS PEREIRA BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:49173C55

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
AVISO DE LICITAÇÃO 007-2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.° 007/2022

A Prefeitura Municipal de Crixas, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23.02.2022**,** a partir das 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Pregão Presencial, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA,** conforme condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Praça Inácio José Campos, Setor Central, Crixás – GO, Telefone (062) 3365-1210, no horário de expediente ou pelo site: https://crixas.go.gov.br/

Crixas - GO, 07 de fevereiro de 2022.

PEDRO HENRIQUE VILLA BARBOSA
Gestor Municipal

Publicado por:
Jeane de Oliveira Fonseca
Código Identificador:C8B58E31

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
AVISO DE LICITAÇÃO 006-2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.° 006/2022

A Prefeitura Municipal de Crixas, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22.02.2022**,** a partir das 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Pregão Presencial, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA,** conforme condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Praça Inácio José Campos, Setor Central, Crixás – GO, Telefone (062) 3365-1210, no horário de expediente ou pelo site: https://crixas.go.gov.br/

Crixas - GO, 07 de fevereiro de 2022.

PEDRO HENRIQUE VILLA BARBOSA
Gestor Municipal

Publicado por:
Jeane de Oliveira Fonseca
Código Identificador:FE20525D

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
AVISO DE LICITAÇÃO 005-2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.° 005/2022

A Prefeitura Municipal de Crixas, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22.02.2022**,** a partir das 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Pregão Presencial, para **LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PRANCHA,** conforme condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Praça Inácio José Campos, Setor Central, Crixás – GO, Telefone (062) 3365-1210, no horário de expediente ou pelo site: https://crixas.go.gov.br/

Crixas - GO, 07 de fevereiro de 2022.

PEDRO HENRIQUE VILLA BARBOSA
Gestor Municipal

Publicado por:
Jeane de Oliveira Fonseca
Código Identificador:55DF4EB0

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
AVISO DE LICITAÇÃO 004-2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.° 004/2022

A Prefeitura Municipal de Crixas, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23.02.2022**,** a partir das 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Pregão Presencial, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO,** conforme condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Praça Inácio José Campos, Setor Central, Crixás – GO, Telefone (062) 3365-1210, no horário de expediente ou pelo site: https://crixas.go.gov.br/

Crixas - GO, 07 de fevereiro de 2022.

PEDRO HENRIQUE VILLA BARBOSA
Gestor Municipal

Publicado por:
Jeane de Oliveira Fonseca
Código Identificador:FEE68A96

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Extrato Primeiro Termo Aditivo
Inexigibilidade de Licitação
Processo Administrativo 08215/2021/ADM
Contrato nº 001/2021/ADM

Contratante: **Município de Mundo Novo**
Objeto: **Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do prazo**
Contratado: **LISBOA & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, CNPJ sob nº 20.238.874/0001-99**
Valor: **R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)**
Data da assinatura do contrato: **03 de janeiro de 2022**.
Vigência do Contrato: **03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**

Mundo Novo – Goiás, 28 de dezembro de 2021

MARCOS DAYREL DELABONA
Superintendente de Licitações e Contratos

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:410E602F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Extrato Primeiro Termo Aditivo
Inexigibilidade de Licitação
Processo Administrativo 08216/2021/ADM
Contrato nº 002/2021/ADM

Contratante: **Município de Mundo Novo**
Objeto: **Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do prazo**

Contratado: **LISBOA & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, CNPJ sob nº 20.238.874/0001-99**
Valor: **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).**
Data da assinatura do contrato: **03 de janeiro de 2022**.
Vigência do Contrato: **03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**

Mundo Novo – Goiás, 28 de dezembro de 2021

MARCOS DAYREL DELABONA
Superintendente de Licitações e Contratos

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:6924E160

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Extrato Primeiro Termo Aditivo
Pregão Presencial nº 24/2021
Processo Administrativo 07579/2021/ADM
Contrato nº 023/2021/ADM

Contratante: **Município de Mundo Novo**
Objeto: **Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do prazo**
Contratado: **SOLUÇÃO CONSULTORIA E DIGITALIZAÇÃO EIRELI, CNPJ sob nº 21.503.766/0001-69**
Valor: **R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais).**
Data da assinatura do contrato: **03 de janeiro de 2022**.
Vigência do Contrato: **03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**

Mundo Novo – Goiás, 17 de dezembro de 2021

MARCOS DAYREL DELABONA
Superintendente de Licitações e Contratos

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:7762A432

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Extrato Primeiro Termo Aditivo
Pregão Presencial nº 043/2021
Processo Administrativo 07908/2021/ADM
Contrato nº 040/2021/ADM

Contratante: **Município de Mundo Novo**
Objeto: **Termo Aditivo tem por objeto o ACRÉSCIMO de 1.072 km (um mil e setenta e dois quilômetros) na Rota do Transporte Escolar nº 27-Fazenda Moreira, Assentamento São Manoel – Mundo Novo**, **devido ao aumento de 02 alunos nas fazendas Tamareira e Diamante IV.**
Contratado: **THIAGO DELEON FIRMINO 01608303110, CNPJ (MF) sob nº 40.576.507/0001-01**
Valor: **R$ 2.755,04 (dois mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos).**
Data da assinatura do contrato: **02 de dezembro de 2021**.
Vigência do Contrato: **02 de dezembro de 2021 a 17 de dezembro de 2021**

Mundo Novo – Goiás, 02 de dezembro de 2021

MARCOS DAYREL DELABONA
Superintendente de Licitações e Contratos

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:4C3C1921

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Extrato Primeiro Termo Aditivo
Pregão Presencial nº 025/2021
Processo Administrativo 08106/2021/ADM
Contrato nº 024/2021/ADM

Contratante: **Município de Mundo Novo**
Objeto: **Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do prazo.**
Contratado: **EMEC EMPRESA METROPOLITANA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ (MF) sob nº 39.860.260/0001-72**
Valor: **R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).**
Data da assinatura do contrato: **03 de janeiro de 2022**.
Vigência do Contrato: **03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**

Mundo Novo – Goiás, 28 de dezembro de 2021

MARCOS DAYREL DELABONA
Superintendente de Licitações e Contratos

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:60C847C7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Extrato Primeiro Termo Aditivo
Pregão Presencial nº 002/2021
Processo Administrativo 0487/2022/ADM
Contrato nº 018/2021/ADM

Contratante: **Município de Mundo Novo**
Objeto: **Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do prazo.**
Contratado: **FERNANDO DE JESUS ALVES, CNPJ (MF) sob nº 21.944.297/0001-13**
Valor: **R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).**
Data da assinatura do contrato: **01 de fevereiro de 2022**.
Vigência do Contrato: **01 de fevereiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2023**

Mundo Novo – Goiás, 31 de janeiro de 2022

MARCOS DAYREL DELABONA
Superintendente de Licitações e Contratos

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:6E96B173

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Extrato Primeiro Termo Aditivo
Pregão Presencial nº 002/2021
Processo Administrativo 0488/2022/ADM
Contrato nº 019/2021/ADM

Contratante: **Município de Mundo Novo**
Objeto: **Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do prazo.**
Contratado: **FERNANDO DE JESUS ALVES, CNPJ (MF) sob nº 21.944.297/0001-13**
Valor: **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**
Data da assinatura do contrato: **01 de fevereiro de 2022**.
Vigência do Contrato: **01 de fevereiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2023**

Mundo Novo – Goiás, 31 de janeiro de 2022

MARCOS DAYREL DELABONA
Superintendente de Licitações e Contratos

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:5A6BB1B1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Extrato Primeiro Termo Aditivo

Extrato Primeiro Termo Aditivo
Pregão Presencial nº 002/2021
Processo Administrativo 0405/2022/ FMAS
Contrato nº 014/2021/ FMAS

Contratante: **Município de Mundo Novo- FMAS**
Objeto: **Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do prazo.**
Contratado: **FERNANDO DE JESUS ALVES, CNPJ (MF) sob nº 21.944.297/0001-13**
Valor: **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**
Data da assinatura do contrato: **01 de fevereiro de 2022**.
Vigência do Contrato: **01 de fevereiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2023**

Mundo Novo – Goiás, 31 de janeiro de 2022

MARCOS DAYREL DELABONA
Superintendente de Licitações e Contratos

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:B6FDAAB7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Extrato Primeiro Termo Aditivo
Pregão Presencial nº 002/2021
Processo Administrativo 1218/2022/ FMS
Contrato nº 019/2021/ FMS

Contratante: **Município de Mundo Novo- FMS**
Objeto: **Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do prazo.**
Contratado: **FERNANDO DE JESUS ALVES, CNPJ (MF) sob nº 21.944.297/0001-13**
Valor: **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**
Data da assinatura do contrato: **01 de fevereiro de 2022**.
Vigência do Contrato: **01 de fevereiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2023**

Mundo Novo – Goiás, 31 de janeiro de 2022

MARCOS DAYREL DELABONA
Superintendente de Licitações e Contratos

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:7AF74272

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Extrato Primeiro Termo Aditivo
Pregão Presencial nº 040/2021
Processo Administrativo 8107/2021/ADM
Contrato nº 038/2021/ADM

Contratante: **Município de Mundo Novo- ADM**
Objeto: **Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do prazo.**
Contratado: **J. DA SILVA MORAIS - ASSESSORIA CONTÁBIL, CNPJ (MF) sob nº 24.361.630/0001-50**
Valor: **R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**
Data da assinatura do contrato: **03 de janeiro de 202**.
Vigência do Contrato: **03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**

Mundo Novo – Goiás, 23 de dezembro de 2021

MARCOS DAYREL DELABONA
Superintendente de Licitações e Contratos

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:CEB2FA2D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Extrato Primeiro Termo Aditivo
Dispensa de Licitação 1094/2021
Processo Administrativo 6699/2021/FMS
Contrato nº 022/2021/FMS

Contratante: **Município de Mundo Novo- FMS**
Objeto: **Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do prazo.**
Contratado: **MARIA BEATRIZ ALVES DE AZAMBUJA, CPF (MF) sob nº 268.102.711-04**
Valor: **R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)**
Data da assinatura do contrato: **03 de janeiro de 202**.
Vigência do Contrato: **03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**

Mundo Novo – Goiás, 23 de dezembro de 2021

MARCOS DAYREL DELABONA
Superintendente de Licitações e Contratos

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:00495C9F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Extrato Primeiro Termo Aditivo
Pregão Presencial nº 054/2021
Processo Administrativo 8095/2021/ADM
Contrato nº 043/2021/ADM

Contratante: **Município de Mundo Novo- ADM**
Objeto: **Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do prazo.**
Contratado: **VONEY ALVES FERREIRA 59863862134, CNPJ (MF) sob nº 42.513.906/0001-50**
Valor: **R$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais)**
Data da assinatura do contrato: **03 de janeiro de 2022**.
Vigência do Contrato: **03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**

Mundo Novo – Goiás, 23 de dezembro de 2021

MARCOS DAYREL DELABONA
Superintendente de Licitações e Contratos

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:A7B090B8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Dispensa de Licitação
Processo Administrativo 06498/2021/FMS
Contrato nº 045/2022/FMS

Contratante: **Fundo Municipal de Saude de Mundo Novo**
Objeto: **Contratação de prestação de serviços especializados em Enfermeira, conforme Carta de Credenciamento e Proposta de Adesão.**
Contratado **DANIELA SILVA FARIA, CPF (MF) sob n.º 029.321.121-39**
Valor **R$ 52.632,00 (cinqüenta e dois mil seiscentos e trinta e dois reais).**
Data da assinatura do contrato: **03 de janeiro de 2022**.
Vigência do Contrato: **03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**

Mundo Novo – Goiás, 03 de janeiro de 2022

MARCOS DAYREL DELABONA
Superintendente de Licitações e Contratos

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:9C49C1F4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Dispensa de Licitação
Processo Administrativo 06498/2021/FMS
Contrato nº 067/2022/FMS

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde de Mundo Novo**
Objeto: **Contratação de prestação de serviços especializados em Medico Clinico Geral, conforme Carta de Credenciamento e Proposta de Adesão.**
Contratado **ANTENOR GONÇALVES FERREIRA NETO EIRELI, CNPJ (MF) sob n.º 26.760.360/0001-85**
Valor **R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).**
Data da assinatura do contrato: **10 de janeiro de 2022**.
Vigência do Contrato: **10 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**

Mundo Novo – Goiás, 10 de janeiro de 2022

MARCOS DAYREL DELABONA
Superintendente de Licitações e Contratos

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:DFA355A1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Extrato Primeiro Termo Aditivo
Chamada Pública 003/2020
Processo Administrativo 06475/2021/FMS
Contrato nº 116/2020/FMS

Contratante: **Município de Mundo Novo- FMS**
Objeto: **Termo Aditivo tem por objeto aumentar o quantitativo de serviços previstos no contrato de prestação de serviços técnico especializados em Médico Clínico Geral.**
Contratado: **SILVIO JACQUES DE ASSIS – ME, CNPJ (MF) sob nº 17.063.375/0001-01**
Valor: **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**
Data da assinatura do contrato: **02 de dezembro de 2021**
Vigência do Contrato: **02 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021**

Mundo Novo – Goiás, 02 de dezembro de 2021

MARCOS DAYREL DELABONA
Superintendente de Licitações e Contratos

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:F0AFE881

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PREGAO PRESENCIAL Nº 002/2022

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

PROCESSOS Nº: n.º 1675/2021 (ADM); 1366/2021 (FMS);0445/2021 (FME); 0321/2021 (FMAS);

Encontra-se aberto, no **MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, GOIÁS**, com sede administrativa na Praça Santos Dumont, Snº., centro, Portelândia, Goiás, fone: (64) 3666-1319, o procedimento licitatório na Modalidade Pregão Presencial, do tipo: menor preço por Item, com a finalidade de contratação conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.
Legislação: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de **COMBUSTÍVEL** para abastecimentos dos veículos e maquinários das Secretarias e Fundos Municipais, com entrega do objeto na cidade de **PORTELÂNDIA-GO**, conforme especificações contidas no Termo de Referência – ANEXO VI do Edital do Certame.
Abertura: O presente pregão será realizado presencialmente e a abertura da sessão pública ocorrerá no **dia 24/02/2022, às 09:00 horas**, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.
As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
O edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: **www.portelandia.go.gov.br**. É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via e-mail **licitacao@portelandia.go.gov.br** da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Portelândia, Goiás, 04/02/2022.

JOZAINO GONZAGA DE RESENDE
Decretos Nº 013/2022
Presidente da CPL e Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:8F615120

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 14/2022

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 14/2022

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de prestação de serviços de publicação oficial no Diário Oficial do Estado de Goiás (DOE), em relação aos atos administrativos do Poder Executivo Municipal".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de publicação oficial, em atendimento a demanda das secretarias, no tocante aos atos administrativos do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão pública,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que o Estado de Goiás, através da autarquia estadual Agência Brasil Central, possui exclusividade de publicação e veiculação no Diário Oficial do Estado de Goiás (DOE),

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para prestação de serviços de publicação oficial no Diário Oficial do Estado de Goiás (DOE), em relação aos atos administrativos do Poder Executivo Municipal, no valor estimado de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para o período de fevereiro a junho de 2022, objeto do Processo Administrativo de n. 14/2022.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 25, Inciso I, da Lei Federal de n. 8.666/93, bem como a Instrução Normativa nº 10/2015 do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação de prestação de serviços da autarquia estadual **AGÊNCIA BRASIL CENTRAL**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.520.902/0001-47, estabelecida na Rua SC 1, n. 299, Parque Santa Cruz, Goiânia/GO, CEP 74.860-270.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.03.04.122.0002.2.004-3.3.90.39.00, Sub Elemento: 88, Ficha Orçamentária: 46, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. MARIA DO SOCORRO RODRIGUES, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 023.904.841-58, nomeado pelo Decreto Municipal de n. 027/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 02 de fevereiro de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:B1B11785

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 40/2022

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 40/2022

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de prestação de serviços de publicação oficial no Diário Oficial da União (DOU), em relação aos atos administrativos do Poder Executivo Municipal".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de publicação oficial, em atendimento a demanda das secretarias, no tocante aos atos administrativos do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão pública,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que o Governo Federal, através Imprensa Nacional, possui exclusividade de publicação e veiculação no Diário Oficial da União (DOU),

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para prestação de serviços de publicação oficial no Diário Oficial da União (DOU), em relação aos atos administrativos do Poder Executivo Municipal, no valor estimado de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para o período de fevereiro a junho de 2022, objeto do Processo Administrativo de n. 40/2022.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 25, Inciso I, da Lei Federal de n. 8.666/93, bem como a Instrução Normativa nº 10/2015 do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação de prestação de serviços da **IMPENSA NACIONAL**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.196.645/0001-00, estabelecida na SIG Quadra 06, Lote 800, s/n., Setor Gráfico, Brasília/DF, CEP 70.610-460.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.03.04.122.0002.2.004-3.3.90.39.00, Sub Elemento: 88, Ficha Orçamentária: 46, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação,

a Sra. MARIA DO SOCORRO RODRIGUES, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 023.904.841-58, nomeado pelo Decreto Municipal de n. 027/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 02 de fevereiro de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:413823A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 035/2022

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n. 035/2022
Processo administrativo n..... 008/2022

CONTRATANTE: CONTRATANTE: O **EXECUTIVO MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.317.378/0001-49, situado na Praça Santos Dumont, s/nº Setor Norte, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pelo Secretário Municipal de Governo e Gestor do Executivo, Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72 e portador da Cédula de Identidade de n. 2864989 expedida pela SSP-GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **ARNALDO SEVERIANO REZENDE - ME (AM SERVIÇOS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 41.008.719/0001-56, estabelecida na Rua Denezor João de Resende s/n., Quadra 23, Lote D esquina c/ Mineiros, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, neste instrumento denominado simplesmente de **CONTRATADO**.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato para a tomada de serviços de transportes de produtos, materiais e equipamentos, excetos aqueles especiais e perigosos, na necessidade da Secretaria Municipal de Transportes, conforme especificado no Termo de Referência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo administrativo n. 008/2022. A presente contratação terá como fundamento legal a lei nº 14.133/21, sendo ato jurídico de forma que a vontade contratual obtida pela fusão conjunta da vontade da contratante, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, iniciando a partir da data de sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2022, sendo dissolvido após a conclusão desde período**.**

VALOR DO CONTRATO: Valor mensal de 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R$ R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais). O valor global do presente contrato é de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

• 03.23.26.782.0013.2.028 – 3.3.90.39.00 - Fonte de recurso: 100/00

DATA DA ASSINATURA: 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2022.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de contratos

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:4579101D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 038/2022

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n. 038/2022
Processo administrativo n..... 007/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.317.378/0001-49, situado Praça Santos Dumont, s/nº Setor Norte, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pelo Secretário Municipal Governo e Gestor do Executivo, Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72 e portador da Cédula de Identidade de n. 2864989 expedida pela SSP-GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **FABIO JUNIOR SANTOS OLIVEIRA-ME (OLIVEIRA TRANSPORTE),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 43.091.528/0001-26, estabelecida na R 13 de Maio, s/n., Quadra 03, Lote 07, Residencial Dona Leopoldina Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, neste instrumento denominado simplesmente de **CONTRATADO**

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato a tomada de serviços de transportes de produtos, materiais e equipamentos, excetos aqueles especiais e perigosos, na necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Habitação, conforme especificado no Termo de Referência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo administrativo n. 007/2022. A presente contratação terá como fundamento legal a lei nº 14.133/21, sendo ato jurídico de forma que a vontade contratual obtida pela fusão conjunta da vontade da contratante, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, iniciando a partir da data de sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2022, sendo dissolvido após a conclusão desde período**.**
VALOR DO CONTRATO: Valor mensal de 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). O valor global do presente contrato é de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais),
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

• 03.17.15.451.0009.2.020 – 3.3.90.39.00 - Fonte de recurso: 100/00

DATA DA ASSINATURA: 05(cinco) dias do mês de janeiro de 2022.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:27628E3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 037/2022

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n. 037/2022
Processo administrativo n..... 006/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.317.378/0001-49, situado na Praça Santos Dumont, s/nº Setor Norte, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pelo Secretário Municipal de Governo e Gestor do Executivo, Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72 e portador da Cédula de Identidade de n. 2864989 expedida pela SSP-GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **WILSON CANDIDO DE ARAUJO - ME (ARAUJO CONSTRUÇÕES),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 42.095.161/0001-56, estabelecida na Av Juscelino kubitschek s/n., Quadra 21, Lote E-1, setor norte Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, neste instrumento denominado simplesmente de **CONTRATADO**.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato a tomada de serviços de pintura dos prédios e das obras públicas municipais, para serem utilizados nas atividades da Secretaria Municipal de Obras e Habitação, conforme especificado na solicitação de compra

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo administrativo n. 006/2022. A presente contratação terá como fundamento legal a lei nº 14.133/21, sendo ato jurídico de forma que a vontade contratual obtida pela fusão conjunta da vontade da contratante, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, iniciando a partir da data de sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2022, sendo dissolvido após a conclusão desde período**.**
VALOR DO CONTRATO: Valor mensal de 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R$ R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), sendo o valor global do presente contrato de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

• 03.17.15.451.0009.2.020 – 3.3.90.39.00 - Fonte de recurso: 100/00

DATA DA ASSINATURA: 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2022.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:4994E49E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 036/2022

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n. 036/2022
Processo administrativo n..... 009/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.317.378/0001-49, situado Praça Santos Dumont s/nº Setor Norte, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pelo Secretário Municipal de Governo e Gestor do Executivo, Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72 e portador da Cédula de Identidade de n. 2864989 expedida pela SSP-GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **EDINILDO DA SILVA SOARES - ME (ES SERVIÇOS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 40.517.847/0001-62, estabelecida na Rua 04 s/n., Quadra 13, Lote 1 casa 1, setor norte Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, neste instrumento denominado simplesmente de **CONTRATADO**.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato a tomada de prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, vias, pátios e em prédios públicos, para a Secretaria Municipal de Urbanismo, conforme especificado na solicitação de compra

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo administrativo n. 009/2022. A presente contratação terá como fundamento legal a lei nº 14.133/21, sendo ato jurídico de forma que a vontade contratual obtida pela fusão conjunta da vontade da contratante, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, iniciando a partir da data de sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2022, sendo dissolvido após a conclusão desde período**.**
VALOR DO CONTRATO: Valor mensal de 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R$ R1.300,00 (um mil e trezentos reais), sendo o valor global do presente contrato de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

• 03.17.15.451.0009.2.020 – 3.3.90.39.00 - Fonte de recurso: 100/00

DATA DA ASSINATURA: 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2022.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de contratos

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:9BB12930

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 054/2022

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n. 054/2022
Processo administrativo n..... 005/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.545.538/0001-96, na Praça Santos Dumont, s/nº Setor Norte, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Srª. **ZILDAIR HONORIA RODRIGUES OLIVEIRA**, brasileira, administradora, inscrito no CPF/MF sob o nº 860.622.201-15 e portador da Cédula de Identidade de n. 3318269 expedida pela DGPC-GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO;
CONTRATADA: **LEANDRO SILVA LIMA - ME (LS PRESTADOR DE SERVIÇO),** pessoa jurídica de direito privado,

inscrita no CNPJ/MF sob o n. 42.060.883/0001-75, estabelecida na Av. 05 s/n., Quadra 28, Lote 1, Casa 2, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, neste instrumento denominado simplesmente de **CONTRATADO**.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato a tomada de prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, pátios e em prédios públicos, além da coleta de resíduos, excetos os especiais e perigosos, nas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, conforme Processo Administrativo de n. 05/022 e Ato de Dispensa acostados aos autos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo administrativo n. 005/2022. A presente contratação terá como fundamento legal a lei nº 14.133/21, sendo ato jurídico de forma que a vontade contratual obtida pela fusão conjunta da vontade da contratante, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, iniciando a partir da data de sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2022, sendo dissolvido após a conclusão desde período**.**
VALOR DO CONTRATO: Valor mensal de 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais). O valor global do presente contrato é de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)),
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

• 08.07.08.244.0004.2.040 – 3.3.90.39.00 - Fonte de recurso: 100/00

DATA DA ASSINATURA: 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2022.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:F98FF2B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO N. 49/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 49/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação, a aquisição de gêneros alimentícios, para o consumo dos agentes públicos nas unidades escolares, no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais para pintura, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação a aquisição de gêneros alimentícios, para o consumo dos agentes públicos nas unidades escolares, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, no valor global de R$ 366,94 (trezentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 49/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **COMÉRCIO DE PANIFICADOS SANTA CEIA LTDA. – ME (PANIFICADORA SANTA CEIA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 41.815.245/0001-54, estabelecida na Goiás, esquina com Rua 10, s/n., Quadra 31, Lote A, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 35.35.12.361.0021.2.064 – 3.3.90.30.00, Ficha: 307, Sub Elemento: 07, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **PÂMELA OLIVEIRA JASCOSKI,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 058.323.391-00, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 18 dias de janeiro de 2022.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:2D7DD3F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 030/2022

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n. 030/2022
Processo administrativo n..... 016/2022

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de

direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, situado na Praça Santos Dumont, s/n., Centro, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sr.ª **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, professora, inscrito no CPF/MF sob o nº 999.787.331-91 e portador da Cédula de Identidade de n. 4381643, expedida pela SSP-GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **ANTONIO NUNES DOS SANTOS (ANTONIO NUNES),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 42.005.886/00001-06, estabelecida na Av. 5, s/n., Quadra 59, Lote 03, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, neste instrumento denominado simplesmente de **CONTRATADO**.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato a tomada de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, pátios e em prédios públicos, além da coleta de resíduos nas unidades escolares, poda e plantio e poda e plantio de arvores e plantio de jardina e gramados, excetos os especiais e perigosos nas unidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Administrativo de n. 16/2022 e Ato de Dispensa acostados aos autos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo administrativo n. 0017/2022. A presente contratação terá como fundamento legal a lei nº 14.133/21, sendo ato jurídico de forma que a vontade contratual obtida pela fusão conjunta da vontade da contratante, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, iniciando a partir da data de sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2022, sendo dissolvido após a conclusão desde período**.**
VALOR DO CONTRATO: Valor mensal de 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). O valor global do presente contrato é de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

• 35.35.12.361.0021.2.064 – 3.3.90.39.00 - Fonte de recurso: 101/00

DATA DA ASSINATURA: 05(cinco) dias do mês de janeiro de 2022.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:55FA3C27

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 029/2022

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n. 029/2022
Processo administrativo n..... 017/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, situado na Praça Santos Dumont, s/n., Centro, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sr.ª **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, professora, inscrito no CPF/MF sob o nº 999.787.331-91 e portador da Cédula de Identidade de n. 4381643, expedida pela SSP-GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **POLYANY JESUS RIBEIRO (PJ SERVIÇOS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 43.783704/0001-90, estabelecida na Rua 4, s/n., Quadra 11, Lote C, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, neste instrumento denominado simplesmente de **CONTRATADO**.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, pátios e em prédios públicos, na unidade escolares e na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo administrativo n. 0017/2022. A presente contratação terá como fundamento legal a lei nº 14.133/21, sendo ato jurídico de forma que a vontade contratual obtida pela fusão conjunta da vontade da contratante, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, iniciando a partir da data de sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2022, sendo dissolvido após a conclusão desde período**.**

VALOR DO CONTRATO: Valor mensal de 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais). O valor global do presente contrato é de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

• 35.35.12.361.0021.2.064 – 3.3.90.39.00 - Fonte de recurso: 101/00

DATA DA ASSINATURA: 11(onze) dias do mês de janeiro de 2022.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:C5F5E442

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 55/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 55/2022

Nº do Processo: 04/2022
N° do Contrato: 55/2022

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 999.787.331-91, portador da RG: sob o nº: 4381643/SSPGO, residente e domiciliada em Portelândia/GO.
LOCATÁRIO: MAXWELL DE FREITAS MARQUES, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF/MF nº 556.275.871-72 e RG 2964511- SSP/GO, residente e domiciliando na Av. Goiás, S/nº, Qd 32; Lt 08, CEP: 75.835-000, na cidade de Portelândia/GO.
OBJETO: Declara dispensável a licitação para a locação do imóvel, para sediar a Secretaria Municipal de Educação. A presente dispensa de procedimento licitatório se dá com fulcro no art. 24, Inciso X, da Lei Federal de n. 8.666/93, bem como a Instrução Normativa nº 10/2015 do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.
VIGÊNCIA:. O presente instrumento de contrato terá vigência de janeiro a dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.
VALOR: O valor mensal do presente Contrato é de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), sendo o valor total de R$ 14.400,00 (quatorze

mil e quatrocentos reais), que será paga até o dia dez (10) do mês seguinte ao do fato gerador
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 35.35.12.361.0021.2.064-3.3.90.36.00 - Ficha: 309, Sub Elemento: 15, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
DATA DA ASSINATURA: Aos 06(seis) dias do mês de janeiro de 2022.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:50417E88

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 039/2022

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n. 039/2022
Processo administrativo n..... 003/2022

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE PORTELÂNDIA-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 22.830.443/0001-42, representado neste ato pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente e Gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente Sr. **WELLIGTON SANTOS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 002.031.371-32 e RG 3318260 SSP/GO, residente e domiciliada em Portelândia/GO.
CONTRATADA: A empresa **REGINALDO DE JESUS RODRIGUES - ME (RJ SERVIÇOS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 40.988.920/0001-84, estabelecida na R 16, s/n., Quadra 34, Lote F, setor norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, neste instrumento denominado simplesmente de **CONTRATADO**.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato a tomada de serviços de transportes de produtos, materiais e equipamentos, para serem utilizados nas atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme Processo Administrativo de n. 3/2022 e Ato de Dispensa acostados aos autos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo administrativo n. 003/2022. A presente contratação terá como fundamento legal a lei nº 14.133/21, sendo ato jurídico de forma que a vontade contratual obtida pela fusão conjunta da vontade da contratante, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, iniciando a partir da data de sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2022, sendo dissolvido após a conclusão desde período**.**
VALOR DO CONTRATO: Valor mensal de 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), sendo o valor global do presente contrato de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais),
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

• 09.20.18.541.0011.2.024 – 3.3.90.39.00 - Fonte de recurso: 100/00

DATA DA ASSINATURA: 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2022.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:4331B076

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 040/2022

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n. 040/2022
Processo administrativo n..... 002/2022

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE PORTELÂNDIA-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 22.830.443/0001-42, representado neste ato pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente e Gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente Sr. **WELLIGTON SANTOS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 002.031.371-32 e RG 3318260 SSP/GO, residente e domiciliada em Portelândia/GO.

CONTRATADA: A empresa **IVANILDO SEVERIANO BATISTA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 41.863.865/0001-69, estabelecida na Rua Paraná, s/n., Quadra 69, Lote 04, setor norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, neste instrumento denominado simplesmente de **CONTRATADO**.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato a tomada de serviços de transportes de produtos, materiais e equipamentos, para serem utilizados nas atividades da Secretária Municipal de Meio Ambiente. Conforme Processo Administrativo de n.02/022 e Ato de Dispensa acostados aos autos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo administrativo n. 002/2022. A presente contratação terá como fundamento legal a lei nº 14.133/21, sendo ato jurídico de forma que a vontade contratual obtida pela fusão conjunta da vontade da contratante, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, iniciando a partir da data de sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2022, sendo dissolvido após a conclusão desde período**.**
VALOR DO CONTRATO: Valor mensal de 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). O valor global do presente contrato é de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais),
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

• 09.20.18.541.0011.2.024 – 3.3.90.39.00 - Fonte de recurso: 100/00

DATA DA ASSINATURA: 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2022.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:C274BCB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 041/2022

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n. 041/2022
Processo administrativo n..... 004/2022

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.443/0001-42, situado na Praça Santos Dumont, s/nº Setor Norte, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pelo Secretário de Meio Ambiente, Sr. **WELLIGTON SANTOS OLIVEIRA**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.031.371-32 e portador da Cédula de Identidade de n. 3318260 expedida pela SSP-GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADA: **JOSE VILELA DA SILVA-ME (JV SERVIÇOS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 42.061.724/0001-95, estabelecida na RUA 8 s/n., Quadra 01, Lote 17, Vila Mutirão, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, neste instrumento denominado simplesmente de **CONTRATADO**

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato a tomada de serviços de limpeza e manutenção do aterro sanitário municipal excetos com os produtos especiais e perigosos, a serem executados por meio de trabalho especificados neste Termo de Referência nas atividades da Secretária Municipal de Meio Ambiente, conforme Processo Administrativo de n.04/022 e Ato de Dispensa acostados aos autos.
.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo administrativo n. 004/2022. A presente contratação terá como fundamento legal a lei nº 14.133/21, sendo ato jurídico de forma que a vontade contratual obtida pela fusão conjunta da vontade da contratante, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, iniciando a partir da data de sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2022, sendo dissolvido após a conclusão desde período**.**
VALOR DO CONTRATO: Valor mensal de 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), sendo o valor global do presente contrato de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

• 09.20.18.541.0011.2.024 – 3.3.90.39.00 - Fonte de recurso: 100/00

DATA DA ASSINATURA: 0 5(cinco) dias do mês de janeiro de 2022.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:5DB11D95

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 026/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 026/2022

Contrato nº..... : 026/2022/FMS
Processo nº..... : 127/2022

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.846-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 460.746.431-72, portador da Cédula de Identidade sob o n. 2864989 (SSP/GO), residente e neste mesmo Município;

CONTRATADA: **MIRELLY FREITAS CARRIJO,** brasileira, odontóloga, portadora da Cédula de Identidade de n. 5821292 (SSP/GO), inscrita no CPF/MF sob o n. 757.537.311-04, regularmente inscrita no Conselho Regional de Odontologia, de registro sob o n. GO-CD-15120, residente e domiciliada em Mineiros/GO, na Rua Jorge Manoel Carneiro, Quadra 11, Lote 03, Loteamento Jardim dos Ipês, CEP 75.830-000.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato de credenciamento de prestação de serviços de odontologia, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme estabelecido no Edital de Credenciamento de n. 01/2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá por meio de Ato de inexigibilidade de licitação, com fulcro nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Credenciamento de n. 001/2021 e da Instrução Normativa nº 07/2016, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos do Processo Administrativos de n. 174/2021.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da data de assinatura**.**
VALOR DO CONTRATO: O valor global estimado do presente contrato é de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). O valor mensal estimado de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

06.08.10.301.0005.2.034-3.3.90.34.00. Fonte de Recurso: 114/00 e 102/00.
DATA DA ASSINATURA: Ao 01 (um) dia do mês de fevereiro de 2022.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:01DD9AE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 031/2022

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n. 031/2022
Processo administrativo n..... 003/2022

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, situado na Rua 14 esquina com Avenida 03, s/nº Setor Sul, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72 e portador da Cédula de Identidade de n. 2864989 expedida pela SSP-GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **SILVAGNA QUEIROZ DE AGUIAR - ME (SQ SERVIÇOS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 42.168.768/0001-19, estabelecida na Rua 2, s/n., Quadra 4, Lote 17, Vila Mutirão, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, neste instrumento denominado simplesmente de **CONTRATADO**.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato a tomada de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, pátios e em prédios públicos, nas unidades de Saúde, no interesse da Secretária Municipal de Saúde. Conforme Processo Administrativo de n. 3/022 e Ato de Dispensa acostados aos autos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo administrativo n. 0003/2022. A presente contratação terá como fundamento legal a lei nº 14.133/21, sendo ato jurídico de forma que a vontade contratual obtida pela fusão conjunta da vontade da contratante, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, iniciando a partir da data de sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2022, sendo dissolvido após a conclusão desde período**.**
VALOR DO CONTRATO: Valor mensal de 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R$ 1.300,00 (um mil trezentos reais.) O valor global do presente contrato é de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

• 06.08.10.301.0005.2.044 – 3.3.90.39.00 - Fonte de recurso: 102/00

DATA DA ASSINATURA: 05(cinco) dias do mês de janeiro de 2022.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:57EEF6C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 032/2022

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n. 032/2022
Processo administrativo n..... 010/2022

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, situado na Rua 14 esquina com Avenida 03, s/nº Setor Sul, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72 e portador da Cédula de Identidade de n. 2864989 expedida pela SSP-GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **CLAUDIO SEVERINO DA SILVA - ME (CLAUDIO),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 41.936.601/0001-98, estabelecida na Rua 22, s/n., Quadra 51, Lote 09, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, neste instrumento denominado simplesmente de **CONTRATADO**.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato a tomada de serviços de transportes de produtos, materiais e equipamentos, excetos aqueles especiais e perigosos, nas atividades da Secretária Municipal de Saúde. Conforme Processo Administrativo de n.10/022 e Ato de Dispensa acostados aos autos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo administrativo n. 0010/2022. A presente contratação terá como fundamento legal a lei nº 14.133/21, sendo ato jurídico de forma que a vontade contratual obtida pela fusão conjunta da vontade da contratante, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, iniciando a partir da data de sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2022, sendo dissolvido após a conclusão desde período**.**
VALOR DO CONTRATO: Valor mensal de 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). O valor global do presente contrato é de R$ $ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

• 06.08.10.301.0005.2.044 – 3.3.90.39.00 - Fonte de recurso: 102/00

DATA DA ASSINATURA: 05(cinco) dias do mês de janeiro de 2022.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:9C8042EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 034/2022

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n. 034/2022
Processo administrativo n..... 004/2022

CONTRATANTE: CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, situado na Rua 14 esquina com Avenida 03, s/nº Setor Sul, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72 e portador da Cédula de Identidade de n. 2864989 expedida pela SSP-GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **NILTON DE CARVALHO MARTINS - ME (NILTON),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 42.025.440/0001-43, estabelecida na Rua 08 s/n., Quadra 02, Lote 1, Vila Mutirão, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, neste instrumento denominado simplesmente de **CONTRATADO**.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato a tomada de prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, pátios e em prédios públicos, nas unidades de saúde, no interesse da Secretária Municipal de Saúde. Conforme Processo Administrativo de n.4/022 e Ato de Dispensa acostados aos autos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo administrativo n. 004/2022. A presente contratação terá como fundamento legal a lei nº 14.133/21, sendo ato jurídico de forma que a vontade contratual obtida pela fusão conjunta da vontade da contratante, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, iniciando a partir da data de sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2022, sendo dissolvido após a conclusão desde período**.**
VALOR DO CONTRATO: Valor mensal de 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R$ R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais). O valor global do presente contrato é de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

• 06.08.10.301.0005.2.044 – 3.3.90.39.00 - Fonte de recurso: 102/00

DATA DA ASSINATURA: 05(cinco) dias do mês de janeiro de 2022.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:6F2342A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 033/2022

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n. 033/2022
Processo administrativo n..... 002/2022

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, situado na Rua 14 esquina com Avenida 03, s/nº Setor Sul, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72 e portador da Cédula de Identidade de n. 2864989 expedida pela SSP-GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **REILA MARTINS SOUZA-ME (RM SERVIÇOS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 40.515.897/0001-00, estabelecida na 1 A R Parana, s/n., Quadra 01, Lote 09, Residencial Dona Leopoldina, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, neste instrumento denominado simplesmente de **CONTRATADO**.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato a tomada de prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, pátios e em prédios públicos, na unidade de saúde, no interesse da Secretária Municipal de Saúde. Conforme Processo Administrativo de n. 2/022 e Ato de Dispensa acostados aos autos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo administrativo n. 002/2022. A presente contratação terá como fundamento legal a lei nº 14.133/21, sendo ato jurídico de forma que a vontade contratual obtida pela fusão conjunta da vontade da contratante, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, iniciando a partir da data de sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2022, sendo dissolvido após a conclusão desde período**.**
VALOR DO CONTRATO: Valor mensal de 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R$ R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais). O valor global do presente contrato é de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

• 06.08.10.301.0005.2.044 – 3.3.90.39.00 - Fonte de recurso: 102/00

DATA DA ASSINATURA: 05(cinco) dias do mês de janeiro de 2022.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:D2FD3EDE

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.000, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

"Concede transferência de permissão para exercício de atividade de Táxi na cidade de Quirinópolis e contém outras providências".

ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Art. 1° da Lei Municipal n° 1.459, de 10 de Agosto de 1987, que fixa em 25 (vinte e cinco) o número de automóveis de aluguel (táxi) permitidos no Município de Quirinópolis;
CONSIDERANDO o Decreto nº 11.786, de 12 de Junho de 2012, que "Institui novo regulamento do serviço de táxi no Município de Quirinópolis e contém outras providências";
CONSIDERANDO o requerimento de 03 de janeiro de 2022 e, consequente deferimento, de 01 (um) novo permissionário para exploração do serviço de transporte individual de passageiros.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizado a transferência de titularidade da permissão n°. 12 que concede a exploração do serviço de transporte individual de passageiro em veículo de aluguel no Município de Quirinópolis, denominado "Táxi", em nome de Francisney Martins Cabral á pessoa abaixo identificada:

NOME	IDENTIDADE	CPF
Francisco Floresta Martins Cabral	395712 DGPC-GO	071.463.371-20

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições do Decreto n°. 12.670 de 04 de fevereiro de 2019.

CIENTIFIQUE-SE .....**CUMPRA-SE** .....**PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito de Quirinópolis

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:F909B3FC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº 12.996, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

"Nomeia membros para compor o Conselho Deliberativo do Quirinópolis Previdência – QUIPREV e contém outras providências"

ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no art. 96 da Lei Complementar nº 006, de 13 de outubro de 2005.

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o CDP - Conselho Deliberativo do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, instituído pelo art. 96, da Lei Complementar nº 006, de 13 de outubro de 2005, com todas as prerrogativas e deveres do cargo, para o biênio 2022/2023, os seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Titular: Jaime Rocha Bispo
Suplente: Fernando Soares da Silva

II – REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:

Titular: Bruno Freitas Nascimento

Suplente: Richard da Silva Castilho

III – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS:

Titular: Francis Emerson Santos
Suplente: Ane Pereira dos Santos Carvalho

Titular: Elaine Silva Lemes
Suplente: Alexandra Gomes Santos Fernandes

IV – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS:

Titular: Ainda Caetano de Oliveira Silva
Suplente: Leila Rosa Queiroz Ramos

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 12.721 de 09 de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de janeiro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito de Quirinópolis

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:D83B03EB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS DECRETO Nº 12.997, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

"Nomeia membros para compor o Conselho Municipal do Fundo Especial Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar - FUMREBOM e contém outras providências"

ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no art. 5º e art. 6º da Lei nº 2.870, de 27 de dezembro de 2010,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal do Fundo Especial Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar - FUMREBOM, com todas as prerrogativas e deveres do cargo, conforme a Lei Municipal nº 2.870/2010, os seguintes membros:
I) Representante do Poder Executivo, para presidência:
a) Titular: Valmir Andrade (CPF: 492.490.451-15)
b) Suplente: Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes (CPF: 992.352.186-91)

II) Representante da fração do Corpo de Bombeiros Militar, para vice-presidência:
a) Titular: 1º Ten Fabio Pinheiro Lemos Masson (CPF: 014.061.416-82)
b) Suplente: 2º Ten Diogo Souza Messias (CPF: 132.852.087-08)

III) Representante do Poder Legislativo:
a) Titular: Fernando Mendes Novais
b) Suplente: Welington Faustino Fernandes da Silva

IV) Representante da Secretaria Municipal de Finanças:
a) Titular: Celso Rodrigues Parreira
b) Suplente: Rodrigo Antunes Oliveira

V) Representante da Câmara de Dirigentes Lojistas de Quirinópolis:
a) Titular: Ricardo Soares Ferreira de Souza
b) Suplente: Elizeu da Silva Costa

Art. 2º - Ficam também nomeados para compor o serviço administrativo responsável pela administração, contabilidade e movimento dos recursos financeiros do FUMREBOM, conforme art. 6º e parágrafos, da Lei nº 2.870/2010, os seguintes membros:
I - Ordenador de Despesas:
a) Fabio Pinheiro Lemos Masson
II - Tesoureiro:
a) Celso Rodrigues Parreira
III - Secretária:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
IV - Contador:
a) Rodrigo Antunes Oliveira

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a revogadas as disposições em contrário, inclusive o Decreto nº 12.493/2019.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de Janeiro de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito de Quirinópolis

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:FE357BDA

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 18º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 005/2021 DO PREGAO ELETRONICO 005/2021.

Pregão Presencial 005/2021. Objeto: aquisição de Medicamento e Material Hospitalar, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde – FMS de Quirinópolis-GO, bem como o extrato do respectivo aditivo celebrado com a seguinte empresa: **MB VARIEDADES EIRELI EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 12.902.382/0001-28. REAJUSTE DE PREÇO – Passe a ser considerado o valor unitário de R$ 0,9820 para o item nº 111. MAIORES INFORMAÇÕES: licitacao@quirinopolis.go.gov.br e Departamento de Compras – sala 33, Prefeitura de Quirinópolis – GO. Fone 64-3615-9100, em horário de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 07 dias de fevereiro de 2022.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:C88179DA

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - QUIRINOPOLIS - GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001, de 02 de Fevereiro de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da

administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	469.081.371-04	9563/00001/2022

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:BFEFE731

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS

AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

O Fundo Municipal de Educação de Quirinópolis - FMEQ, por meio da Presidente da CPL e Membros, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **24 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas,** no Auditório da Prefeitura Municipal, visando a **Construção do Clube de Matemática no âmbito do espaço físico da UEG - Universidade Estadual de Goiás, Campus Sudoeste - Sede de Quirinópolis, de acordo com o Convênio nº 03/2021, sob a supervisão do Fundo Municipal de Educação de Quirinópolis - FMEQ, com área de construção: 274,55 m², conforme especificações do Termo de Referência, Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Estimativa Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos anexos ao processo,** Tomada de Preços nº 002/2022. Os interessados poderão obter o Edital e seus anexo no seguinte endereço eletrônico: https://quirinopolis.go.gov.br/.

Quirinópolis - GO, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2022.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:774BDF7F

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRESCIMO CONTRATUAL

PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRESCIMO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 1ª Termo Aditivo de Prorrogação de prazo e acréscimo dos Contratos, tendo por objeto o Credenciamento de veículos de comunicação de mídia propagadoras de informações, com o formato de jornal e revista, emissora de rádio (AM e FM), Rádios e TV's WEB, mídias extensivas digitais, mídia desenvolvedora de entrevistas informativas e veículos de propaganda volante, sendo as mídias impressas que possuam circulação gratuita no Município de Quirinópolis e as mídias digitais que atuam incisivamente no município de Quirinópolis, para divulgação de matérias institucionais, eventos, campanhas educativas e informativas e publicações legais e gerais de interesse público da população de Quirinópolis, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com as empresas vencedoras: IMPAR COMUNICAÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 18.018.950/0001-09, Contrato: nº 060/2021; ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RIO DAS PEDRAS, inscrita no CNPJ nº 02.684.146/0001-29, Contrato: nº 062/2021; FUNDAÇÃO CULTURAL SANTA HELENA, inscrita no CNPJ nº 01.083.060/0003-40, Contrato: nº 063/2021; PORTO SANTO RADIODIFUSÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 03.922.941/0001-70, Contrato: nº 064/2021; RÁDIO ALVORADA DE QUIRINÓPOLIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 01.735.596/0001-30, Contrato: nº 065/2021; DEBORAH SOUZA LIMA 03429212154 - ME, inscrita no CNPJ nº 26.789.659/0001-62, Contrato: nº 066/2021; MARIA SUILENE DE OLIVEIRA 57780226115 - ME, inscrita no CNPJ nº 23.803.710/0001-55, Contrato: nº 067/2021; ANA CAROLINA MAIA SILVA 61204360308 - ME, inscrita no CNPJ nº 41.576.439/0001-44, Contrato: nº 068/2021; ROSELY ROSA RODRIGUES GOMES 80524370168 - ME, inscrita no CNPJ nº 33.701.000/0001-78, Contrato: nº 069/2021; ROZANGELA GONÇALVES MENDES TEIXEIRA 76145115149 - ME, inscrita no CNPJ nº 20.298.112/0001-88, Contrato: nº 070/2021; MARCOS APARECIDO CANDIDO FERREIRA 92913580106 - ME, inscrita no CNPJ nº 12.192.049/0001-72, Contrato: nº 071/2021; FOLHA DE QUIRINÓPOLIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 06.094.043/0001-60, Contrato: nº 072/2021. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 18 de dezembro de 2021.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:6B2A6A37

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

O **Município de Quirinópolis**, Estado de Goiás, por meio da Presidente da CPL e Membros, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que a **Concorrência Pública nº 001/2022** a qual tem como objeto a **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil, mediante o Regime de Empreitada Global para pavimentação asfáltica em CBUQ (espessura 4 cm), drenagem e implantação de sinalização horizontal e vertical em ruas do Parque Empresarial numa área de 45.462,14 m², no Município de Quirinópolis-GO, conforme especificações do Termo de Referência, Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Estimativa Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos anexos ao processo,** nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que a sessão pública de abertura marcada para o dia 21/02/2022, às 09h00m, está **ADIADA**, em razão da ALTERAÇÃO NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS, vindo assim a sessão pública de abertura do certame postergada para o dia **11/03/2022** às 09h00m no mesmo local indicado no edital da Concorrência Pública nº 001/2022. Sem nenhuma mudança a mais. Os interessados poderão obter o Edital no site: https://quirinopolis.go.gov.br/.

Quirinópolis - GO, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2022.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:CC99DE96

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 080/2021 DO PREGAO ELETRONICO 080/2021.

Pregão Eletrônico 080/2021. Objeto: aquisição de Medicamentos da Relação Municipal de Medicamentos – REMUME, dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) acometidos de diabetes mellitus, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis-GO, bem como o extrato do respectivo aditivo celebrado com a seguinte empresa: **NACIONAL QUIRINÓPOLIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.239.110/0001-25. REAJUSTE DE PREÇO – Passe a ser considerado o valor unitário de R$ 1,94 para o item de nº 15 e R$ 700,00 para o item nº 16. MAIORES INFORMAÇÕES: licitacao@quirinopolis.go.gov.br e Departamento de Compras – sala 33, Prefeitura de Quirinópolis – GO. Fone 64-3615-9100, em horário de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 07 dias de fevereiro de 2022.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:D5198E25

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO 072/2022

DECRETO SRH N° 072/2022, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **LUCAS GABRIEL ROSA,** portador(a) do CPF nº. 063.696.251-24, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **ASSESSOR NÍVEL II,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS PUBLICAS.**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de Fevereiro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:64A79A30

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE LUCAS GABRIEL ROSA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de Fevereiro de 2022, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **LUCAS GABRIEL ROSA**, portador(a) do CPF nº 063.696.251-24, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR NÍVEL II**, pelo Decreto SRH nº 072/2022, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de Fevereiro de 2022.

LUCAS GABRIEL ROSA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:025BC93F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO 073/2022

DECRETO SRH N° 073/2022, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA,** portador(a) do CPF nº. 964.843.731-91, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS PUBLICAS.**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de Fevereiro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:5B51E591

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de Fevereiro de 2022, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA**, portador(a) do CPF nº 964.843.731-91, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, pelo Decreto SRH nº 073/2022, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de Fevereiro de 2022.

LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:60FB5C45

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO 074/2022

DECRETO SRH N° 074/2022, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **HYZZAYAS CAMARGO DOS SANTOS,** portador(a) do CPF nº. 704.844.621-80, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS PUBLICAS.**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de Fevereiro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:2077CE8A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE HYZZAYAS CAMARGO DO SANTOS

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de Fevereiro de 2022, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **HYZZAYAS CAMARGO DOS SANTOS**, portador(a) do CPF nº 704.844.621-80, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, pelo Decreto SRH nº 074/2022, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de Fevereiro de 2022.

HYZZAYAS CAMARGO DOS SANTOS
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:FC1187E1

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE MAURO ALVES DA COSTA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de Fevereiro de 2022, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **MAURO ALVES DA COSTA**, portador(a) do CPF nº 974.842.611-49, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, pelo Decreto SRH nº 075/2022, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de Fevereiro de 2022.

MAURO ALVES DA COSTA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D13E3CE0

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO 075/2022

DECRETO SRH N° 075/2022, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **MAURO ALVES DA COSTA,** portador(a) do CPF nº. 974.842.611-49, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS PUBLICAS.**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de Fevereiro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:7406B982

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE JULIO IGLESIAS ROSA PEREIRA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de Fevereiro de 2022, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **JULIO IGLESIAS ROSA PEREIRA**, portador(a) do CPF nº 704.132.451-60, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, pelo Decreto SRH nº 076/2022, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de Fevereiro de 2022.

JULIO IGLESIAS ROSA PEREIRA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:9675FE20

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO 076/2022

DECRETO SRH N° 076/2022, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **JULIO IGLESIAS ROSA PEREIRA,** portador(a) do CPF nº. 704.132.451-60, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS PUBLICAS.**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de Fevereiro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:BD4B7F34

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO 077/2022

DECRETO SRH N° 077/2022, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **ANA LUIZA TIBURCIO DE FREITAS,** portador(a) do CPF nº. 031.988.841-01, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **CHEFE DO SETOR DE PROCESSAMENTOS DE DADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, MANUT DESENV DO ENSINO FUNDAMENTAL.**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de Fevereiro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E635832A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE ANA LUIZA TIBURCIO DE FREITAS

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de Fevereiro de 2022, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **ANA LUIZA TIBURCIO DE FREITAS**, portador(a) do CPF nº 031.988.841-01, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **CHEFE DO SETOR DE PROCESSAMENTOS DE DADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER**, pelo Decreto SRH nº 077/2022, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de Fevereiro de 2022.

ANA LUIZA TIBURCIO DE FREITAS
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:63BBF731

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO 078/2022

DECRETO SRH N° 078/2022, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **KAMILA SANTOS OLIVEIRA,** portador(a) do CPF nº. 022.742.091-89, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **CHEFE DO SETOR DE PROCESSAMENTOS DE DADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, MANUT DESENV DO ENSINO FUNDAMENTAL.**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de Fevereiro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:980D2D1B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE KAMILA SANTOS OLIVEIRA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de Fevereiro de 2022, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **KAMILA SANTOS OLIVEIRA**, portador(a) do CPF nº 022.742.091-89, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **CHEFE DO SETOR DE PROCESSAMENTOS DE DADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER**, pelo Decreto SRH nº 078/2022, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de Fevereiro de 2022.

KAMILA SANTOS OLIVEIRA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:B5AB29B7

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO 079/2022

DECRETO SRH N° 079/2022, 01 de Fevereiro de 2022.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018

(Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **MATEUS FERREIRA LIMA,** portador(a) do CPF nº. 708.426.451-52, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **CHEFE DO SETOR DE SERVIÇO GERAIS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, MERENDA ESCOLAR.**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **a partir do dia 03 de Fevereiro de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 de Fevereiro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:37C30835

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE MATEUS FERREIRA LIMA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 03 de Fevereiro de 2022, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **MATEUS FERREIRA LIMA**, portador(a) do CPF nº 708.426.451-52, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **CHEFE DO SETOR DE SERVIÇO GERAIS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER**, pelo Decreto SRH nº 079/2022, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2022.

MATEUS FERREIRA LIMA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:AB55F254

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE MURILO FERREIRA DA SILVA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de Fevereiro de 2022, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **MURILO FERREIRA DA SILVA**, portador(a) do CPF nº 013.724.031-75, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **CHEFE DO CENTRO DE SAUDE**, pelo Decreto SRH nº 080/2022, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de Fevereiro de 2022.

MURILO FERREIRA DA SILVA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:1A62A1E7

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO 080/2022

DECRETO SRH N° 080/2022, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **MURILO FERREIRA DA SILVA,** portador(a) do CPF nº. 013.724.031-75, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **CHEFE DO CENTRO DE SAUDE,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, FMS.**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de Fevereiro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:1419A91F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO 081/2022

DECRETO SRH N° 081/2022, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **THIAGO FARIA DE LIMA,** portador(a) do CPF nº. 052.813.171-25, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **CHEFE DA ASSESSORIA TECNICA DA SECRETARIA DE SAUDE,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, FMS.**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de Fevereiro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:07BED569

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE THIAGO FARIA DE LIMA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de Fevereiro de 2022, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **THIAGO FARIA DE LIMA**, portador(a) do CPF nº 052.813.171-25, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **CHEFE DA ASSESSORIA TECNICA DA SECRETARIA DE SAUDE**, pelo Decreto SRH nº 081/2022, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de Fevereiro de 2022.

THIAGO FARIA DE LIMA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:0729AB52

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO 068/2022

DECRETO SRH N° 068/2022, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **CICERO RENATO GOMES FELIX,** portador(a) do CPF nº. 014.373.001-03, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DISCIPLINAR,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, MANUT DESENV DO ENSINO FUNDAMENTAL.**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de Fevereiro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:963B6B24

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE CICERO RENATO GOMES FELIX

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de Fevereiro de 2022, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **CICERO RENATO GOMES FELIX**, portador(a) do CPF nº 014.373.001-03, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DISCIPLINAR**, pelo Decreto SRH nº 068/2022, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de Fevereiro de 2022.

CICERO RENATO GOMES FELIX
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:0DB8B18F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO 044/2022

DECRETO SRH N° 044/2022, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **ANA CAROLINA MATTOS MEDEIROS,** portador(a) do CPF nº. 040.486.041-98, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **MONITOR DE REFORÇO ESCOLAR,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%, ESCOLA MILITARIZADA NOTURNA 30%.**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de Fevereiro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:5C3142CD

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE ANA CAROLINA MATTOS MEDEIROS

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de Fevereiro de 2022, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **ANA CAROLINA MATTOS MEDEIROS**, portador(a) do CPF nº 040.486.041-98, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **MONITOR DE REFORÇO ESCOLAR**, pelo Decreto SRH nº 044/2022, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de Fevereiro de 2022.

ANA CAROLINA MATTOS MEDEIROS
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:1BCB5E87

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO 043/2022

DECRETO N° 043/2022 Quirinópolis, 01 de Fevereiro de 2022

"Exonera Servidor(a)"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr(a) **ANA CAROLINA MATTOS MEDEIROS,** ocupante do cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA,** da Prefeitura de Quirinópolis, desta data.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 de Fevereiro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D9C6B9BA

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO 051/2022

DECRETO N° 051/2022 Quirinópolis, 01 de Fevereiro de 2022

"Exonera Servidor(a)"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr(a) **GEOVANA OLIVEIRA FERNANDES,** ocupante do cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA,** da Prefeitura de Quirinópolis, desta data.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 de Fevereiro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E40D2208

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE GEOVANA OLIVEIRA FERNANDES

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de Fevereiro de 2022, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **GEOVANA OLIVEIRA FERNANDES**, portador(a) do CPF nº 063.887.451-30, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **SECRETARIA DE ESCOLA MÓDULO 3**, pelo Decreto SRH nº 052/2022, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de Fevereiro de 2022.

GEOVANA OLIVEIRA FERNANDES
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:9B9800B5

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO 052/2022

DECRETO SRH N° 052/2022, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **GEOVANA OLIVEIRA FERNANDES,** portador(a) do CPF nº. 063.887.451-30, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **SECRETARIA DE ESCOLA MÓDULO 3,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%, ESCOLA MUNICIPAL DR. ATHAYDES FREITAS SILVEIRA.**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de Fevereiro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:AD3CCC2C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO 053/2022

DECRETO N° 053/2022 Quirinópolis, 01 de Fevereiro de 2022

"Exonera Servidor(a)"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr(a) **EDILENE AMARAL DUTRA,** ocupante do cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA,** da Prefeitura de Quirinópolis, desta data.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 de Fevereiro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C073B102

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE EDILENE AMARAL DUTRA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de Fevereiro de 2022, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **EDILENE AMARAL DUTRA**, portador(a) do CPF nº 924.115.251-68, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **SECRETARIA DE ESCOLAS MÓDULOS 1 E 2**, pelo Decreto SRH nº 054/2022, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de Fevereiro de 2022.

EDILENE AMARAL DUTRA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:331CEB53

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO 054/2022

DECRETO SRH N° 054/2022, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **EDILENE AMARAL DUTRA,** portador(a) do CPF nº. 924.115.251-68, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **SECRETARIA DE ESCOLAS MÓDULOS 1 E 2,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%, ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA NOTURNA 70%.**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de Fevereiro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:EE1ABFC3

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO 049/2022

DECRETO N° 049/2022 Quirinópolis, 01 de Fevereiro de 2022

"Exonera Servidor(a)"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr(a) **APARECIDA ROSA DA SILVA,** ocupante do cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA,** da Prefeitura de Quirinópolis, desta data.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 de Fevereiro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C2DBE516

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE APARECIDA ROSA DA SILVA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de Fevereiro de 2022, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **APARECIDA ROSA DA SILVA**, portador(a) do CPF nº 624.735.491-68, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL**, pelo Decreto SRH nº 050/2022, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de Fevereiro de 2022.

APARECIDA ROSA DA SILVA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:2D7974F8

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO 050/2022

DECRETO SRH N° 050/2022, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **APARECIDA ROSA DA SILVA,** portador(a) do CPF nº. 624.735.491-68, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, FUNDEB 30%.**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de Fevereiro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D87287DB

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO 063/2022

DECRETO SRH N° 063/2022, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **EDUARDO FERREIRA FRANÇA,** portador(a) do CPF nº. 031.237.361-99, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **MOTORISTA DE REPRESENTAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, MANUT DESENV DO ENSINO FUNDAMENTAL.**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de Fevereiro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:1820DFE1

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE EDUARDO FERREIRA FRANÇA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de Fevereiro de 2022, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **EDUARDO FERREIRA FRANÇA**, portador(a) do CPF nº 031.237.361-99, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **MOTORISTA DE REPRESENTAÇÃO**, pelo Decreto SRH nº 063/2022, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de Fevereiro de 2022.

EDUARDO FERREIRA FRANÇA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:1EB799B8

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE PAULA SIMONE TOLENTINO ANDRADE

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de Fevereiro de 2022, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **PAULA SIMONE TOLENTINO ANDRADE**, portador(a) do CPF nº 029.428.301-31, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **CHEFE DO SETOR DE PROCESSAMENTOS DE DADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER**, pelo Decreto SRH nº 062/2022, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de Fevereiro de 2022.

PAULA SIMONE TOLENTINO ANDRADE
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:94437081

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO 062/2022

DECRETO SRH N° 062/2022, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **PAULA SIMONE TOLENTINO ANDRADE,** portador(a) do CPF nº. 029.428.301-31,

para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **CHEFE DO SETOR DE PROCESSAMENTOS DE DADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, MANUT DESENV DO ENSINO FUNDAMENTAL.**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de Fevereiro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:CC8CD64B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE JOSE ZACARIAS DA SILVA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de Fevereiro de 2022, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **JOSÉ ZACARIAS DA SILVA**, portador(a) do CPF nº 866.460.446-00, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **DIRETOR COMANDANTE MILITAR**, pelo Decreto SRH nº 066/2022, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de Fevereiro de 2022.

JOSÉ ZACARIAS DA SILVA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A298443E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO 066/2022

DECRETO SRH N° 066/2022, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **JOSÉ ZACARIAS DA SILVA,** portador(a) do CPF nº. 866.460.446-00, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **DIRETOR COMANDANTE MILITAR,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, MANUT DESENV DO ENSINO FUNDAMENTAL.**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de Fevereiro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:20E56D5A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE DANIEL BARBOSA BENEVIDES

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de Fevereiro de 2022, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **DANIEL BARBOSA BENEVIDES**, portador(a) do CPF nº 055.562.141-31, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DISCIPLINAR**, pelo Decreto SRH nº 067/2022, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de Fevereiro de 2022.

DANIEL BARBOSA BENEVIDES
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D93132C4

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO 067/2022

DECRETO SRH N° 067/2022, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **DANIEL BARBOSA BENEVIDES,** portador(a) do CPF nº. 055.562.141-31, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DISCIPLINAR,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, MANUT DESENV DO ENSINO FUNDAMENTAL.**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de Fevereiro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:95FD5C19

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE WELLINGTON PINTO DE RESENDE

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de Fevereiro de 2022, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **WELLINGTON PINTO DE RESENDE**, portador(a) do CPF nº 587.488.141-72, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **GESTOR MUNICIPAL**, pelo Decreto SRH nº 060/2022, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de Fevereiro de 2022.

WELLINGTON PINTO DE RESENDE
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:952CFD13

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO 060/2022

DECRETO SRH N° 060/2022, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **WELLINGTON PINTO DE RESENDE,** portador(a) do CPF nº. 587.488.141-72, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **GESTOR MUNICIPAL,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **PODER EXECUTIVO, GABINETE.**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de Fevereiro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:FD871839

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO 056/2022

DECRETO N° 056/2022 Quirinópolis, 01 de Fevereiro de 2022

"Exonera Servidor(a)"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr(a) **ONERIO BATISTA MENDES JUNIOR,** ocupante do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE RELAÇÕES PÚBLICAS E EVENTOS,** da Prefeitura de Quirinópolis, desta data.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 de Fevereiro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:CC29F257

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE ONERIO BATISTA MENDES JUNIOR

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de Fevereiro de 2022, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **ONERIO BATISTA MENDES JUNIOR**, portador(a) do CPF nº 664.486.701-49, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **CHEFE DO SETOR DE CORRESPONDÊNCIAS**, pelo Decreto SRH nº 057/2022, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de Fevereiro de 2022.

ONERIO BATISTA MENDES JUNIOR
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:30B96015

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO 057/2022

DECRETO SRH N° 057/2022, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **ONERIO BATISTA MENDES JUNIOR,** portador(a) do CPF nº. 664.486.701-49, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **CHEFE DO SETOR DE CORRESPONDÊNCIAS,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **PODER EXECUTIVO, SEC. ADMINISTRACAO.**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de Fevereiro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:AC190C55

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE WILSON QUINTINO DE SOUZA JUNIOR

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de Fevereiro de 2022, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **WILSON QUINTINO DE SOUZA JUNIOR**, portador(a) do CPF nº 025.844.001-54, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE RELAÇÕES PÚBLICAS E EVENTOS**, pelo Decreto SRH nº 058/2022, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de Fevereiro de 2022.

WILSON QUINTINO DE SOUZA JUNIOR
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:FE1E8A3E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO 058/2022

DECRETO SRH N° 058/2022, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **WILSON QUINTINO DE SOUZA JUNIOR,** portador(a) do CPF nº. 025.844.001-54, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE RELAÇÕES PÚBLICAS E EVENTOS,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **PODER EXECUTIVO, SEC. ADMINISTRACAO.**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de Fevereiro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:20EF7DA5

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE CELIO FERREIRA DIAS JUNIOR

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de Fevereiro de 2022, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **CELIO FERREIRA DIAS JUNIOR**, portador(a) do CPF nº 033.966.261-17, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSORIA DE AFASTAMENTO DO TUDO AQUI**, pelo Decreto SRH nº 064/2022, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de Fevereiro de 2022.

CELIO FERREIRA DIAS JUNIOR
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:8ED39BCD

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO 064/2022

DECRETO SRH N° 064/2022, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **CELIO FERREIRA DIAS JUNIOR,** portador(a) do CPF nº. 033.966.261-17, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **ASSESSORIA DE AFASTAMENTO DO TUDO AQUI,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de Fevereiro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F977CD12

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO 039/2022

DECRETO N° 039/2022 Quirinópolis, 01 de Fevereiro de 2022

"Exonera Servidor(a)"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr(a) **SOLANGE APARECIDA DE SOUSA OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA,** da Prefeitura de Quirinópolis, desta data.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 de Fevereiro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:49F2A798

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE SOLANGE APARECIDA DE SOUSA OLIVEIRA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de Fevereiro de 2022, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **SOLANGE APARECIDA DE SOUSA OLIVEIRA**, portador(a) do CPF nº 007.594.461-80, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **CHEFE DO SETOR DE PARQUES E JARDINS**, pelo Decreto SRH nº 040/2022, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de Fevereiro de 2022.

SOLANGE APARECIDA DE SOUSA OLIVEIRA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:01BE4B05

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO 040/2022

DECRETO SRH N° 040/2022, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **SOLANGE APARECIDA DE SOUSA OLIVEIRA,** portador(a) do CPF nº. 007.594.461-80, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **CHEFE DO SETOR DE PARQUES E JARDINS,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS PUBLICAS.**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de Fevereiro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:FDAD70BC

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO 041/2022

DECRETO N° 041/2022 Quirinópolis, 01 de Fevereiro de 2022

"Exonera Servidor(a)"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr(a) **BENTO MILIANO DA SILVA,** ocupante do cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA,** da Prefeitura de Quirinópolis, desta data.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 de Fevereiro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F0B5F61F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE BENTO MILIANO DA SILVA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de Fevereiro de 2022, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **BENTO MILIANO DA SILVA**, portador(a) do CPF nº 628.465.071-04, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **COORDENADOR DO BOSQUE**, pelo Decreto SRH nº 042/2022, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de Fevereiro de 2022.

BENTO MILIANO DA SILVA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:2AF8ACBE

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO 042/2022

DECRETO SRH N° 042/2022, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **BENTO MILIANO DA SILVA,** portador(a) do CPF nº. 628.465.071-04, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **COORDENADOR DO BOSQUE,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS PUBLICAS.**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de Fevereiro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:9CBFAA46

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO 045/2022

DECRETO N° 045/2022 Quirinópolis, 01 de Fevereiro de 2022

"Exonera Servidor(a)"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr(a) **JOSE MAURICIO BRAGA DA COSTA,** ocupante do cargo de **ASSESSOR NÍVEL I,** da Prefeitura de Quirinópolis, desta data.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 de Fevereiro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:7EB3EF74

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE JOSÉ MAURICIO BRAGA DA COSTA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de Fevereiro de 2022, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **JOSÉ MAURICIO BRAGA DA COSTA**, portador(a) do CPF nº 287.965.861-68, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **CHEFE DO SETOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL**, pelo Decreto SRH nº 046/2022, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de Fevereiro de 2022.

JOSÉ MAURICIO BRAGA DA COSTA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E75F3917

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO 046/2022

DECRETO SRH N° 046/2022, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **JOSÉ MAURICIO BRAGA DA COSTA,** portador(a) do CPF nº. 287.965.861-68, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **CHEFE DO SETOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS PUBLICAS.**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de Fevereiro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:232F7296

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO 047/2022

DECRETO N° 047/2022 Quirinópolis, 01 de Fevereiro de 2022

"Exonera Servidor(a)"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr(a) **PEDRO ROSA DA SILVA,** ocupante do cargo de **ASSESSOR NÍVEL I,** da Prefeitura de Quirinópolis, desta data.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 de Fevereiro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E8A2D25C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE PEDOR ROSA DA SILVA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de Fevereiro de 2022, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **PEDRO ROSA DA SILVA**, portador(a) do CPF nº 724.348.054-34, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **CHEFE DO SETOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL**, pelo Decreto SRH nº 048/2022, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de Fevereiro de 2022.

PEDRO ROSA DA SILVA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:6E87A9AF

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO 048/2022

DECRETO SRH N° 048/2022, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **PEDRO ROSA DA SILVA,** portador(a) do CPF nº. 724.348.054-34, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **CHEFE DO SETOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS PUBLICAS.**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de Fevereiro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:07ABC589

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE REILA SILVA DOS SANTO NOGUEIRA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de Fevereiro de 2022, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **REILA SILVA DOS SANTOS NOGUEIRA**, portador(a) do CPF nº 060.316.891-46, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, pelo Decreto SRH nº 059/2022, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de Fevereiro de 2022.

REILA SILVA DOS SANTOS NOGUEIRA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:022EAC8E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO 059/2022

DECRETO SRH N° 059/2022, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **REILA SILVA DOS SANTOS NOGUEIRA,** portador(a) do CPF nº. 060.316.891-46, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS PUBLICAS.**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de Fevereiro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:0823A1C7

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE RODRIGO DE OLIVEIRA NAVES

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de Fevereiro de 2022, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **RODRIGO DE OLIVEIRA NAVES**, portador(a) do CPF nº 013.393.181-13, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR NÍVEL I**, pelo Decreto SRH nº 061/2022, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de Fevereiro de 2022.

RODRIGO DE OLIVEIRA NAVES
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:5011CBA9

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO 061/2022

DECRETO SRH N° 061/2022, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **RODRIGO DE OLIVEIRA NAVES,** portador(a) do CPF nº. 013.393.181-13, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **ASSESSOR NÍVE I,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS PUBLICAS.**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de Fevereiro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F7F76184

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE MARIO YOKOYAMA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de Fevereiro de 2022, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **MARIO YOKOYAMA**, portador(a) do CPF nº 060.763.001-91, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **CHEFE DO SETOR MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS**, pelo Decreto SRH nº 055/2022, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de Fevereiro de 2022.

MARIO YOKOYAMA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E09C821B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO 055/2022

DECRETO SRH N° 055/2022, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **MARIO YOKOYAMA,** portador(a) do CPF nº. 060.763.001-91, para em **COMISSÃO**,

exercer o Cargo de **CHEFE DO SETOR MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS PUBLICAS.**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de Fevereiro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:98FDCEB6

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE CELIA RODRIGUES BITENCOURT

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de Fevereiro de 2022, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **CELIA RODRIGUES BITENCOURT**, portador(a) do CPF nº 688.961.071-72, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DISCIPLINAR**, pelo Decreto SRH nº 069/2022, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de Fevereiro de 2022.

CELIA RODRIGUES BITENCOURT
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:39E7F8A8

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO 069/2022

DECRETO SRH N° 069/2022, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **CELIA RODRIGUES BITENCOURT,** portador(a) do CPF nº. 688.961.071-72, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DISCIPLINAR,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, MANUT DESENV DO ENSINO FUNDAMENTAL.**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de Fevereiro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:2A138173

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO 082/2022

DECRETO N° 082/2022 Quirinópolis, 01 de Fevereiro de 2022

"Exonera Servidor(a)"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr(a) **SEBASTIÃO MOACIR DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DISCIPLINAR,** da Prefeitura de Quirinópolis, desta data.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 de Fevereiro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:42A5A1A1

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE SEBASTIÃO MOACIR DE OLIVEIRA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de Fevereiro de 2022, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **SEBASTIÃO MOACIR DE OLIVEIRA**, portador(a) do CPF nº 466.751.831-68, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DISCIPLINAR DA EMM NOTURNA**, pelo Decreto SRH nº 083/2022, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após

ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de Fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO MOACIR DE OLIVEIRA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:6CC8015B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO 083/2022

DECRETO SRH N° 083/2022, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **SEBASTIÃO MOACIR DE OLIVEIRA,** portador(a) do CPF nº. 466.751.831-68, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DISCIPLINAR DA EMM NOTURNO,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, MANUT DESENV DO ENSINO FUNDAMENTAL.**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de Fevereiro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:17D237BC

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE ADVERTE 064/2022

PORTARIA SRH N° 064/2022 Quirinópolis, 04 de Fevereiro de 2022

"Adverte servidor(a) e contém outras providências"

A Secretaria Municipal de Saúde e a Subsecretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Artigos 154, Parágrafo Único, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018.

Considerando, a Lei Complementar N°. 049 que estabelece no Art. 144 os deveres do servidor e no Art. 145 as proibições e o Art. 154 que estabelece que a pena de advertência será aplicada por escrito, nos casos de indisciplina ou falta de cumprimento dos deveres funcionais.
Considerando, o descumprimento de normas estabelecidas no inciso I, II, VI e XI do Art. 144 e IV do Art. 145, da Lei Complementar Nº. 049/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Advertir o(a) servidor(a), **GLAUBER FARIA ANTUNES,** ocupante do cargo de **Motorista de Representação**, lotado(a) na secretária municipal de saúde por descumprimento das normas acima citadas, sendo que na reincidência, será aplicada a pena de suspensão.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE–SE, DANDO CIENTE A INTERESSADA.

Subsecretaria de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de Fevereiro de 2022.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario de Saúde

CIENTE EM: ____/____/____

_____
GLAUBER FARIA ANTUNES

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:93FDA3D3

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO 084/2022

DECRETO SRH N° 084/2022, 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **DANIEL ALVES SOARES,** portador(a) do CPF nº. 709.894.031-30, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS PUBLICAS.**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:169FB2DD

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE DANIEL ALVES SOARES

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 03 de Fevereiro de 2022, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **DANIEL ALVES SOARES**, portador(a) do CPF nº 709.894.031-30, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, pelo Decreto SRH nº 084/2022, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2022.

DANIEL ALVES SOARES
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:FAEE039C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO 070/2022

DECRETO SRH N° 070/2022 Quirinópolis, 01 de Fevereiro 2022

"Exonera Servidor"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) a pedido o(a) Sr.(a) **LOANE VIEIRA ALVES**, ocupante do cargo de **MONITOR,** da Prefeitura de Quirinópolis, a partir desta data.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **a partir do dia 02 de Fevereiro de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 de Fevereiro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A9E8D974

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO 071/2022

DECRETO SRH N° 071/2022 Quirinópolis, 01 de Fevereiro 2022

"Exonera Servidor"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) a pedido o(a) Sr.(a) **RITA DE CASSIA GIRON DE AVILA**, ocupante do cargo de **MÉDICO,** da Prefeitura de Quirinópolis, a partir desta data.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **a partir do dia 02 de Fevereiro de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 de Fevereiro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:02D6ADDC

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO 085/2022

DECRETO SRH N° 085/2022 Quirinópolis, 03 de Fevereiro de 2022

"Exonera Servidor"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) a pedido o(a) Sr.(a) **LARISSA GONÇALVES FRATARI MOREIRA**, ocupante do cargo de **ADVOGADO,** da Prefeitura de Quirinópolis, a partir desta data.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **a partir do dia 04 de Fevereiro de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 de Fevereiro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:51A3BF8D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA PARTICULAR 067/2022

PORTARIA SRH N° 067/2022 Quirinópolis, 04 de Fevereiro de 2022.

"Concede licença para tratar de interesses particulares e contêm outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Art. 123, da Lei Complementar n° 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), o Sr(a) **ELZA REZENDE DA SILVA**, ocupante do cargo de **COZINHEIRA**, da Prefeitura Municipal Quirinópolis, licença para tratar de interesses particulares por um período de 02 (dois) anos, a partir do dia 01 de Fevereiro de 2022 à 31 de Janeiro de 2024, devendo retornar no dia 01 de Fevereiro de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 de Fevereiro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:9FB9F7A4

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA PARTICULAR 068/2022

PORTARIA SRH N° 068/2022 Quirinópolis, 04 de Fevreiro de 2022.

"Concede licença para tratar de interesses particulares e contêm outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Art. 123, da Lei Complementar n° 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), o Sr(a) **KAROLINE MIRELLA MACHADO**, ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS CLASSE III**, da Prefeitura Municipal Quirinópolis, licença para tratar de interesses particulares por um período de 02 (dois) anos, a partir do dia 02 de Fevereiro de 2022 à 01 de fevereiro de 2024, devendo retornar no dia 02 de Fevereiro de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 de Fevereiro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D0E7B5E5

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE ADVERTE 065/2022

PORTARIA SRH N° 065/2022 Quirinópolis, 04 de Fevereiro de 2022

"Adverte servidor(a) e contém outras providências"

A Secretaria Municipal de Educação e a Subsecretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Artigos 154, Parágrafo Único, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018.

Considerando, a Lei Complementar N°. 049 que estabelece no Art. 144 os deveres do servidor e no Art. 145 as proibições e o Art. 154 que estabelece que a pena de advertência será aplicada por escrito, nos casos de indisciplina ou falta de cumprimento dos deveres funcionais.
Considerando, o descumprimento de normas estabelecidas no inciso I do Art. 144 e IV do Art. 145, da Lei Complementar Nº. 049/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Advertir o(a) servidor(a), **SEBASTIÃO ROSA DE MORAES FILHO,** ocupante do cargo de **Monitor de Modalidade Esportiva**, lotado(a) na secretária municipal de Educação por descumprimento das normas acima citadas, sendo que na reincidência, será aplicada a pena de suspensão.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE–SE, DANDO CIENTE A INTERESSADA.

Subsecretaria de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de Fevereiro de 2022.

VONEDIRDE MARIA SANTOS
Secretária de Educação

CIENTE EM: ____/____/____

_____
SEBASTIÃO ROSA DE MORAES FILHO

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:DB0A09D3

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE ADVERTE 066/2022

PORTARIA SRH N° 066/2022 Quirinópolis, 04 de Fevereiro de 2022

"Adverte servidor(a) e contém outras providências"

A Secretaria Municipal de Educação e a Subsecretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Artigos 154, Parágrafo Único, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018.

Considerando, a Lei Complementar N°. 049 que estabelece no Art. 144 os deveres do servidor e no Art. 145 as proibições e o Art. 154 que estabelece que a pena de advertência será aplicada por escrito, nos casos de indisciplina ou falta de cumprimento dos deveres funcionais.
Considerando, o descumprimento de normas estabelecidas no inciso I do Art. 144 e IV do Art. 145, da Lei Complementar Nº. 049/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Advertir o(a) servidor(a), **MARCIA ANDRADE RODRIGUES,** ocupante do cargo de **Porteiro Servente**, lotado(a) na secretária municipal de Educação por descumprimento das normas acima citadas, sendo que na reincidência, será aplicada a pena de suspensão.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE–SE, DANDO CIENTE A INTERESSADA.

Subsecretaria de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de Fevereiro de 2022.

VONEDIRCE MARIA SANTOS
Secretária de Educação

CIENTE EM: ____/____/____

_____
MARCIA ANDRADE RODRIGUES

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E48B2DC7

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N.° 001/2022

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, por intermédio do Departamento de Licitações e Contratos, tendo em vista o adiamento da abertura do Edital do Pregão Presencial Registro de Preço n.° 001/2022, com abertura prevista para o dia 21/01/2022, as 09:00 horas. Fica, ***REABERTA*** *licitação d*o referido Edital de Pregão Presencial Registro de Preço n.° 001/2022, para o dia ***18 de fevereiro de 2022, as 09:00 horas***. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Av. Pedro Felinto Rêgo, n.° 780, Setor Rialma II, Rialma – GO, fone (062) 3397-1555, no horário de expediente e/ou pelo site: http://www.rialma.go.gov.br.

Rialma - GO, 07 de fevereiro de 2022.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:2903FB0E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
PREGÃO ELETRONICO 002 2022 - AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA - CONVENIO 877388/2018

AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO N.º 2022000492– Pregão Eletrônico SRP 002/2022 - a prefeitura municipal de sanclerlândia-GO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público estar realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico/SRP, Para AQUISIÇÃO a) Aquisição de retroescavadeira ESPECIFICAÇÃO : retro escavadeira, cabine fechada com ar condicionado, motor turbo intercooler de potência mínima de 85 HP, Bomba hidráulica de engranagem simples, transmissão semiautomática, garantia do trem de força de 3 anos ou 4.000 horas, ano de fabricação 2022,... conforme edital. Data e horário do recebimento das propostas: até as 09h30 do dia 21 de fevereiro de 2022. Data e horário do início da disputa: 09h30min do dia 21/02/2022. Disponibilização do edital e informações nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.sanclerlandia.go.gov.br, Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones 0800 0000 182.

Sanclerlândia-GO, 07 de fevereiro de 2022.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal .

Publicado por:
Edmilson Pereira da Costa
Código Identificador:E6368CD1

PODER EXECUTIVO
ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 002 / 2022

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
O Governo do Município de SANCLERLÂNDIA GO, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que ADIARÁ o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial - Edital nº 002/2022 – SRP que seria realizado no dia no dia 10/02/2022, visando a futura e eventual aquisição de para o fornecimento de filtros, óleo lubrificante, prestação de serviços, material betuminoso, britas, e outros terá a data de abertura alterada para o dia 17/02/2022 às 09h:00min, maiores informações poderão ser obtidas fone 0800 0000 182, no horário de expediente, por e-mail: pmsanclerlandia25@hotmail.com.br ou pelo site www.sanclerlandia.go.gov.br:

SANCLERLÂNDIA GO - Goiás, 07 de fevereiro de 2022.

J0VAIR MENDONÇA VIEIRA
Presidente da CPL

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Pereira da Costa
Código Identificador:B4B1494F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 077/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.211.433/0001-02/ MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS.
CONTRATADA: W. COSTA RIBEIRO, CNPJ N° 36.383.319/0001-90.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO, PARA REALIZAÇÃO DE PARTOS CESÁREA E LAQUEADURAS, CONFORME NECESSIDADES E CONDIÇÕES DEFINIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR GLOBAL: R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 01/02/2022 à 31/12/2022.
DATA DE ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:2EBCFE62

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 087/2022, MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 218/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA GOIÁS, CNPJ nº 25.107.657/0001-83
CONTRATADA: PSICOMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA ME, CNPJ Nº 07.944.763/0001-30.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VEICULAÇÃO INSTITUCIONAL DE PUBLICIDADE INFORMATIVA DOS ATOS PÚBLICOS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA- GO.
VALOR GLOBAL: R$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 07/02/2022 à 07/12/2022.
DATA DE ASSINATURA: 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publicado por:
Amanda Feitosa Ramos
Código Identificador:38ECE28F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 088/2022, MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 201/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA GOIÁS, CNPJ nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: JORNAL SUDOESTE LTDA ME, CNPJ Nº 10.859.402/0001-08.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA INSTITUCIONAL, PLANEJAMENTO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING, A SEREM PRESTADOS POR AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA ATENDER DEMANDAS DE COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA-GO.
VALOR GLOBAL: R$ 27.500,00 (VINTE E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 07/02/2022 à 31/12/2022.
DATA DE ASSINATURA: 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publicado por:
Amanda Feitosa Ramos
Código Identificador:087DF613

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 086/2022, MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 023/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS, CNPJ N°; 25.107.657/0001-83.

CONTRATADA: UOSHINGTON LUIS ARANTES SILVA 01194934110, CNPJ N° 39.821.355/0001-87.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCUTOR/CERIMONIALISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS.
VALOR GLOBAL: R$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 04/02/2022 à 31/12/2022.
DATA DE ASSINATURA: 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:BF6E92CC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2022003236

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, para SOLICITA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO ANDULAFUNGINA 100MG INJ PARA ATENDER PACIENTES COVID-19.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 25.211.499/0001-07 estabelecida na AL DAS ESPATODIAS Bairro SITIO DE RECREIO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		68559 - ANIDULAFUNGINA F/A INJETAVEL			46.0000	UNIDADE	R$ 297,4000	R$ 13.680,40
TOTAL DO FORNECEDOR:							R$ 13.680,40	
TOTAL GERAL:							R$ 13.680,40	

PUBLIQUE-SE

Mineiros,07/02/2022

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E7E2E4B0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2022004941

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITA AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO ONDANSETRONA PARA ATENDER PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL E UPA.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 44.734.671/0001-51 estabelecida na RODOVIA ITAPIRA LINDOIA S/N KM 14 Bairro FAZENDA ESTANCIA CRISTALIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		67409 - ONDANSETRONA 2MG/ML - 2ML			500.0000	AMPOLA	R$ 5,0500	R$ 2.525,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 2.525,00
TOTAL GERAL:								R$ 2.525,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 01/02/2022

Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:56792BB6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2022004069

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESA COM PAGAMENTO DE EXAME DE R.E.E.D. (RADIOGRAFIA CONTRASTADA DE ESÔFAGO, ESTÔMAGO E DUODENO PARA A PACIENTE SOPHIA EMANUELLY BARBOSA OLIVEIRA.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

CLINICA RADIOLOGICA DE RIO VERDE LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.815.778/0001-11 estabelecida na null Bairro CENTRO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		52634 - SERVIÇOS			1.0000	UNIDADE	R$ 200,0000	R$ 200,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 200,00
TOTAL GERAL:								R$ 200,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 01/02/2022

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6FF8E097

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Trombas, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, considerando as determinações contidas na Resolução Normativa nº 0001/2022, expedida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, considerando o encerramento do exercício em 31 de dezembro de 2021, considerando a necessidade de adequação dos saldos dos restos a pagar oriundo do exercício de **2016** alguns inclusive já prescritos, considerando que por operação técnica inadequada no sistema informatizado de controle financeiro, alguns restos a pagar foram considerados processados indevidamente, sendo assim, resolve:
Estabelecer após a publicação deste ato, que os credores contidos na relação em anexo, compareçam e apresentem junto ao Setor Financeiro do Poder Executivo Municipal, munidos com a documentação que comprove a regular transação comercial ocorrida, tais como: notas fiscais, comprovantes de entregas de mercadorias/prestação de serviços/execução de obras, cópias de contratos, cópia de Notas de Empenho, cópia de comprovante de participação de certame licitatório, etc, para que sejam tomadas as devidas providências de regularização ou baixa no crédito.

O prazo estabelecido será improrrogável até o dia 14/02/2022.

Município de Trombas-GO, 04 de Fevereiro de 2022

DELVAIR RAMOS MARINHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO.

EMPENHO	CREDOR	VALOR (R$)
15834	**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS**	**R$ 3.374,83**
17109	**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS**	**R$ 3.512,23**

15888	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS	R$ 3.260,77
15890	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS	R$ 3.721,05
15869	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS	R$ 3.216,20
15852	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS	R$ 3.447,62
17090	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS	R$ 3.722,62

MUNICIPIO DE TROMBAS GO

EMPENHO	CREDOR	VALOR (R$)
23417	APARECIDO GARCEZ DO NASCIMENTO	1.150,00
13212	AUTO BANDEIRANTES DE PORANGATU	0,10
13236	AUTO POSTO MT LTDA	700,00
20325	CARLOS JUNIOR DA SILVA GONÇALVES	1.322,00
21796	CARTORIO REG. DE IMOVEL PESSOA JUR., TIT., DOC. E PROT. E	75,10
21002	CELG DISTRIBUICAO S.A. - CELG D	17,32
19371	COMERCIAL DE MAT. ELETRICOS LUZ E FIO LT	2.110,00
18711	COOP.NAC.DOS PRES.DE SERV.TRAN.E LOC.VEI.MAQ.COOPE	2,08
15056	DIVINA GOMES DOS SANTOS COSTA	150,00
12882	DIVINA GOMES DOS SANTOS COSTA	7,00
18678	EDWARD PEREIRA SANTANA	3.500,00
15464	ELETRIC COMERCIO DE MATERIAS ELETRICOS	3.000,00
18845	ELIZENI RIBEIRO DE FREITAS SILVA	6.000,00
15461	F. R. DE FREITAS PRODUCOES E EVENTOS - ME	48.400,00
18409	GEP PAPELARIA LTDA	3.857,80
18610	JOSE FERNANDES MOTA	29,33
21782	LUIZ CEZAR MARTINS ADVOGADOS ASSOCIADOS	4.056,70
20329	MARCOS VINICIOS FERREIRA EUGENIO	1.518,00
20760	MASTER DIGITAL COPIADORA LTDA	0,01
15205	MINISTERIO DA FAZENDA	0,30
20612	NACIONAL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	4.302,00
20597	POLIS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-ME	4.000,00
18939	POSTO AUGUSTOS LTDA	0,62

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TROMBAS

EMPENHO	CREDOR	VALOR (R$)
19284	ALESSANDRA SOUZA CARVALHO	20,00
22714	CASA MARCOS ME	180,00
18721	CASA MARCOS ME	1,00
22380	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	127,69
15811	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	549,99
18705	GERALDO FERNANDES DE OLIVEIRA	40,00
16423	INDCOM AMBIENTAL	0,01
16896	J A G SAMPAIO EIRELI ME	494,00
27554	L.J.R.COMERCIAL AUTOM.LTDA	0,10
21960	MARIA ROSILDA OLIVEIRA BRITO	80,00
21959	MARIA ROSILDA OLIVEIRA BRITO	30,00
21958	MARIA ROSILDA OLIVEIRA BRITO	30,00
21944	RESTAURANTE E CHOPERIA MAIS SABOR	139,00
22504	RESTAURANTE E CHOPERIA MAIS SABOR	24,90
21945	SAAE-SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	282,34
27500	VINICIUS ALEXANDRE SANTOS COSTA-ME	16,00

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:F163B34A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.001/2022

O *MUNICÍPIO DE BOM JESUS – GO*, por meio do ***FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS – GO***, ***TORNA PÚBLICA*** a abertura de inscrições para a realização de processo seletivo simplificado por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público para atendimento do Programa Primeira Infância/Criança Feliz e dos Programas Assistenciais do Governo Federal, nos termos da **Lei Municipal nº. 1.832/2022**.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O ***PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO*** será regulado pelas normas do presente **Edital,** realizado em 01 (uma) única etapa, de caráter eliminatório e classificatório, através da realização de uma prova objetiva, elaborada por uma **Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado,** constituída por Ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, para o preenchimento das vagas de acordo com a seguinte discriminação e exigência para preenchimento:

CARGO	***VAGAS***	***REQUISITO***	***CARGA HORÁRIA***
Educador Social/Visitador	05	Ensino Médio Completo	40 h./semanais
Supervisor	01	Curso Superior em Serviço Social/Psicologia/Pedagogia	40 h./semanais
Assistente Social – Programa CRAS Volante	01	Curso Superior em Serviço Social	30 h./semanais

1.2. A remuneração dos cargos mencionados serão:

1.2.1 – **Programa Primeira Infância/Criança Feliz**:
a) Supervisor do Programa Primeira Infância/Criança Feliz – R$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais);
b) Educador Social/Visitador – R$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais);
1.2.1 – **Programa CRAS Volante**:
a) Assistente Social – R$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais)

2. - DAS INSCRIÇÕES
2.1. As inscrições serão efetuadas no período de **07/02/2022 a 11/02/2022**, das ***07:30 às 13:00 horas,*** na sede da Secretaria do Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jesus – GO, situada na Avenida Goiás, ao lado do Banco Itaú, Centro, nesta cidade.
2.1.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que atue mediante procurador.
2.1.2. Será cobrado taxa de inscrição no valor de **R$ 10,00 (dez reais)** para todos os cargos oferecidos, que deverá ser efetivado por meio de depósito identificado com nome e CPF do candidato, no **Banco Itaú, agência 4318, conta corrente nº 00460-5, sendo o favorecido Prefeitura Municipal de Bom Jesus – GO.**
2.1.3. O comprovante de depósito deverá ser anexado à ficha de inscrição para sua efetivação.
2.2. São ***requisitos para a inscrição no Processo Seletivo*** e para a admissão no cargo**:**
I - Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, § 1º da Constituição Federal;
II - Ter, na data da convocação para a contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
III - Estar em dia com as obrigações militares, exceto para os candidatos do sexo feminino;
IV - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
V – Possuir documentos pessoais exigidos neste edital;
VI – Possuir escolaridade e pré-requisitos básicos exigidos para o cargo pleiteado;
2.3. No ato da inscrição serão solicitados:
2.3.1. O preenchimento regular da ficha de inscrição;
2.3.2. Não será aceita inscrição condicional ou por correspondência, contudo, admitir-se-á a inscrição através de procuração mediante a apresentação do respectivo instrumento procuratório (com firma reconhecida), de fotocópia da cédula de identidade do candidato e da cédula de identidade do procurador.
2.3.3. O preenchimento do requerimento de inscrição é de responsabilidade única e exclusiva do candidato.
2.3.4. Constatada qualquer irregularidade, será a inscrição anulada, bem como todos os atos dela decorrentes, com a exclusão do candidato do processo seletivo.

3. DAS PROVAS
3.1. A prova objetiva para os níveis médio e superior será constituída de ***40 (cinquenta)*** questões de múltipla escolha, sendo apenas uma correta, com valor máximo atribuído a 100 (cem) pontos. Cada questão terá o valor de ***2,5 pontos***.
3.1.1. A prova será no dia ***20 de fevereiro de 2022, realizada no período da manhã, com horário de início das provas às 08:00 horas e término às 11:00 horas***, na ***ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FRANCISCO DE MELO – ZÉ BORRACHEIRO***, situada a Avenida Simonides Neto, quadra 12, lote 01, Bairro Dona Eleontina.
3.1.2 – O candidato deve comparecer ao local designado, com antecedência mínima de (01) uma hora do horário fixado para o início das provas, munido de caneta esferográfica (azul ou preta), do comprovante de inscrição juntamente com o documento de identidade de valor legal (que contenha a fotografia do identificado), indispensáveis para prestação do exame.
3.1.3. ***Somente será admitido ingressar ou permanecer no local de realização de provas*** o candidato que apresentar documento que bem o identifique (com fotografia) como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar.
3.2. A ***prova escrita*** terá duração máxima de 03 (três) horas. Findo este prazo, os candidatos terão suas provas recolhidas.
3.2.1. O desempenho do candidato na prova escrita (objetiva de múltipla escolha) será apurado pelo preenchimento do cartão de respostas (gabarito), único e personalizado, entregue ao candidato.
3.2.2. Na prova escrita, anular-se-á a questão do candidato que, no cartão de respostas, contiver mais de uma resposta assinalada, emenda ou rasura ou, ainda, se nenhuma opção for marcada para a questão.
3.2.3. Ao terminar a prova escrita, o candidato deverá entregar o cartão de respostas e o caderno de prova devidamente assinados e assinar a lista de presença, sob pena de ser eliminado do processo de seleção pública, por ato da Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado.
3.2.4. Os três (03) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos, a fim de presenciar o lacre do fechamento das provas, rubricando-os, juntamente, com o fiscal de sala e coordenador.
3.3. Não haverá segunda chamada de prova nem realização de provas fora da data, horário e local estabelecido e o não comparecimento no dia e horário designado para realização da prova implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.
3.4. Não será permitida ao candidato a consulta a livros, textos comentados, apontamentos ou papéis de qualquer natureza, bem como portar aparelhos eletrônicos de comunicação, calculadora e papéis em branco.
3.5. Para efeito de aferição de notas, serão atribuídos, a cada prova escrita, valores de "0,00 a 100,00" pontos.
3.6. O conteúdo programático determina o limite de abrangência das matérias cobradas nas provas escritas; no entanto, não existe obrigatoriedade de que as provas aplicadas abranjam (contenham) todos os tópicos descritos no referido conteúdo programático.
3.6.1. O conteúdo das provas escritas é o definido no Anexo I, parte integrante deste Edital.

4. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
4.1. Somente será aprovado o candidato que obtiver a média igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) na prova escrita.
4.1.1. Será considerado reprovado o candidato que não conseguir obter o percentual mínimo fixado no item "4.1."
4.2. Dentre os candidatos aprovados, a classificação será feita em função do somatório dos pontos obtidos em cada prova.
4.3. O candidato será classificado em ordem decrescente de pontos, de acordo com o desempenho obtido.
4.4. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente:
4.4.1 – Maior número de acertos nas questões específicas;
4.4.2 – O candidato mais idoso.

5. DOS RECURSOS

5.1. Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado, contra qualquer questão das provas escritas, no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da data da publicação oficial do gabarito, a ser publicado no placar da Prefeitura Municipal de Bom Jesus – GO, na Secretaria de Assistência Social, no site www.bomjesus.go.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios.
5.2. Os recursos deverão ser entregues e protocolizados, na Sede da Secretaria de Assistência Social, dentro do prazo estabelecido no item anterior.

6. DA ADMISSÃO
6.1. O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para o início das atividades, 03 (três) cópias dos seguintes documentos:
a) Fotocópia do RG (carteira de identidade);
b) Fotocópia do CPF;
c) Fotocópia da certidão de casamento, se for o caso;
d) Fotocópia do título de eleitor bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral.
e) Fotocópia do certificado de reservista para o candidato do sexo masculino.
f) Diploma de Curso Superior na área pretendida, conforme as vagas descritas neste edital.
g) Certidão Negativa da Fazenda Pública Municipal do Município de Bom Jesus – GO
h) Certidão Negativa de antecedentes criminais expedida pela Escrivania do Crime da Comarca de onde reside o candidato.
i) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
j) Comprovante de Endereço;
k) 02 (duas) fotos 3x4.
l) Declaração de não acumulação de cargo público.
m) Certidão negativa de débito junto à Receita Federal;
n) Certidão negativa de débitos junto a Secretaria da Fazenda Estadual.
o) Comprovante de inscrição em seu respectivo conselho para os cargos de Psicólogo e Assistente Social.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
7.1. A contratação por prazo determinado, para atendimento das necessidades de excepcional interesse público terá duração máxima de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, podendo ser rescindido sem direito a indenizações, por iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 dias.
7.2. A diferença entre o número de aprovados dentro do número de vagas ofertadas e o de candidatos aprovados acima deste número constituir-se-á nos candidatos classificáveis.
7.3. A relação dos candidatos aprovados será divulgada oficialmente, em ordem de classificação.
7.4. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado, a qualquer momento, o candidato que:
a) fixar em qualquer documento (inclusive na ficha de inscrição) declaração falsa ou inexata;
b) deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos do item "2.2.";
c) ausentar-se do recinto da prova sem permissão ou praticar ato de incorreção ou descortesia para com qualquer Coordenador, Aplicador e seus auxiliares incumbidos da realização das provas;
d) utilizar-se de qualquer fonte de consultas não autorizadas;
e) durante a realização das provas for surpreendido em comunicação verbal, escrita, eletrônica, por gestos ou de qualquer outra forma com outro candidato;
f) quebrar o sigilo da prova mediante qualquer sinal que possibilite a identificação;
g) não devolver o Caderno de Provas.
h) ausentar-se do local de prova, sem o acompanhamento do fiscal, após o início da prova;
i) utilizar processos ilícitos na realização das provas, segundo se comprovar, posteriormente, mediante análise por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico;
j) utilizar, no local de aplicação da prova, telefone celular, BIP ou quaisquer outros meios que sugiram possibilidade de comunicação;
k) for apanhado utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova.
7.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das normas deste Edital e o compromisso de aceitar as condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham postas nos dispositivos supracitados.
7.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, no que concerne à aplicação e julgamento do presente Processo.
7.7. O presente Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei.
Bom Jesus – GO, 04 de fevereiro de 2022.

_____
APARECIDA DE FÁTIMA PORTILHO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

ANEXO I
PROGRAMA DE PROVAS

CARGO NÍVEL SUPERIOR – PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA/CRIANÇA FELIZ
CONTEÚDO
Língua portuguesa (Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Flexão nominal e verbal; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Pronomes: emprego, colocação e formas de tratamento; Empregos de tempos e modos verbais, vozes do verbo; Emprego do sinal indicativo de crase; Pontuação; Sintaxe da oração e período; Coesão e coerência);
Constituição Federal de 1988 (Título I – Dos princípios fundamentas, Título II – Dos direitos e garantias fundamentais, Título III – Da organização político administrativa e Título VIII – Da Ordem Social);
Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;
Decreto nº 8.869 de 05 de outubro de 2016 – Institui o Programa Criança Feliz
Brasil. Ministério do Desenvolvimento Social. Criança Feliz: guia para visita domiciliar. – 2ª versão. -- Brasília, DF: MDS, Secretaria Nacional de Promoção do Desenvolvimento Humano, 2017.

CARGO NÍVEL MÉDIO – PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA/CRIANÇA FELIZ
CONTEÚDO

Língua portuguesa (Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Flexão nominal e verbal; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Pronomes: emprego, colocação e formas de tratamento; Empregos de tempos e modos verbais, vozes do verbo; Emprego do sinal indicativo de crase; Pontuação; Sintaxe da oração e período; Coesão e coerência);
Constituição Federal de 1988 (Título I – Dos princípios fundamentas, Título II – Dos direitos e garantias fundamentais, Título III – Da organização político administrativa e Título VIII – Da Ordem Social);
Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;
Decreto nº 8.869 de 05 de outubro de 2016 – Institui o Programa Criança Feliz
Brasil. Ministério do Desenvolvimento Social. Criança Feliz: guia para visita domiciliar. – 2ª versão. -- Brasília, DF: MDS, Secretaria Nacional de Promoção do Desenvolvimento Humano, 2017.

CARGO NÍVEL SUPERIOR – ASSISTENTE SOCIAL – CRAS VOLANTE
CONTEÚDO ESPECÍFICO
Ética Profissional;
Projeto ético-político-profissional do Serviço Social;
Sistema Único da Assistência Social;
Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS/1993 (Lei nº8.742/1993 - a lei nº 12.435/2011);
Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**;**
Orientações técnicas – Centro de Referência de Assistência Social;
Sistemas Rede SUAS;
Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº8.069/1990;
Lei nº 8.842/1994 que fixa a Política Nacional do Idoso;

ANEXO II
MODELO DE REQUERIMENTO PARA RECURSO

RECURSO AO PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2022

Processo Seletivo Público:
Nome do Candidato: _____
RG nº. _____Órgão emissor _____ CPF nº. _____
Tipo de Prova: _____
Nº. da Questão: (_____)
Fundamentação e argumentação lógica:
_____

Data: ____/_____/2022.

_____
Assinatura do Candidato (conforme Cédula de Identidade)

Atenção*: O recurso deverá ser individual, não sendo admitido litisconsorte, devendo o mesmo conter a indicação precisa do item em que o candidato se julga prejudicado, acompanhado de comprovante que fundamente as alegações com citações de artigos de legislação, itens, páginas de livro, nome dos autores; juntando sempre cópia dos comprovantes. Cada recurso objetivará uma única questão.*

ANEXO III
DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Supervisor do Programa Primeira Infância/Criança Feliz:
Supervisionar as ações do Programa Criança Feliz no âmbito da gestão municipal; Coordenar o planejamento das atividades que serão desenvolvidas pelos educadores/visitadores; Acompanhar os resultados das metas pactuadas pelo Município; Alimentar as informações pertinentes ao Sistema de monitoramento do Prontuário SUAS.

Visitador Programa Criança Feliz:
Recepção e oferta de informações às famílias usuárias do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS); Apoio ao trabalho dos técnicos de nível superior da equipe de referência no CRAS; Mediação dos processos grupais do serviços socioeducativo gerencial, sob orientação do técnico de referência no CRAS, identificando e encaminhando casos para o serviço socioeducativo para famílias ou para acompanhamento individualizado; Participação de reuniões sistemáticas de planejamento e avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência no CRAS; Realização de visitas domiciliares para acompanhamento das famílias do Programa Criança Feliz/Primeira Infância; Participação da equipe de referência do CRAS.

Assistente Social no CRAS Volante:
Realização das atividades que compõem o PAIF (acolhida, ações particularizadas; encaminhamentos e acompanhamento familiar particularizado ou em grupo, de acordo com as especialidades sócio territoriais); desempenho da função de técnico de referência do Serviço de Convivência de Vínculos, quando as atividades deste serviços forem desenvolvidas nas localidades atendidas, pela equipe volante de acordo com o reordenamento dos serviços; oferta do serviço de proteção básica no domicílio para famílias com presença de pessoas com deficiência ou idoso que dele necessitem; identificação das famílias com perfil para acesso à renda, com registro específico daquelas em situação de extrema pobreza; identificação de vulnerabilidade e riso social, e oferta dos serviços de encaminhamento para outros serviços, conforme necessidade; reportar ao coordenador do CRAS as necessidades locais relativas ao SUAS, e de articulação inter setorial; participação de reuniões periódicas com a equipe de referência do CRAS, organizadas pelo coordenador, tanto para planejamento quanto para avaliação dos resultados; participação de capacitação e/ou formação continuada; registro de informações sobre atendimento, encaminhamento e acompanhamento às famílias; inserção de informação sobre interrupção da suspensão da repercussão do benefício do Programa Bolsa Família, sempre que julgar pertinente (SICON).

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:002E8265

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº 12.981, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

"Cancela despesas inscritas em Resto a Pagar na forma que especifica e dá outras providências".

ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o inciso VI, do art. 85, da Lei nº 1.717, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de Quirinópolis.

D E C R E T A:

Art. 1°. Fica o Departamento de Contabilidade do Poder Executivo, autorizado a cancelar, a partir desta data o saldo dos créditos das despesas empenhadas e inscritas na dívida flutuante, à conta de Restos a Pagar, conforme abaixo:

DATA INSCRIÇÃO	EMPENHO	CREDOR	VALOR	MOTIVO
24/02/2015	46	DONALVA MARIA DE CARVALHO	105,07	RESTOS INSUBSISTENTES/PRESCRITOS
01/04/2015	75	TEREZINHA MARTINS RAMOS GOULART	197,00	RESTOS INSUBSISTENTES/PRESCRITOS
01/04/2015	76	MARIA DE LOURDES SIQUEIRA	819,38	RESTOS INSUBSISTENTES/PRESCRITOS
01/04/2015	77	MARIA UMBELINA CABRAL	407,13	RESTOS INSUBSISTENTES/PRESCRITOS
22/07/2015	120	ANUBIA RODRIGUES DOMINGUES	788,00	RESTOS INSUBSISTENTES/PRESCRITOS
14/09/2015	162	DINAIR SERAFIM QUEIROZ	343,06	RESTOS INSUBSISTENTES/PRESCRITOS
24/02/2015	1497	CLAURA ANTONIA DA SILVA	1.041,91	RESTOS INSUBSISTENTES/PRESCRITOS
04/05/2015	4299	LUCIA FRANCISCA DE CASTRO SANTOS	4.412,80	RESTOS INSUBSISTENTES/PRESCRITOS
03/08/2015	6475	DEUZENIR PEREIRA DE OLIVEIRA	8.069,42	RESTOS INSUBSISTENTES/PRESCRITOS
23/12/2015	10010	ANA RUTH MOSCONI CAMPOS & CIA. LTDA.-ME	2.565,00	RESTOS INSUBSISTENTES/PRESCRITOS
24/02/2016	32	MARIA MARGARIDA DA SILVA. MARTINS	439,95	RESTOS INSUBSISTENTES/PRESCRITOS
24/02/2016	33	JAIR SEBASTIAO DOS SANTOS	73,33	RESTOS INSUBSISTENTES/PRESCRITOS
24/06/2016	106	ROSALINA FRANCISCA PEREIRA	1.308,18	RESTOS INSUBSISTENTES/PRESCRITOS
24/06/2016	107	SEBASTIAO FERREIRA BAILAO	366,67	RESTOS INSUBSISTENTES/PRESCRITOS
24/06/2016	108	MARIA LUCI BARBOSA ANDRADE	484,00	RESTOS INSUBSISTENTES/PRESCRITOS
24/06/2016	109	ORESTE FRANCISCO DE CASTRO	1.055,71	RESTOS INSUBSISTENTES/PRESCRITOS
15/11/2016	185	QUIRINOPOLIS PREVIDENCIA QUIPREV	410,67	RESTOS INSUBSISTENTES/PRESCRITOS
29/11/2016	9254	HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	5.836,00	RESTOS INSUBSISTENTES/PRESCRITOS
29/11/2016	9270	FUTURA HOSPITALAR FDISTRIBUIDORA E LOGISTICA EIREL	13.411,19	RESTOS INSUBSISTENTES/PRESCRITOS
13/12/2016	9843	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS- EIRELI-ME	17.760,00	RESTOS INSUBSISTENTES/PRESCRITOS
21/08/2019	9713	OXICENTRO OXIG?NIO CENTRO OESTE LTDA	69.889,40	RESTOS INSUBSISTENTES/PRESCRITOS
25/11/2019	13911	OLIMPO COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - ME	12.800,00	RESTOS INSUBSISTENTES/PRESCRITOS
25/11/2019	13937	IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO LTDA	4.000,00	RESTOS INSUBSISTENTES/PRESCRITOS
25/11/2019	13938	IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO LTDA	976,00	RESTOS INSUBSISTENTES/PRESCRITOS
25/11/2019	13940	IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO LTDA	1.690,00	RESTOS INSUBSISTENTES/PRESCRITOS
25/11/2019	13941	IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO LTDA	2.398,00	RESTOS INSUBSISTENTES/PRESCRITOS
25/06/2019	7420	BGM SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO	88.180,00	RESTOS INSUBSISTENTES/PRESCRITOS
01/07/2019	9790	CBMA CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES AMBIENTAIS	84.168,20	RESTOS INSUBSISTENTES/PRESCRITOS
27/03/2020	3618	CONSTRUTORA CUSTODIO	110,34	RESTOS INSUBSISTENTES/PRESCRITOS
05/02/2020	1193	BGM SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO	9.524,70	RESTOS INSUBSISTENTES/PRESCRITOS
01/04/2020	3843	BGM SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO	154.083,38	RESTOS INSUBSISTENTES/PRESCRITOS
01/04/2020	5973	CONSTRUTORA CUSTODIO	42.288,18	RESTOS INSUBSISTENTES/PRESCRITOS
05/05/2020	4703	BGM SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO	72.314,73	RESTOS INSUBSISTENTES/PRESCRITOS
04/05/2020	5735	CBMA CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES AMBIENTAIS	6.320,11	RESTOS INSUBSISTENTES/PRESCRITOS
23/09/2020	10061	AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA.	132.171,02	RESTOS INSUBSISTENTES/PRESCRITOS
08/10/2020	10615	JLOPES CONSTRUTORA E CONSULTORIA	2.119.225,40	RESTOS INSUBSISTENTES/PRESCRITOS
14/10/2020	10825	BMC AMBIENTAL LTDA	2.071.460,13	RESTOS INSUBSISTENTES/PRESCRITOS
22/10/2020	11217	GSS COSTRUTORA	106.679,94	RESTOS INSUBSISTENTES/PRESCRITOS
19/11/2020	12549	CONSTRUTORA CUSTODIO	48.995,48	RESTOS INSUBSISTENTES/PRESCRITOS
25/11/2020	12896	AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA.	189.710,07	RESTOS INSUBSISTENTES/PRESCRITOS
TOTAL			5.276.879,55	

Art. 2°. O cancelamento acima se justifica pelos motivos citados e conforme disposto na legislação pertinente.
Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Quirinópolis, em 01 de dezembro de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:352987FD

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
PREGÃO ELETRONICO 002 2022 - AQUISIÇÃO RETROESCAVADEIRA - CONVENIO 877388 - MAPA

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - PARA COMPRAS – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO N.º 2022000492– Pregão Eletrônico 002/2022

O MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA/GO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, E AINDA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO N° 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. **LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.**

Os trabalhos serão conduzido por servidores designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETRIA DE SAÚDE**
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	09H:30M DO DIA 08/02/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	09H:30M DO DIA 17/02/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	09H:29M DO DIA 21/02/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	09H:31M DO DIA 21/02/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO e FECHADO

DO OBJETO.

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO 01 retro escavadeira, cabine fechada com ar condicionado, motor turbo intercooler de potência mínima de 85 HP, Bomba hidráulica de engranagem simples, transmissão semiautomática, garantia do trem de força de 3 anos ou 4.000 horas, ano de fabricação 2022, peso operacional mínimo de 6.800 kg, caçamba frontal mínima de 0,90m³, caçamba traseira mínima de 0,22m³, tanque de combustível de plástico., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, conforme consta no Quadro de Detalhamento de Despesa: na classificação abaixo: item 01 ou a) Aquisição de retroescavadeira – ESPECIFICAÇÃO: retro escavadeira, cabine fechada com ar condicionado, motor turbo intercooler de potência mínima de 85 HP, Bomba hidráulica de engranagem simples, transmissão semiautomática, garantia do trem de força de 3 anos ou 4.000 horas, ano de fabricação 2022, peso operacional mínimo de 6.800 kg, caçamba frontal mínima de 0,90m³, caçamba traseira mínima de 0,22m³, tanque de combustível de plástico, com garantia mínima 12 meses. FONTE 223000 - PROGRAMA DE TRABALHO: 0010 – PROGRAMA DE APAIO E DESENV. DA AGRIC. E EXTRENSÃO RURAL.

DO CREDENCIAMENTO.

O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Publicas, no sítio *www.portaldecompraspublicas.com.br;*

O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.

Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.
O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTES CAMPOS:
Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;
Marca de cada item ofertado;
Fabricante de cada item ofertado;
Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (SESSENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.
Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.
A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.
Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa ABERTO E FECHADO, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, http://www.portaldecompraspublicas.com.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
Produzidos no país;
Produzidos por empresas brasileiras;
Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.
Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
Considera-se inexequível a proposta queapresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA, e a ocorrência será registrada em ata;
O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 02 (DOIS) dias úteis contados da solicitação.
Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (DEZ) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
DA HABILITAÇÃO.
COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTES CADASTROS:
Possuir Cadastro do Portal de Compras Publicas;
Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);
Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0
A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.
É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados,o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, sob pena de inabilitação.
Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
HABILITAÇÃO JURÍDICA:
No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:
CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.
Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três)meses da data de apresentação da proposta;
No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.
Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.
A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.
A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
DOS RECURSOS.
Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.
A sessão pública poderá ser reaberta:
Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.
A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.
DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.
O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.
DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.
Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.
DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE
Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
O adjudicatário terá o prazo de até 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste
15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo máximo de 05 (CINCO) dias, a contar da data de seu recebimento.
15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração
O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
15.3.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
15.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
15.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
15.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.
DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.
Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

O adjudicatário terá o prazo de até 03 (TRÊS) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de até 03 (TRÊS) dias, a contar da data de seu recebimento.
O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
.Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.
DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.
DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.
Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.
As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.
DO PAGAMENTO.
As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.
Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
Apresentar documentação falsa;
Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
Ensejar o retardamento da execução do objeto;
Não mantiver a proposta;
Cometer fraude fiscal;
Comportar-se de modo inidôneo;
21.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.
21.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Sanclerlândia/GO, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.
21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:
Advertência por escrito;
Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de SANCLERLÂNDIA/GO, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de SANCLERLÂNDIA/GO, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.
21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Sanclerlândia Go, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.
21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:
a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
c) PRÁTICA CONLUIADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.
Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.
Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.
A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.
Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico; com sistema de Registro de Preços;
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE Sanclerlândia Go, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
A anulação do pregão induz à do contrato.
24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na S**ala de Reuniões com a Equipe de Pregão, no Endereço Praça Três Poderes n.º 07 – Centro – Sanclerlândia Go – CEP 76.160-000**, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;
ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;
ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
ANEXO VIII – **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**;
ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO;

Sanclerlândia G0., 07 de fevereiro de 2022.

JOVAIR MENDONÇA VIEIRA
Pregoeiro Municipal

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETIVO.

AQUISIÇÃO a) Aquisição de 01 retroescavadeira ESPECIFICAÇÃO: retro escavadeira, cabine fechada com ar condicionado, motor turbo intercooler de potência mínima de 85 HP, Bomba hidráulica de engranagem simples, transmissão semiautomática, garantia do trem de força de 3 anos ou 4.000 horas, ano de fabricação 2021, peso operacional mínimo de 6.800 kg, caçamba frontal mínima de 0,90m³, caçamba traseira mínima de 0,22m³, tanque de combustível de plástico., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**
1	Aquisição de retroescavadeira ESPECIFICAÇÃO : retro escavadeira, cabine fechada com ar condicionado, motor turbo intercooler de potência mínima de 85 HP, Bomba hidráulica de engranagem simples, transmissão semiautomática, garantia do trem de força de 3 anos ou 4.000 horas, ano de fabricação 2022, peso operacional mínimo de 6.800 kg, caçamba frontal mínima de 0,90m³, caçamba traseira mínima de 0,22m³, tanque de combustível de plástico, com garantia mínima 12 meses.	Un	01

Contrato de Repasse MAPA 877388/2018
JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.
2.1 - ATENDIMENTO AS NECESIDADES DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS, Contrato de Repasse MAPA 877388/2018, Emendas junto ao Governo Federal
CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.
A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 2002, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.
ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.
O prazo de entrega dos bens é de até 20 (vinte) dias, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pela Secretaria Municipal demandante, O local de entrega será acordado com a secretaria demandante.
Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 02 (DOIS) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.
São obrigações da Contratante:
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.
A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
DA SUBCONTRATAÇÃO.
Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.
DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.
É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.
Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
DO PAGAMENTO.
O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, ou até que seja analisado órgão fiscal do equipamento com a autorização do pagamento;
Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.
Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,_____ / UF16438, assim apurado:

I = (TX)	I =	(6 / 100)	I = 0,_____ / UF16438
			TX = Percentual da taxa anual = 6%

365

DO REAJUSTE.
Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O reajuste será realizado por apostilamento.
DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.
Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.
Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
Ensejar o retardamento da execução do objeto;
Falhar ou fraudar na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo;
Cometer fraude fiscal;
Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93;
Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de SANCLERLÂNDIA/GO
A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (QUINZE) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
As penalidades serão obrigatoriamente publicadas nos órgão Oficial de Imprensa do Município.
ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.
O custo estimado da contratação será sigiloso, visando melhor preço junto aos fornecedores;
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.
As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021., na classificação abaixo:
item 01 OU A) Retroescavadeira – ESPECIFICAÇÃO: retro escavadeira, cabine fechada com ar condicionado, motor turbo intercooler de potência mínima de 85 HP, Bomba hidráulica de engranagem simples, transmissão semiautomática, garantia do trem de força de 3 anos ou 4.000 horas, ano de fabricação 2022, peso operacional mínimo de 6.800 kg, caçamba frontal mínima de 0,90m³, caçamba traseira mínima de 0,22m³, tanque de combustível de plástico, com garantia mínima 12 meses. FONTE: 223000 PROGRAMA DE TRABALHO: 0010 - PROGRAMA DE APOIO E DESENV. DA AGRIC. E EXTRENSÃO RUIRAL.

Sanclerlândia /GO, 07 de fevereiro de 2022.

JOVAIR MENDONÇA VIEIRA
Pregoeiro

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022000492

SESSÃO PÚBLICA: 21/02/2022, ÀS 09H30MIN .
LOCAL: PREFEITURA MUNCIPAL DE SANCLERLÂNDIA/GO
IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
INSC. EST.:
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )

ENDEREÇO:						
BAIRRO:		CIDADE:				
CEP:		E-MAIL:				
TELEFONE:		FAX:				
CONTATO DA LICITANTE:		TELEFONE:				
BANCO DA LICITANTE:		CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:				
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA/GO, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA PRAÇA TRÊS PODERES N.º 07 – CENTRO – SANCLERLÂNDA GO- CEP 76.160-000, TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

_____
Carimbo Da Empresa/Assinatura Do Responsável

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022000492

SESSÃO PÚBLICA: 21/02/2022, ÀS 09H30MIN .
LOCAL: PREFEITURA MUNCIPAL DE SANCLERLÂNDIA/GO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA/GO
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

_____ EM, ___ DE _____ DE 2022.

(Assinatura Do Responsável E CPF)

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022000492

SESSÃO PÚBLICA: 21/02/2022, ÀS 09H30MIN .
LOCAL: PREFEITURA MUNCIPAL DE SANCLERLÂNDIA/GO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( ).

.....
(DATA)

.....
(Representante Legal)

ANEXO V – **DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.** (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022000492

SESSÃO PÚBLICA ELETRONICA: 21/02/2022, ÀS 09H30MIN .

LOCAL: PREFEITURA MUNCIPAL DE SANCLERLÂNDIA/GO
(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/20222-SRP, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2020-SRP, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022-SRP NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022-SRP, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2020-SRP QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2020-SRP NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2020-SRP ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2020-SRP NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE _____/UF, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.
....., ... DE ..... DE 2021.

Representante Legal

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022000492

SESSÃO PÚBLICA: 21/02/2022, ÀS 09H30MIN .
LOCAL: PREFEITURA MUNCIPAL DE SANCLERLÂNDIA/GO

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.
DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:
( ) MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.
OBSERVAÇÕES:
ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022000492
SESSÃO PÚBLICA: 21/02/2022, ÀS 09H30MIN .
LOCAL: PREFEITURA MUNCIPAL DE SANCLERLÂNDIA/GO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA ....., INSCRITA NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº ....., DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ___ DE _____ DE 2022.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

ANEXO VIII – **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.** (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022000492
SESSÃO PÚBLICA: 21/02/2022, ÀS 09H30MIN .
LOCAL: PREFEITURA MUNCIPAL DE SANCLERLÂNDIA/GO

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À ....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF – PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2020-SRP

....., ... DE ..... DE 2022.

Representante Legal

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/20__

ESTE DOCUMENTO PODERÁ SER SUBSTITUIDO PELO EMPENHO OU
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ARP

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA .....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ..... por intermédio do(a) ..... (órgão) contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o

presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20...., por Sistema de Registro de Preços nº 0002/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.
O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ....., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
Discriminação do objeto:

EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
REPRESENTANTE:
E-MAIL: TEL.: ( )

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.
O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/_____ e encerramento em ____/____/_____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.
O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....).
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:
Item 01 ou A) Aquisição de 01 retro escavadeira, cabine fechada com ar condicionado, motor turbo intercooler de potência mínima de 85 HP, Bomba hidráulica de engranagem simples, transmissão semiautomática, garantia do trem de força de 3 anos ou 4.000 horas, ano de fabricação 2022, peso operacional mínimo de 6.800 kg, caçamba frontal mínima de 0,90m³, caçamba traseira mínima de 0,22m³, tanque de combustível de plástico, com garantia mínima 12 meses.
FONTE: 223000 - PROGRAMA DE TRABALHO: 0010 - PROGRAMA DE APOIO E DESENV. DA AGRIC. E EXTRENSÃO RUIRAL.
CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.
O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Edital
CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.
As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, ou edital anexo a este Contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.
Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.
CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.
As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.
CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.
A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.
CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.
As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.
As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.
O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:
Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.
É VEDADO À CONTRATADA:
Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.
Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.
Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.
É eleito o Foro da Comarca de Sanclerlândia/Go para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Sanclerlândia/GO, ... de..... de 2022

Responsável Legal Da CONTRATANTE

Responsável Legal Da CONTRATADA

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Publicado por:
Edmilson Pereira da Costa
Código Identificador:B334CDBF

